FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

CENSO DEMOGRÁFICO DE 1991

DOCUMENTAÇÃO DOS MICRODADOS DA AMOSTRA

Produto em CD não compactado com um arquivo por UF Versão 2 (com dados de religião)

APRESENTAÇÃO

Este texto contém a documentação necessária para auxiliar centros de pesquisa e profissionais a processar os microdados da amostra do Censo Demográfico de 1991.

Divide-se em seis partes: Introdução ao Censo Demográfico de 1991; Aspectos de amostragem; Variáveis e conceitos; Composição do produto; Dicionário dos arquivos de dados; e Dicionário dos arquivos auxiliares.

O produto de microdados em CD não compactado inclui, em sua versão 2, um arquivo por Unidade da Federação com os dados das variáveis pesquisadas na amostra do Censo Demográfico de 1991. A identificação geográfica mínima nesses arquivos é o município.

Além dos arquivos de dados, o produto contém arquivos auxiliares para o processamento, que fornecem os códigos e as descrições das categorias das variáveis e os elementos necessários para o cálculo dos erros amostrais.

SUMÁRIO

Apresentação

- I- Introdução ao Censo Demográfico de 1991
 - 1. Os Recenseamentos
 - 2. Coordenação Internacional
 - 3. Fundamento Legal
 - 4. Obrigatoriedade e Sigilo das Informações
 - 5. Data de Referência
 - 6. Âmbito
- II Aspectos de amostragem
 - 1. Planejamento e Seleção da Amostra
 - 2. Expansão da Amostra
 - 2.1 Metodologia de obtenção de pesos
 - 2.2 A definição das áreas de ponderação
 - 2.3 A definição das variáveis auxiliares
 - 2.4 Estimação de totais
 - 3. Avaliação da Precisão das Estimativas
 - 4. Bibliografia
- III Variáveis, nomes, números e conceitos
 - 1. Variáveis geográficas
 - 2. Variáveis de domicílios
 - 2.1 Variáveis de domicílios particulares permanentes
 - 4. Variáveis de pessoas
- IV Composição do produto
- V Dicionário dos arquivos de dados
 - 1. Variáveis de identificação
 - 2. Variáveis do registro de domicílios
 - 2.1 Variáveis de domicílios particulares permanentes
 - 3. Variáveis do registro de pessoas
 - 3.1 Variáveis de migração
 - 3.2 Variáveis de educação
 - 3.3 Variáveis para pessoas de 10 anos completos e mais
 - 3.4 Variáveis de fecundidade
- VI Dicionário dos arquivos auxiliares.

I - INTRODUÇÃO AO CENSO DEMOGRÁFICO DE 1991

1. Os Recenseamentos

Os Recenseamentos Gerais de 1872, 1890 e 1900 compreenderam, apenas, o Censo de População. O Recenseamento de 1920 abrangeu os Censos de População, Agricultura e Indústria.

O âmbito da operação do Recenseamento Geral de 1940, além de inquéritos complementares, foi constituído pelos Censos Demográfico, Agrícola, Industrial, Comercial, dos Transportes e Comunicações, dos Serviços e Social.

Em 1950, o Recenseamento Geral envolveu os Censos Demográfico, Agrícola, Industrial, Comercial e dos Serviços, e Inquéritos Especiais sobre Transportes e Comunicações.

Abrangeu o Recenseamento Geral de 1960 os Censos Demográfico, Agrícola, Industrial, Comercial e dos Serviços.

Compreendeu o Recenseamento Geral de 1970 os Censos Demográfico, Predial, Agropecuário, Industrial, Comercial e dos Serviços, e Inquéritos Especiais sobre as Instituições de Crédito e Seguradoras e de Produção e Distribuição de Energia Elétrica.

Em 1975 foi instituído o levantamento que integrou os Censos Econômicos, o primeiro realizado de acordo com a periodicidade qüinqüenal prevista pela legislação em vigor, que abrangeu os Censos Agropecuário, Industrial, Comercial e dos Serviços e Inquéritos Especiais sobre Comércio e Administração de Imóveis e Valores Mobiliários, Mercado de Crédito, Mercado de Capitais, Seguros, Construção Civil, Produção e Distribuição de Energia Elétrica, Transportes, Comunicações, Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário e Limpeza Pública e Remoção de Lixo.

Em 1980, o Recenseamento Geral foi constituído dos Censos Demográfico, Agropecuário, Industrial, Comercial e dos Serviços, além de Inquéritos Especiais sobre Indústria da Construção, Produção e Distribuição de Energia Elétrica, Transportes Rodoviários, Ferroviários, Hidroviários, Aéreos e Especiais, Instituições Financeiras, Seguros e Capitalização, Comunicações, Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário e Limpeza Pública e Remoção de Lixo.

Os Censos Econômicos de 1985 compreenderam a investigação das Empresas e Atividades Industriais, Comerciais, de Serviços, de Construção (inclusive incorporação e loteamento) e de Transportes, além do Censo Agropecuário.

O Recenseamento de 1991, que é a décima operação levada a efeito para o conjunto do País, constituiu-se apenas do Censo Demográfico.

2. Coordenação Internacional

O Brasil vem participando, desde a segunda metade do século passado, de congressos internacionais de estatística e das sessões promovidas periodicamente pelo Instituto Internacional

I - INTRODUCÃO AO CENSO DEMOGRÁFICO DE 1991

de Estatística, cujas recomendações têm sido observadas pelos Recenseamentos brasileiros. O Recenseamento de 1991, a exemplo dos realizados anteriormente, atendeu às solicitações da Organização das Nações Unidas - ONU - e de outros organismos internacionais, integrando-se no Censo das Américas, patrocinado pelo Instituto Interamericano de Estatística - IASI -, órgão pertencente à Organização dos Estados Americanos - OEA - através da adoção do seu programa mínimo de investigações e tabulações, que visa a assegurar a uniformidade de conceitos e a comparabilidade dos resultados dos Censos das Nações Americanas.

3. Fundamento Legal

A realização do Recenseamento de 1991 obedeceu às determinações da Lei nº 8.184 de 10 de maio de 1991.

4. Obrigatoriedade e Sigilo das Informações

A legislação do Recenseamento de 1991 manteve o caráter obrigatório e confidencial atribuído às informações censitárias, que se destinam exclusivamente a fins estatísticos e não poderão ser objeto de certidão e nem terão eficácia jurídica como meio de prova.

5. Data de Referência

A investigação das características dos domicílios e das pessoas neles residentes tem como data de referência a noite de 31 de agosto para 1º de setembro de 1991. De acordo com esse critério, as pessoas nascidas após 31 de agosto não foram incluídas na pesquisa, sendo no entanto incluídas as pessoas falecidas após aquela data que residiam no domicílio na data de referência.

6. Âmbito

No Censo Demográfico de 1991 foram recenseadas todas as pessoas residentes no Território Nacional na data de referência, inclusive as que se encontravam temporariamente ausentes do País na referida data.

A população indígena que vivia em postos da FUNAI, em missões religiosas ou em outras áreas foi recenseada, porém os aborígenes que viviam em tribos arredias ao contato, conservando seus hábitos primitivos de existência, não foram incluídos no Censo.

O Censo Demográfico de 1991 compreendeu a investigação de características das pessoas, das famílias e dos domicílios.

A pesquisa concernente aos domicílios foi restrita aos domicílios ocupados. Para os domicílios particulares permanentes foram indagados a sua localização, o material predominante nas paredes e na cobertura, a forma de abastecimento de água, o tipo de escoadouro e o uso da instalação sanitária, a condição de ocupação, o aluguel mensal, o combustível usado para cozinhar, o número de cômodos, o número de dormitórios, o número de banheiros, o destino do lixo, o número de linhas telefônicas, o número de automóveis particulares, a existência e a propriedade de automóvel para trabalho, a existência e a forma de iluminação, a existência de geladeira (investigando-se também o número de portas), a existência e o número de aparelhos de

I - INTRODUÇÃO AO CENSO DEMOGRÁFICO DE 1991

televisão em cores e a existência de filtro de água, rádio, televisão preto e branco, freezer, máquina de lavar roupa e aspirador de pó.

Quanto às características das pessoas investigaram-se: sexo, condição no domicílio, idade, cor ou raça, religião ou culto, deficiência física ou mental, orfandade materna, nacionalidade, naturalidade, migrações internas e internacionais, instrução, nupcialidade, fecundidade, mortalidade e características econômicas. Além das pesquisas relativas às características das pessoas, foram feitas investigações sobre a composição e as características das famílias.

As variáveis existentes no arquivo com seus respectivos nomes, números e conceitos são apresentadas na parte III deste documento.

1. Planejamento e Seleção da Amostra

Desde 1960 vem sendo utilizada amostragem na coleta do Censo Demográfico do Brasil. O desenho amostral adotado compreende a seleção sistemática e com equiprobabilidade, dentro de cada setor censitário, de uma amostra dos domicílios particulares e das famílias ou componentes de grupos conviventes recenseados em domicílios coletivos, com fração amostral constante para setores de um mesmo município. Para a realização do Censo Demográfico de 1991, foram definidas duas frações amostrais distintas: 10% para os municípios com população estimada¹ superior a 15.000 habitantes e 20% para os demais municípios².

Na coleta das informações do Censo 91, foram usados dois modelos de questionário: um questionário básico (denominado CD 1.01) aplicado nas unidades não selecionadas para a amostra e contendo as perguntas referentes às características que foram investigadas para 100% da população, e um questionário de amostra (denominado CD 1.02) contendo, além das perguntas que também constam do questionário básico, outras perguntas mais detalhadas sobre características do domicílio e das pessoas, tais como religião, migração, escolaridade, fecundidade, mão-de-obra e rendimento.

2. Expansão da Amostra

2.1 Metodologia de obtenção de pesos

Na expansão da amostra do Censo Demográfico de 1991 foi utilizado um método de estimação denominado, no IBGE, MQG2 - Mínimos Quadrados Generalizados em duas etapas, conforme apresentado em Silva, Bianchini e Albieri(1993). Esse método baseia-se em procedimento multivariado de estimação por mínimos quadrados generalizados em duas etapas, tal como proposto por Bankier(1990) e descrito resumidamente por Rathwell(1991). Esse procedimento foi desenvolvido pelos técnicos do *Statistics Canada* e aplicado na expansão da amostra do Censo de População Canadense realizado em 1991, que, em sua essência, é parecido com o Censo Demográfico brasileiro. Os técnicos do *Statistics Canada* desenvolveram também os programas em linguagem SAS para a aplicação dessa metodologia. Esses programas foram cedidos ao IBGE e foram adaptados ao caso brasileiro, principalmente no que se refere à entrada de dados e ao cálculo dos valores das variáveis auxiliares utilizadas no processo de expansão.

A metodologia MQG2 foi concebida de maneira a produzir pesos que, quando usados para calcular as estimativas de totais de algumas características básicas, fornecem estimativas que se igualam aos valores conhecidos dos totais dessas características obtidos a partir da pesquisa censitária, entendida como o conjunto de variáveis comuns ao CD 1.01 e CD 1.02 e divulgada como resultados do universo.

¹ Estimativas de população para o ano de 1991, baseadas nas projeções independentes realizadas pelo Departamento de População e Indicadores Sociais da Diretoria de Pesquisas.

² Ver Silva e Bianchini (1990).

Sua aplicação consiste em determinar os pesos das unidades amostrais baseados no ajuste de um modelo linear generalizado sujeito a restrições, entendidas como condições que buscam igualar estimativas aos valores conhecidos do universo para um conjunto de variáveis auxiliares comuns à amostra e ao universo. A justificativa para aplicar o processo de ajustamento de pesos duas vezes (em duas etapas) deve-se à tentativa de manter a consistência das estimativas de totais também no nível dos setores censitários, além do nível da área de ponderação. Porém, esses dois ajustes já estão incorporados ao programa, o que significa que os pesos finais ajustados são o resultado de apenas uma rodada do programa.

O produto final da aplicação dessa metodologia é um peso ajustado para cada unidade domiciliar da amostra, ou seja, cada questionário CD 1.02, que é repetido nos registros de cada pessoa moradora na unidade domiciliar.

2.2 A definição das áreas de ponderação

Tal como nos Censos anteriores, a metodologia de expansão da amostra foi aplicada separada e independentemente para cada uma das áreas de ponderação, que por sua vez, foram formadas por grupos mutuamente exclusivos de setores.

Os programas SAS utilizados na expansão limitam o número máximo de setores por área de ponderação. Por outro lado, o tamanho dessas áreas, em termos de população, não pode ser muito reduzido, sob pena de perda de precisão. As áreas de ponderação foram, então, definidas considerando essas condições e, também, os níveis geográficos mais detalhados da base operacional, como forma de atender a demandas por informações em níveis geográficos menores que os municípios.

Os critérios considerados foram:

- 1. o maior nível geográfico utilizado é o município;
- 2. o menor tamanho de uma área de ponderação não municipal é de 4.000 pessoas;
- 3. o tamanho máximo de uma área de ponderação foi limitado pela capacidade de processamento, algo em torno de 50 setores;
- 4. as subdivisões administrativas existentes na base operacional, tais como distritos, subdistritos, bairros e favelas foram consideradas como áreas de ponderação, desde que respeitassem os limites estabelecidos em 2 e 3;
- 5. as áreas resultantes da aplicação do critério 4 que ainda superavam o tamanho máximo foram subdivididas em agregados de setores;
- 6. em função da análise da expansão, foram feitas agregações de algumas áreas definidas para melhorar o ajuste dos pesos.

2.3 A definição das variáveis auxiliares

A escolha das variáveis auxiliares cujos valores são utilizados como restrições no processo de ajustamento do qual decorrem os pesos é um aspecto importante do método aplicado. A forma ou prioridade de tratamento dessas variáveis, sobretudo quando não existe uma solução que atenda simultaneamente a todas as restrições, é outro ponto sensível do método.

As variáveis auxiliares constituem um subconjunto das variáveis comuns à amostra e ao universo e são referentes a características de domicílio ou de pessoas, apesar do ajustamento ser realizado de forma a fornecer pesos para cada uma das unidades domiciliares.

A metodologia de ajuste de um modelo linear generalizado multivariado envolve cálculos com matrizes, inclusive inversão. Por essa razão, as restrições definidas, que por sua vez dão origem a uma dessas matrizes, devem satisfazer algumas condições essenciais, sendo a principal delas a de não serem linearmente dependentes (redundantes). Além disso, é também considerado o conceito de restrições quase linearmente dependentes (e, portanto, quase redundantes), que afetam a estabilidade da solução do modelo.

Outras duas condições impostas para a aplicação dessa metodologia referem-se à sua significância estatística. O tamanho da restrição, medido como o número de domicílios aos quais a restrição se aplica em uma dada área de ponderação, não deve ser muito pequeno sob pena de tornar instável o processo de estimação. Quando uma restrição não atinge um número mínimo de unidades domiciliares, fixado em função da fração de amostragem, essa restrição é considerada rara.

Além disso, uma restrição definida pode causar a obtenção de um peso muito grande, quando comparado com o peso médio esperado em função da fração amostral adotada na área de ponderação ou até um peso negativo, constituindo-se em restrição geradora de peso extremo.

Dessa forma, o programa de ajuste do modelo incorpora procedimentos de eliminação de restrições que se enquadrem nas condições acima, observando a ordem que segue: restrições raras, restrições redundantes, restrições quase redundantes, restrições responsáveis por pesos extremos.

Convém ressaltar que a eliminação de restrições pode implicar diretamente no fato de **não** se ter a garantia da consistência desejada para as variáveis correspondentes no nível da área de ponderação.

As restrições inicialmente definidas para a aplicação da metodologia MQG2, para cada uma das áreas de ponderação, encontram-se na relação abaixo.

Para as unidades domiciliares

Número total de pessoas

Número total de unidades domiciliares

Número de pessoas do sexo masculino

Número de pessoas na faixa de idade de 0 a 4 anos

Número de pessoas na faixa de idade de 5 a 9 anos

Número de pessoas na faixa de idade de 10 a 14 anos

Número de pessoas na faixa de idade de 15 e 19 anos

Número de pessoas na faixa de idade de 20 a 24 anos

Número de pessoas na faixa de idade de 25 a 29 anos

Número de pessoas na faixa de idade de 30 a 34 anos

Número de pessoas na faixa de idade de 35 a 39 anos

Número de pessoas na faixa de idade de 40 a 44 anos

Número de pessoas na faixa de idade de 45 a 49 anos

Número de pessoas na faixa de idade de 50 a 59 anos

Número de pessoas na faixa de idade de 60 a 69 anos

Número de pessoas na faixa de idade de 70 anos ou mais

Número de pessoas do sexo masculino na faixa de idade de 0 a 4 anos

Número de pessoas do sexo masculino na faixa de idade de 5 a 9 anos

Número de pessoas do sexo masculino na faixa de idade de 10 a 14 anos

Número de pessoas do sexo masculino na faixa de idade de 15 a 19 anos

Número de pessoas do sexo masculino na faixa de idade de 20 a 24 anos

Número de pessoas do sexo masculino na faixa de idade de 25 a 29 anos

Número de pessoas do sexo masculino na faixa de idade de 30 a 34 anos

Número de pessoas do sexo masculino na faixa de idade de 35 a 39 anos

Número de pessoas do sexo masculino na faixa de idade de 40 a 44 anos

Número de pessoas do sexo masculino na faixa de idade de 45 a 49 anos

Número de pessoas do sexo masculino na faixa de idade de 50 a 59 anos

Número de pessoas do sexo masculino na faixa de idade de 60 anos ou mais

Número de pessoas moradoras na situação urbana

Número de pessoas do sexo feminino moradoras na situação urbana

Número de pessoas do sexo feminino moradoras na situação rural

Para os domicílios particulares permanentes ocupados

Número de pessoas do sexo masculino que são chefes ou individuais

Número total de pessoas

Número total de domicílios

Número de domicílios urbanos

Número de domicílios com 1 ou 2 moradores

Número de domicílios com 3 moradores

Número de domicílios com 4 moradores

Número de domicílios com 5 moradores

Número de domicílios com 6 ou mais moradores

Para cada setor da área de ponderação

Número total de pessoas moradoras

Número total de unidades domiciliares

Em função da análise da expansão, sobretudo quando a agregação de áreas de ponderação não era uma solução viável, lançou-se mão de uma estratégia de substituição de parte do conjunto de restrições por variáveis auxiliares mais agregadas, substituindo-se, por exemplo, as variáveis de grupos etários qüinqüenais por grupos decenais.

2.4 Estimação de totais

A estimação de totais deve ser feita utilizando-se, para cada unidade (pessoa, família ou domicílio), o peso correspondente, que foi determinado para cada unidade domiciliar da amostra e atribuído a cada pessoa dessa unidade. Assim, para estimar o total de uma característica y utilizase o estimador \hat{Y} , definido por:

$$\hat{Y} = \sum_{i=1}^{n} p_i \ y_i$$

onde:

 p_i é o peso associado à *i*-ésima unidade da amostra na área em questão;

y_i é o valor da característica *y* associado à *i*-ésima unidade da amostra;

n é o número de unidades na amostra da área em questão.

Dessa forma, é possível calcular estimativas para quaisquer variáveis investigadas no Censo, independente de serem de pessoas, famílias ou domicílios.

Os pesos calculados com a metodologia MQG2 não são necessariamente inteiros e não devem ser substituídos por pesos inteiros para não provocar a quebra na consistência das restrições efetivamente utilizadas no ajuste no modelo. O uso de pesos fracionários preserva o método de expansão da amostra, produz resultados mais precisos do ponto de vista estatístico e permite uma melhor análise do erro amostral. Assim, para o cálculo das estimativas das tabelas de divulgação do Censo foi utilizado o peso fracionário com 8 casas decimais, sendo, então, arredondadas as estimativas resultantes.

Para obter consistência com as tabelas de divulgação do Censo, é necessário que as estimativas sejam calculadas em cada célula básica da tabela e as linhas e colunas de totais e subtotais sejam obtidas por soma das estimativas básicas correspondentes, após terem sido arredondadas. Uma conseqüência desse procedimento é que os totais de uma mesma característica podem diferir ligeiramente de uma tabela para outra, em função do arredondamento das parcelas em cada tabela.

3. Avaliação da Precisão das Estimativas

As conclusões de uma pesquisa por amostra são apoiadas nas estimativas produzidas. Essas, por sua vez, embutem um erro amostral que deve situar-se dentro de um nível de confiança fixado para a tomada de decisão. Assim, a avaliação dos erros amostrais é um ponto fundamental, pois dele decorre o grau de confiança nas conclusões analíticas e subsidia a tomada de decisão. Para cada estimativa derivada da pesquisa é possível obter uma medida de precisão que auxilia na análise e interpretação dos dados resultantes da pesquisa.

Os erros amostrais podem ser avaliados através das estimativas dos coeficientes de variação ou dos erros padrão calculadas a partir das estimativas das variâncias.

Considerando o desenho de amostra usado no Censo, uma boa aproximação para estimar o erro padrão deriva do esquema de amostragem aleatória simples sem reposição. De acordo com Cochran (1977), um estimador do erro padrão de um estimador de total, representado por \hat{Y} , de uma característica y é dado por:

$$ep(\hat{Y}) = \sqrt{\frac{(1-f)}{f}} N s^2(y)$$
 onde:
$$ep(\hat{Y}) \qquad \text{é o erro padrão do estimador de total } \hat{Y};$$

$$f \qquad \text{é a fração de amostragem indicada no arquivo fracamo.txt}^3;$$

$$N \qquad \text{é o total de unidades da população na área em questão;}$$

$$s^2(y) = \frac{1}{n-1} \sum_{i=1}^n (y_i - \overline{y})^2$$

³ O arquivo FRACAMO.TXT contém para cada nível geográfico (Brasil, macrorregião, Unidade da Federação, mesorregião, microrregião e município) a fração de amostragem recomendada para o cálculo do erro padrão, ou seja, a fração de amostragem efetiva.

$$\bar{y} = \frac{1}{n} \sum_{i=1}^{n} y_i$$

 y_i é o valor da característica y associado à *i*-ésima unidade da amostra na área; n é o total de unidades da amostra da área em questão.

Como a maior parte das estimativas derivadas das informações coletadas na amostra do Censo de 91 são provenientes de variáveis categóricas, para as quais y_i assume somente valores 0 (se a unidade não pertence à categoria em questão), ou 1 (se a unidade pertence à categoria), a expressão do estimador $ep(\hat{Y})$ reduz-se a:

$$ep(\hat{Y}) = \sqrt{\frac{(1-f) \hat{Y} (N-\hat{Y})}{Nf-1}}$$

O erro padrão é utilizado para construir intervalos de confiança que conterão o valor da população⁴ (Y) com uma certa probabilidade decorrente do nível de confiança desejado na tomada de decisão, ou seja,

Pr {
$$\hat{Y} - t_{\alpha} ep(\hat{Y}) < Y < \hat{Y} + t_{\alpha} ep(\hat{Y}) } = 1 - \alpha$$

onde,

 α é o nível de significância e $(1 - \alpha)$ é o nível de confiança;

 t_{α} é um valor associado a α , no caso de normalidade tem-se $t_{\alpha}=1$ para $\alpha=0,32$ e $t_{\alpha}=1,96$ para $\alpha=0,05$.

Assim, para um nível de confiança de 95% o intervalo de confiança é dado por:

$$(\hat{Y} - 1,96 \ ep(\hat{Y}) \ ; \ \hat{Y} + 1,96 \ ep(\hat{Y}) \)$$

Na prática, um intervalo de confiança de 95%, por exemplo, indica que, em cada 100 amostras selecionadas com o mesmo desenho, 95 produzirão estimativas \hat{Y} cujo intervalo de confiança conterá o valor da população (Y) e em apenas 5 amostras este valor estará fora do intervalo de confiança.

Naturalmente, quanto maior o nível de confiança, maior será a amplitude do intervalo de confiança. A decisão sobre o nível de confiança decorre do grau de precisão que o usuário necessita em seu trabalho analítico.

4. Bibliografia

BANKIER, M.D. Two step generalized least squares estimation. Ottawa: Statistics Canada, 1990. 66p.

COCHRAN, William G. Sampling Techniques (3rd edition), John Wiley & Sons, New York, 1977.

⁴ O valor da população é, de um modo geral, desconhecido, exceto para as características investigadas censitariamente.

- RATHWELL, S. Requirements for the 1991 census weighting system. Ottawa: Statistics Canada, 1991. 67p.
- SILVA, P.L.N.; Bianchini, Z.M. e Albieri, S. *Uma proposta de metodologia para a expansão da amostra do censo demográfico de 1991*. Rio de Janeiro: IBGE, 1992. 106p.(Textos para Discussão, n.62).
- SILVA, L.F. e Bianchini, Z.M. *A redução da amostra e a utilização de duas frações amostrais no censo demográfico de 1990*. Rio de Janeiro: IBGE, 1990. 49p. (Textos para Discussão, n.33).

Nesta parte são apresentadas variáveis e seus conceitos obedecendo aproximadamente a ordem em que aparecem no questionário CD 1.02.

1. Variáveis geográficas

Mesorregião (VAR 7001)

Corresponde ao código de identificação da mesorregião.

Microrregião (VAR 7002)

Corresponde ao código de identificação da microrregião.

Município (VAR 1102)

Corresponde ao código de identificação do município.

Região Metropolitana (VAR 7003)

Corresponde ao código da Região Metropolitana que, associado à VAR 1102, corresponde aos municípios que, em 01/09/1991, compunham as 9 Regiões Metropolitanas.

2. Variáveis de domicílios

Número do Domicílio no CD 1.07 (VAR 0109)

Nesta variável foi registrado o número correspondente lançado na coluna 6 ou 7 da *Folha de Coleta*, ou seja, o número de ordem de arrolamento que o Domicílio Particular (ocupado, fechado, de uso ocasional ou vago) recebeu no setor (coluna 6 da Folha de Coleta) ou o número de ordem de arrolamento que o Domicílio Coletivo (tendo ou não moradores) recebeu no setor (coluna 7 da Folha de Coleta).

Situação do Domicílio (VAR 1061)

Segundo a localização do domicílio, a situação pode ser urbana ou rural, definida por lei municipal em vigor em 1º de setembro de 1991. Na situação *URBANA* foram consideradas as áreas urbanizadas ou não, correspondentes às cidades (sedes municipais), às vilas (sedes distritais) ou às áreas urbanas isoladas. A situação *RURAL* abrangeu toda a área situada fora desses limites, inclusive os aglomerados rurais de extensão urbana, os povoados e os núcleos.

População (VAR 0111 e VAR 0112)

A população foi constituída pelos moradores habituais do domicílio, quer estivessem presentes ou ausentes na data de referência 01/09/1991. As pessoas moradoras habituais do domicílio que estavam ausentes na data de referência foram recenseadas, desde que sua ausência não tivesse sido superior a 12 meses em relação à aquela data.

Essa população, formada pelos moradores presentes e moradores ausentes, corresponde a *POPULAÇÃO RESIDENTE* ou *POPULAÇÃO DE DIREITO*.

Os dados destas variáveis dizem respeito à população residente nos domicílios particulares ou nos domicílios coletivos, discriminados por sexo, ou seja:

VAR 0111 - número de homens no domicílio; e,

VAR 0112 - número de mulheres no domicílio.

Espécie (VAR 0201)

Considerou-se como *DOMICÍLIO* a moradia estruturalmente independente, constituída por um ou mais cômodos, com entrada privativa. Por extensão, edifícios em construção, embarcações, veículos, barracas, tendas, grutas e outros locais que estavam, na data do Censo, servindo de moradia, também foram considerados como domicílios.

Como espécie considerou-se a condição do domicílio ser *PARTICULAR* ou *COLETIVO*.

Considerou-se como *PARTICULAR* aquele domicílio que servia de moradia a uma, duas, ou no máximo cinco famílias, mesmo que estivesse localizado em estabelecimento industrial, comercial, etc. O prédio em construção onde residiam até cinco pessoas, embora sem laço de parentesco e/ou dependência doméstica, também foi considerado como domicílio particular.

Nas casas de cômodos (cabeça-de-porco, cortiço, etc.) e nos edifícios de apartamentos, considerou-se cada unidade residencial como um domicílio particular.

As fazendas, estâncias, etc. também constituíram um conjunto de domicílios particulares.

Nos estabelecimentos institucionais como hospitais, asilos, mosteiros, quartéis, escolas, prisões e assemelhados, foram considerados como domicílios particulares os localizados em prédios independentes ocupados por famílias cujos membros, um ou mais, fossem donos ou empregados do estabelecimento ou fizessem parte ou não da instituição ou zonas militares.

Classificou-se o domicílio particular em: *PERMANENTE*- assim considerado o construído para fim residencial; e *IMPROVISADO* - o que não atendia à referida condição, embora servisse de moradia na data do Censo, tal como o localizado em unidades (loja, fábrica, etc.) que não possuísse dependências destinadas exclusivamente à moradia, prédios em construção servindo de moradia a pessoal de obra, embarcações, carroças, vagões de estrada de ferro, tendas, barracas, grutas, etc.

Foi classificado como *COLETIVO* aquele ocupado por grupo convivente e/ou família, na qual a relação entre os moradores se restringia à subordinação de ordem administrativa e ao cumprimento de normas de convivência, como hotéis, pensões, recolhimentos, asilos, orfanatos, conventos, penitenciárias, quartéis, postos militares, navios, alojamentos de trabalhadores, etc.

Também foi classificado como *COLETIVO* o domicílio particular ocupado por um grupo de seis ou mais pessoas sem relação de parentesco e dependência doméstica (grupo convivente) e aquele em que residiam seis ou mais famílias conviventes.

2.1 Variáveis de domicílios particulares permanentes

A pesquisa das demais características dos domicílios, conceituadas nesta seção, limitouse aos *domicílios particulares permanentes*.

Rendimento Nominal Médio Mensal Domiciliar (VAR 2012)

Considerou-se como Rendimento Nominal Médio Mensal Domiciliar a soma dos rendimentos dos moradores do domicílio, exclusive os pensionistas, empregados domésticos e parentes dos empregados. O rendimento refere-se a soma das VAR 0356, VAR 0357, VAR 0360 e VAR 0361. Para melhor compreensão consultar os conceitos das respectivas variáveis.

Foram classificados como *SEM DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS* os domicílios nos quais, a renda de qualquer um dos componentes tivesse sido classificada na condição, ou seja, quando uma pessoa do domicílio tivesse pelo menos uma das VAR 0356, 0357, 0360 e 0361 sem declaração.

Faixas de Rendimento Nominal Médio Mensal Domiciliar (VAR 2013)

Corresponde aos valores da VAR 2012 distribuídos por faixas de salário-mínimo vigente em agosto de 1991.

Os dados de rendimento nominal são apresentados por fração ou múltiplo do salário mínimo vigente na data do Censo, cujo valor era de Cr\$ 36.161,60. (Ver nota final 1)

Faixas de Rendimento Real Médio Mensal Domiciliar (VAR 2014)

Corresponde aos valores da VAR 2012 distribuídos por faixas de salário-mínimo real em agosto de 1991.

Os dados de rendimento real são apresentados por fração ou múltiplo do salário mínimo real na data do Censo, cujo valor era de Cr\$ 46.145,04. (Ver nota final 2)

Localização (VAR 0202)

Classificou-se como *CASA* o domicílio particular localizado em um prédio com acesso direto a um logradouro (arruamento, vila, avenida, caminho, etc.) legalizado ou não, independente do material utilizado em sua construção, estado de conservação ou número de pavimentos; *APARTAMENTO* o domicílio particular localizado em edifício de um ou mais pavimentos, com mais de um domicílio, servidos por espaços comuns (hall de entrada, escadas, corredores, portaria e outras dependências); e *CÔMODO(S)* para o domicílio localizado em um ou mais cômodos de uma casa de cômodos, cortiço, cabeça-de-porco, etc.

Conforme o tipo de domicílio (casa ou apartamento) foi investigada a sua localização: CASA OU APARTAMENTO ISOLADA (O) OU DE CONDOMÍNIO - para o domicílio localizado em casa ou apartamento de edifício com acesso a um logradouro ou que fizesse parte de um condomínio, sem ser parte integrante de um conjunto popular ou subnormal. Incluíram-se neste caso as casas pertencentes a uma vila, avenida, etc., com um ou mais de um número no logradouro e um subnúmero ou designação própria;

CASA OU APARTAMENTO EM CONJUNTO RESIDENCIAL POPULAR- para o domicílio localizado em casa ou apartamento de edifício que fizesse parte de um conjunto residencial, geralmente para famílias de baixa renda, cujos melhoramentos urbanos existentes (ruas, meiosfios, calçamentos, canalizações, etc.) foram construídos concomitantemente, normalmente

financiados por Órgão público como COHAB, CEHAB, COOPHAB, etc., e, em alguns casos, por empresas particulares; e

CASA OU APARTAMENTO EM AGLOMERADO SUBNORMAL - para o domicílio localizado em casa ou apartamento de edifício que fizesse parte de um conjunto subnormal, também designado "assentamento informal", como por exemplo: favela, mocambo, alagado, barranco de rio, etc.

Paredes (VAR 0203)

Foram consideradas as seguintes situações: *ALVENARIA* - para tijolo, adobe, pedra, concreto em placas ou pré-moldado (recobertos ou não por reboco), concreto aparente ou taipa revestida. Incluíram-se, neste caso, as paredes de estrutura de metal e vidro e as revestidas de mármore, pedra, etc.; *MADEIRA APARELHADA* - quando utilizado qualquer tipo de madeira aparelhada, (independente do estado de conservação) com exclusão de madeira aproveitada de embalagem, tapume, etc.; *TAIPA NÃO REVESTIDA* - quando as paredes fossem feitas de barro ou cal, areia com estacas e varas de madeira (tabique, estuque, pau-a-pique, etc.); *MATERIAL APROVEITADO* - quando utilizado material aproveitado de embalagens, tapumes, vasilhames, etc. Não foram considerados como aproveitado material próprio para parede, mas já utilizado anteriormente; *PALHA* - quando as paredes fossem de sapé, folha ou casca de vegetal, etc.; e *OUTRO* - quando utilizado material que não se enquadrasse em nenhuma das categorias anteriormente arroladas.

Cobertura (VAR 0204)

Investigaram-se as seguintes situações: *LAJE DE CONCRETO* - quando utilizada laje de concreto fundido no local ou préfabricada e nos domicílios em edifícios cujos pavimentos fossem separados por laje de concreto; *TELHA DE BARRO* - quando utilizado qualquer tipo de telha de barro cozido; *TELHA DE CIMENTO-AMIANTO* - quando utilizadas telhas de cimento-amianto, amianto-madeira ou alumínio-madeira; *ZINCO* - quando utilizada telha de zinco ou flandres; *MADEIRA APARELHADA* - quando utilizada madeira aparelhada para cobertura; *PALHA* - quando utilizado sapé, folha ou casca de vegetal, etc.; *MATERIAL APROVEITADO* - quando utilizado material aproveitado de embalagens, tapumes, vasilhames, etc. Não foram considerados como *aproveitado* material próprio para cobertura, mas já utilizado anteriormente; e *OUTRO* - quando utilizado material que não se enquadrasse em nenhuma das categorias anteriormente arroladas.

Abastecimento de Água (VAR 0205)

Investigou-se a existência ou não de canalização interna de água no domicílio e se a água era proveniente de: *REDE GERAL* - quando o domicílio fosse servido de água proveniente de uma rede geral de abastecimento; *POÇO OU NASCENTE* - quando o domicílio fosse servido de água proveniente de poço ou nascente próprios; e *OUTRA FORMA* - quando o domicílio fosse abastecido com água das chuvas, por carro-pipa, etc. ou apanhada em fonte pública, poço, bica, etc. fora da propriedade.

Instalação Sanitária (VAR 0206)

Investigou-se a existência ou não de INSTALAÇÃO SANITÁRIA, que foi classificada por tipo de escoadouro em: REDE GERAL, FOSSA SÉPTICA, FOSSA RUDIMENTAR, VALA E

OUTRO escoadouro. Nesse último caso, quando fossem usados diretamente como escoadouro rios, lagos, etc. e $N\~AO$ SABE, quando o informante n $\~ao$ soubesse qual o escoadouro da instala $\~ao$ sanitária do domic $\~ao$ lio.

Uso da Instalação Sanitária (VAR 0207)

Foi indagado se a instalação sanitária era de *USO SÓ DO DOMICÍLIO* ou *COMUM A MAIS DE UM* domicílio.

Condição de Ocupação do Domicílio (VAR 0208)

Foram consideradas as seguintes condições de ocupação: PRÓPRIO - A CONSTRUÇÃO E O TERRENO - quando a família residisse em domicílio cujo prédio e o terreno fossem de propriedade de um ou mais de um de seus componentes; PRÓPRIO - SÓ A CONSTRUÇÃO quando a família residisse em domicílio em que o prédio fosse de sua propriedade sem ter a posse do terreno onde foi construído; ALUGADO - quando o domicílio fosse alugado, mesmo que o aluguel fosse pago por um não morador, exclusive empregador de qualquer um dos moradores do domicílio. Também foi considerado alugado quando o empregador de qualquer um dos moradores pagasse, como parte integrante do salário, uma parcela em dinheiro para complementação do aluguel; CEDIDO POR EMPREGADOR - quando o domicílio fosse cedido por empregador (particular ou público), de qualquer um dos moradores, ainda que mediante uma taxa de ocupação ou conservação. Incluíram-se neste caso os domicílios cujo aluguel fosse pago diretamente pelo empregador de um dos moradores do domicílio; CEDIDO POR PARTICULAR - quando o domicílio fosse cedido gratuitamente por particular (parente, não-parente ou instituição), exclusive empregador de qualquer um dos moradores; e OUTRA condição - quando o domicílio fosse ocupado de forma diferente das anteriormente arroladas como, por exemplo, quando o locatário pagasse um só aluguel pelo domicílio e pela parte não-residencial (oficina, casa comercial, etc.) ou quando a família residisse em estabelecimento agropecuário arrendado.

Aluguel Mensal (VAR 0209)

A investigação foi do valor do aluguel pago no mês de agosto de 1991, pela ocupação do domicílio, exclusive as taxas de condomínio, impostos, luz, água, gás, seguro, etc., mesmo que fizessem parte do aluguel.

Faixas de Aluguel Mensal (VAR 2094)

Corresponde aos valores da VAR 0209 distribuídos por faixas de salário-mínimo vigente em agosto de 1991.

O valor do aluguel é apresentado segundo fração ou múltiplo do salário-mínimo vigente na data do Censo, cujo valor era de Cr\$ 36.161,60 (1). Combustível Usado para Cozinhar (VAR 0210)

Combustível Usado para Cozinhar (VAR 0210)

Pesquisou-se o combustível ou energia predominantemente utilizado ou disponível para cozinhar, discriminando-se: *GÁS CANALIZADO* - quando o fogão fosse alimentado por gás encanado ou gás de rua; *SÓ GÁS DE BOTIJÃO* - quando só existisse fogão alimentado por gás liqüefeito (GLP), mais conhecido como gás de bujão ou gás engarrafado, mesmo quando proveniente de uma central comum a mais de um domicílio; *SÓ LENHA* - quando existisse fogão alimentado por madeira, serragem, folha ou casca de cereais; *GÁS DE BOTIJÃO E LENHA* -

quando o domicílio possuísse dois ou mais fogões, sendo um deles alimentado por gás liqüefeito e o outro a lenha, independente de maior uso de um ou de outro; *CARVÃO* - quando alimentado por carvão; *OUTRO* - quando alimentado por óleo, querosene, álcool ou eletricidade; e *NÃO TEM FOGÃO OU FOGAREIRO* - quando no domicílio não fosse preparada a alimentação por não existir fogão ou fogareiro.

Total de Cômodos (VAR 0211)

Foram considerados como cômodos todos os compartimentos integrantes do domicílio, inclusive banheiro e cozinha, separados por paredes, e os existentes na parte externa do prédio, desde que constituíssem parte integrante do domicílio, com exceção de corredores, alpendres, varandas abertas e outros compartimentos utilizados para fins não-residenciais como: garagens, depósitos, etc.

Densidade de Moradores por Cômodo (VAR 2111)

Corresponde à relação entre o total de moradores nos domicílios particulares permanentes e o total de cômodos do domicílio.

Faixas de Densidade de Moradores por Cômodo (VAR 2112)

Corresponde aos valores da VAR 2111 distribuídos por faixas de moradores.

Cômodos Servindo de Dormitório (VAR 0212)

Foram considerados os quartos ou outras dependências que estivessem servindo de dormitório em caráter permanente. Recomendações foram feitas para não serem considerados quartos de vestir ou de hóspedes.

Densidade de Moradores por Dormitório(VAR 2121)

Corresponde à relação entre o total de moradores nos domicílios particulares permanentes e o total de cômodos servindo de dormitório.

Para efeito de cálculo, considerou-se os domicílios com 9 cômodos ou mais servindo de dormitório como tendo 9 cômodos servindo de dormitório, em virtude da baixa freqüência de domicílios com 9 cômodos ou mais servindo de dormitório.

Faixas de Densidade de Moradores por Dormitório(VAR 2122)

Corresponde aos valores da VAR 2121 distribuídos por faixas de moradores.

Banheiros (VAR 0213)

Investigou-se a existência de banheiros no domicílio, inclusive os existentes na parte externa do prédio (desde que constituíssem parte integrante do domicílio) e o dos empregados. Não foram considerados como banheiros os lavabos que não possuíssem vaso sanitário.

Destino do Lixo (VAR 0214)

Investigou-se sobre o destino dado ao lixo do domicílio, nas seguintes condições: COLETADO DIRETAMENTE - quando o lixo do domicílio fosse coletado diretamente por serviço, empresa pública ou particular; COLETADO INDIRETAMENTE - quando o lixo do domicílio fosse depositado em uma caçamba, tanque ou depósito, fora do domicílio, para depois ser coletado por serviço, empresa pública ou particular; QUEIMADO - quando o lixo do domicílio fosse queimado diretamente na área do domicílio ou fora dela; ENTERRADO - quando o lixo do domicílio fosse enterrado diretamente na área do domicílio ou fora dela; JOGADO EM TERRENO BALDIO - quando o lixo do domicílio fosse jogado em terreno fora da área do domicílio; JOGADO EM RIO, LAGO, LAGOA OU MAR - quando o lixo do domicílio fosse jogado nas águas de rio, lago, lagoa ou mar; e OUTRO destino - quando o lixo do domicílio tivesse destino diferente dos enumerados anteriormente.

Filtro de Água (VAR 0216)

Indagou-se a existência no domicílio de filtro de água, ligado ao encanamento ou de depósito com dispositivo para filtragem da água (inclusive aparelho para ozonição da água).

Telefone (VAR 0217)

Formulou-se a indagação sobre a existência no domicílio de telefone investigando-se: *I LINHA* - quando o domicílio dispusesse de uma só linha ou número, inclusive extensão de outro domicílio, mesmo que tivesse mais de um aparelho; *2 OU MAIS LINHAS* - quando o domicílio dispusesse de duas ou mais linhas ou números; e *NÃO TEM* - quando no domicílio não houvesse telefone.

Automóvel Particular (VAR 0218)

Considerou-se como tendo automóvel particular, o domicílio em que um dos seus componentes possuísse um automóvel de passageiro ou utilitário (jeep, camioneta ou kombi), usado principalmente para passeio ou locomoção dos membros do domicílio para o trabalho. Assinalou-se: *1 CARRO* - quando o domicílio dispusesse de um só automóvel ou utilitário; *2 CARROS* - quando o domicílio dispusesse de dois automóveis ou utilitários; *3 OU MAIS CARROS* - quando o domicílio dispusesse de três ou mais automóveis ou utilitários; e, *NÃO TEM* - quando não houvesse no domicílio automóvel ou utilitário, para uso particular.

Automóvel para Trabalho (VAR 0219)

Considerou-se como automóvel para trabalho, o veículo indispensável para desempenho profissional da ocupação exercida, como por exemplo: o motorista de taxi, o vendedor que tenha necessidade de transportar amostras de sua mercadoria ou para atender ou solicitar pedidos, etc.

Não foram considerados como tendo automóvel para trabalho, quando o veículo fosse utilizado no transporte para o trabalho, por comodidade. Também não foram considerados como tendo automóvel, os domicílios que só possuíssem caminhões ou camionetas de carga.

Foi assinalado: *PRÓPRIO* - quando existisse no domicílio automóvel de passageiros ou utilitário usado principalmente para trabalho, de propriedade de um dos moradores, mesmo que tivesse sido adquirido com financiamento da empresa para quem prestasse serviço; *CEDIDO* - quando o automóvel de passageiros ou utilitário fosse de propriedade da empresa a quem prestasse serviço, embora também tivesse uso particular do morador. Não se incluiu neste caso o morador que fosse motorista de uma empresa, mesmo que guardasse o veículo em seu domicílio; e, *NÃO TEM* - quando não houvesse no domicílio automóvel ou utilitário para trabalho.

Rádio (VAR 0220)

Considerou-se: TEM - quando houvesse no domicílio qualquer tipo de rádio, inclusive de pilha; e, $N\tilde{A}O$ TEM - quando não houvesse rádio no domicílio.

Iluminação (VAR 0221)

Indagou-se o tipo de iluminação existente no domicílio, considerando-se: *ELÉTRICA COM MEDIDOR* - para o domicílio que possuísse iluminação elétrica, proveniente ou não de uma Rede Geral, com medidor ou relógio que registrasse o consumo exclusivo do domicílio; *ELÉTRICA SEM MEDIDOR* - para o domicílio que possuísse iluminação elétrica, proveniente ou não de uma Rede Geral, não tendo medidor ou relógio para registrar o consumo exclusivo do domicílio; *ÓLEO OU QUEROSENE* - para o domicílio que não possuísse iluminação elétrica, e a luz fosse obtida por lampião a óleo, querosene ou gás liqüefeito; e, *OUTRA* - quando não houvesse iluminação no domicílio ou esta fosse obtida por vela, fogueira, lanterna, etc.

As indagações seguintes, geladeira, televisão (preto e branco e em cores), freezer, máquina de lavar roupa e aspirador de pó, só foram formuladas para os domicílios que possuíssem iluminação elétrica, com ou sem medidor.

Geladeira (VAR 0222)

Assinalou-se: 1 PORTA - quando no domicílio só houvesse geladeira elétrica (uma ou mais) de uma só porta; MAIS DE 1 PORTA - quando no domicílio houvesse geladeira elétrica com duas ou mais portas, mesmo havendo outra geladeira de uma só porta; e, NÃO TEM - quando não houvesse no domicílio geladeira elétrica, mesmo que tivesse geladeira a gás ou querosene.

Televisão Preto e Branco (VAR 0223)

Investigou-se: *TEM* - quando no domicílio houvesse aparelho de televisão em preto e branco em condições de funcionamento; e, *NÃO TEM* - quando no domicílio não houvesse aparelho de televisão em preto e branco ou quando existisse, sem condições de funcionamento.

Televisão em Cores (VAR 0224)

Foi assinalado: *1 APARELHO* - quando no domicílio só houvesse um aparelho de televisão em cores, em condições de funcionamento; *2 APARELHOS* - quando no domicílio houvesse dois aparelhos de televisão em cores, ambos em condições de funcionamento; *3 OU MAIS APARELHOS* - quando no domicílio existissem três ou mais aparelhos de televisão em cores, sendo que pelo menos três estivessem em condições de funcionamento; e, *NÃO TEM* - quando o domicílio não tivesse aparelho de televisão em cores ou, quando existisse, sem condições de funcionamento.

Freezer (VAR 0225)

Investigou-se a existência de freezer, em condições de funcionamento, no domicílio.

Máquina de Lavar Roupa (VAR 0226)

Pesquisou-se a existência de máquina de lavar roupa, inclusive as máquinas que só lavam e as conhecidas por "tanquinho", em condições de funcionamento.

Aspirador de Pó (VAR 0227)

Indagou-se a existência de aspirador de pó, em condições de funcionamento, no domicílio.

Peso para Expansão da Amostra(VAR 7300)

Valor do peso ou fator de expansão, associado a cada unidade amostral, para obtenção de estimativas do universo.

3. Variáveis de pessoas

Sexo (VAR 0301)

Código de identificação da variável: MASCULINO (código 1) e FEMININO (código 2).

Condição no Domicílio (VAR 0302)

Discriminou-se cada componente do domicílio segundo as seguintes condições: CHEFE - pessoa (homem ou mulher) responsável pelo domicílio; $C\hat{O}NJUGE$ - pessoa (homem ou mulher) que vivesse conjugalmente com o chefe do domicílio, existindo ou não vínculo matrimonial; FILHO(A) - inclusive filho adotivo ou filho de criação; ENTEADO(A) - filho somente do cônjuge, mesmo que o cônjuge já tivesse falecido ou não morasse no domicílio; PAI OU MÃE - inclusive padrasto e madrasta; SOGRO(A) - mesmo que não fosse parente do cônjuge atual; $AV\hat{O}(O)$ ou $BISAV\hat{O}(O)$ - inclusive só do cônjuge; GENRO ou NORA - inclusive só do cônjuge; IRMÃO ou IRMÃ; CUNHADO(A) - mesmo que não fosse parente do cônjuge atual; OUTRO PARENTE - sobrinho, tio, primo, inclusive só do cônjuge; AGREGADO(A) - pessoa que residisse no domicílio, sem ser parente, pensionista, empregado doméstico ou parente do empregado, sem

pagar hospedagem; *PENSIONISTA* - pessoa que, sem ser parente, tivesse residência fixa no domicílio, pagando hospedagem; *EMPREGADO(A) DOMÉSTICO(A)* - pessoa que prestasse serviços domésticos remunerados aos moradores do domicílio; e, *PARENTE DO(A) EMPREGADO(A) DOMÉSTICO(A)* - pessoa que fosse parente do(a) empregado(a) doméstico(a) e que não prestasse serviços domésticos remunerados aos moradores do domicílio.

Condição na Família (VAR 0303)

Discriminou-se cada componente das famílias segundo as seguintes condições: CHEFE pessoa(homem ou mulher) responsável pela família; *CÔNJUGE* - pessoa(homem ou mulher) que vivesse conjugalmente com o chefe da família, existindo ou não vínculo matrimonial; FILHO (A) - inclusive filho adotivo ou de criação; ENTEADO(A) - filho somente do cônjuge mesmo que o cônjuge já tivesse falecido ou não morasse no domicílio; PAI ou MÃE - inclusive padrasto e madrasta; SOGRO(A) - mesmo que não fosse parente do cônjuge atual; $AV\hat{O}(\acute{O})$ ou $BISAV\hat{O}(\acute{O})$ inclusive só do cônjuge; GENRO ou NORA - inclusive só do cônjuge; IRMÃO ou IRMÃ; CUNHADO(A) - mesmo que não fosse parente do cônjuge atual; OUTRO PARENTE - sobrinho, tio, primo, inclusive só do cônjuge; AGREGADO(A) - pessoa que residisse no domicílio, sem ser parente, pensionista, empregado doméstico ou parente do empregado, sem pagar hospedagem; PENSIONISTA - pessoa que, sem ser parente, tivesse residência fixa no domicílio, pagando hospedagem; e, EMPREGADO(A) DOMÉSTICO(A) - pessoa que prestasse serviços domésticos remunerados aos moradores do domicílio. A condição de parente do(a) empregado(a) doméstico(a) não constou da condição na família, porque o mesmo, na composição da família, seria membro da família do(a) empregado(a) doméstico(a).

Tipo de Família (VAR 0304)

Para a finalidade da pesquisa foram considerados como *FAMÍLIA*:

- a) o conjunto de pessoas ligadas por laços de parentesco, dependência doméstica ou normas de convivência que morassem no mesmo domicílio. Entende-se como dependência doméstica a situação de subordinação dos empregados domésticos e agregados em relação ao chefe da família. Entende-se por norma de convivência o cumprimento de regras estabelecidas para convivência de pessoas que residem no mesmo domicílio e não estão ligadas por laços de parentesco ou dependência doméstica.
- b) a pessoa sozinha que morasse em domicílio particular.
- c) o conjunto de, no máximo, 5 pessoas que morassem em um Domicílio Particular, embora não estivessem ligadas por laços de parentesco e/ou dependência doméstica.

Caracterizam-se como conviventes as famílias de, no mínimo, 2 pessoas cada uma, que conviviam no mesmo Domicílio Particular. Excepcionalmente, quando em um Domicílio Particular residisse o chefe do domicílio em companhia do empregado doméstico e do parente do empregado, foram consideradas duas famílias conviventes, sendo que o chefe constituiu a primeira família e o empregado doméstico com seu parente, a segunda família.

Classificou-se a família como *ÚNICA* quando o Domicílio Particular fosse habitado por uma única família; e, *CONVIVENTE* quando duas, três ou no máximo cinco famílias ocupassem um mesmo Domicílio Particular.

A família foi considerada como:

FAMÍLIA NUCLEAR - é o conjunto de duas pessoas ou mais residentes em um domicílio particular que apresenta uma das seguintes composições na "Relação com o chefe do domicílio":

- a) chefe e cônjuge sozinhos;
- b) chefe e cônjuge somente com empregado(s) doméstico(s);
- c) chefe e cônjuge somente com filho(s);
- d) chefe e cônjuge somente com filho(s) e empregado(s) doméstico(s);
- e) chefe somente com filho(s);
- f) chefe somente com filho(s) e empregado(s) doméstico(s);
- g) chefe somente com pai e/ou mãe;
- h) chefe somente com pai e/ou mãe e empregado(s) doméstico(s);
- i) chefe somente com pai e/ou mãe e irmão(s); ou
- j) chefe somente com pai e/ou mãe, irmão(s) e empregado(s) doméstico(s).

FAMÍLIA ESTENDIDA - é o conjunto de duas pessoas ou mais residentes em domicílio particular que apresenta uma das seguintes composições:

- a) chefe e cônjuge somente com pai e/ou mãe, de um dos cônjuges ou de ambos;
- b) chefe e cônjuge somente com pai e/ou mãe, de um dos cônjuges ou de ambos, e empregado(s) doméstico(s);
- c) chefe e cônjuge somente com outro(s) parente(s);
- d) chefe e cônjuge somente com outro(s) parente(s) e empregado(s) doméstico(s);
- e) chefe e cônjuge somente com pai e/ou mãe, de um dos cônjuges ou de ambos, e outro(s) parente(s);
- f) chefe e cônjuge somente com pai e/ou mãe, de um dos cônjuges ou de ambos, outro(s) parente(s) e empregado(s) doméstico(s);
- g) chefe e cônjuge somente com filho(s) e pai e/ou mãe, de um dos cônjuges ou de ambos;
- h) chefe e cônjuge somente com filho(s), pai e/ou mãe, de um dos cônjuges ou de ambos, e empregado(s) doméstico(s);
- i) chefe e cônjuge somente com filho(s) e outro(s) parente(s);
- j) chefe e cônjuge somente com filho(s), outro(s) parente(s) e empregado(s) doméstico(s);
- l) chefe e cônjuge somente com filho(s), pai e/ou mãe, de um dos cônjuges ou de ambos, e outro(s) parente(s);
- m) chefe e cônjuge somente com filho(s), pai e/ou mãe, de um dos cônjuges ou de ambos, outro(s) parente(s) e empregado(s) doméstico(s);
- n) chefe somente com outro(s) parente(s);
- o) chefe somente com outro(s) parente(s) e empregado(s) doméstico(s);
- p) chefe somente com pai e/ou mãe e outro(s) parente(s);
- q) chefe somente com pai e/ou mãe, outro(s) parente(s) e empregado(s) doméstico(s);
- r) chefe somente com filho(s) e outro(s) parente(s);
- s) chefe somente com filho(s), outro(s) parente(s) e empregado(s) doméstico(s);
- t) chefe somente com filho(s), pai e/ou mãe e outro(s) parente(s); ou
- u) chefe somente com filho(s), pai e/ou mãe, outro(s) parente(s) e empregado(s) doméstico(s).

FAMÍLIA COMPOSTA - é o conjunto de duas pessoas ou mais residentes em domicílio particular que apresenta em sua composição:

- a) pelo menos um agregado;
- b) pelo menos um pensionista;
- c) pelo menos um parente do empregado doméstico; ou
- d) pelo menos dois empregados domésticos aparentados entre si.

Total de Homens na Família (VAR 3041)

Corresponde ao total de pessoas do sexo masculino (VAR 0301 código 1) no domicílio que pertencem a uma mesma família (mesmo código na VAR 0304).

Total de Mulheres na Família (VAR 3042)

Corresponde ao total de pessoas do sexo feminino (VAR 0301 código 2) no domicílio que pertencem a uma mesma família (mesmo código na VAR 0304).

Renda do Casal (VAR 3043)

Considerou-se como rendimento do casal a soma dos rendimentos dos componentes das famílias cuja condição na família (VAR 0303) fosse chefe ou cônjuge. Considerou-se, também, a soma dos rendimentos das pessoas sozinhas moradoras em domicílios coletivos (individual). A renda refere-se a soma das VAR 0356, VAR 0357, VAR 0360 e VAR 0361.

Foram classificadas como *SEM DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS* as pessoas sozinhas ou os casais em que a renda de qualquer um dos componentes tivesse sido classificada na condição, ou seja, quando uma das pessoas tivesse pelo menos uma das VAR 0356, 0357, 0360 e 0361 sem declaração.

Faixas de Renda do Casal (VAR 3044)

Corresponde aos valores da VAR 3043 distribuídos por faixas de salário-mínimo vigente em agosto de 1991.

Os dados de rendimento são apresentados por fração ou múltiplo do salário-mínimo vigente na data do Censo, cujo valor era de Cr\$ 36.161,60. (Ver nota final 1)

Rendimento Nominal Médio Mensal Familiar (VAR 3045)

Considerou-se como rendimento nominal familiar a soma dos rendimentos dos componentes das famílias, exclusive os pensionistas e os empregados domésticos. O rendimento refere-se a soma das VAR 0356, VAR 0357, VAR 0360 e VAR 0361.

Foram classificadas como *SEM DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS* as famílias nas quais a renda de qualquer um dos componentes tivesse sido classificada na condição, ou seja, quando uma das pessoas tivesse pelo menos uma das VAR 0356, 0357, 0360 ou 0361 sem declaração.

Faixas de Rendimento Nominal Médio Mensal Familiar (VAR 3046)

Corresponde aos valores da VAR 3045 distribuídos por faixas de salário-mínimo vigente em agosto de 1991.

Os dados de rendimento são apresentados por fração ou múltiplo do salário - mínimo vigente na data do Censo, cujo valor era de Cr\$ 36.161,60. (Ver nota final 1)

Faixas de Rendimento Real Médio Mensal Familiar (VAR 3047)

Corresponde aos valores da VAR 3045 distribuídos por faixas de salário-mínimo real em agosto de 1991.

Os dados de rendimento são apresentados por fração ou múltiplo do salário - mínimo real na data do Censo, cujo valor era de Cr\$ 46.145,04. (Ver nota final 2)

Faixas de Rendimento Nominal Médio Mensal Familiar Per Capita(VAR 3049)

Corresponde ao valor da VAR 3045 dividido pelo número de componentes da família (VAR 3041 + VAR 3042), distribuídos por faixas de salário-mínimo vigente em agosto de 1991.

Os dados de rendimento são apresentados por fração ou múltiplo do salário - mínimo vigente na data do Censo, cujo valor era de Cr\$ 36.161,60. (Ver nota final 1)

Número de Ordem da Mãe (VAR 3005)

Quando a mãe da pessoa recenseada residisse no domicílio, este número correspondia ao número de ordem da mãe (VAR 0098) da pessoa recenseada.

Quando a mãe da pessoa recenseada não residisse no domicílio, considerou-se: *ESTÁ VIVA* - quando a mãe do recenseado, embora não residisse no domicílio, estivesse viva; *FALECIDA* - quando a mãe do recenseado já houvesse falecido; e *NÃO SABE* - quando o recenseado não soubesse informar se a mãe estava viva ou se já havia falecido.

Tipo de Idade (VAR 3071)

Corresponde à forma de declaração da idade do recenseado, ou seja, ao registro sem data de nascimento declarada (*IDADE PRESUMIDA*) ou ao registro com data de nascimento declarada (*IDADE DECLARADA*).

Idade (VAR 3072 e VAR 3073)

Os resultados referem-se a idade em anos completos (VAR 3072) ou em meses completos (VAR 3073) na data de referência do Censo. A indagação sobre a idade foi formulada através de dois quesitos: um solicitando o mês e o ano de nascimento e outro, para aqueles que não soubessem a data de nascimento, a idade presumida, sendo que no caso de menores de 1(um) ano registrou-se o número de meses.

Cor ou Raça (VAR 0309)

Na investigação foram discriminadas as seguintes respostas: *BRANCA*, *PRETA*, *AMARELA*, *PARDA* (mulata, mestiça, cabocla, mameluca, cafuza etc.) e *INDÍGENA*. As pessoas que não apresentaram resposta à indagação foram contadas no grupo *SEM DECLARAÇÃO*.

Religião ou Culto (VAR 0310)

Na investigação foi solicitado que o registro fosse da seita, culto ou ramo da religião professada. No caso de pessoa que não professasse qualquer religião, o registro deveria ser *SEM RELIGIÃO*. Em caso de dúvida sobre a religião dos menores de idade, recomendou-se registrar a mesma religião da mãe.

As declarações foram codificadas nos seguintes grupos:

CRISTÃ TRADICIONAL, que engloba a Católica Apostólica Romana, a Católica Ortodoxa e a Católica Apostólica Brasileira;

CRISTÃ REFORMADA, subdivida em: EVANGÉLICA TRADICIONAL, que engloba a Adventista, a Batista, a Luterana, a Metodista, a Presbiteriana, Outras (Congregacional, Episcopal Anglicana, Menonita, etc.) e, Não Determinada (que abrange denominações genéricas, tais como: Bíblico, Crente Protestante, Cristã Protestante, Protestante Evangélico, etc.); EVANGÉLICA PENTECOSTAL, que engloba a Assembléia de Deus, a Congregação Cristã do Brasil, a Deus é Amor, a Evangelho Quadrangular, a Tradicional Renovada, a Universal do Reino de Deus, Outras (O Brasil para Cristo, Casa da Benção, Casa da Oração, Maranata, etc.) e, Não Determinada (que abrange denominações genéricas, tais como: Crente Pentecostal, Cristão

Pentecostal, Protestante Pentecostal, etc.); e, *NÃO DETERMINADA*, que engloba denominações genéricas, tais como: Crente, Evangélico, Cristão Evangélico, etc.;

NEO-CRISTÃ, que engloba a Mórmon, a Testemunha de Jeová e Outra (Ciência Cristã, Racionalismo Cristão, Sinos de Belém, etc.);

MEDIÚNICA, que engloba a Espírita, a Candomblecista e a Umbandista;

JUDAICA ou ISRAELITA;

ORIENTAL, que engloba a Budista, a Messiânica e Outras (Seicho No-Ie, Soka Gakoe, Perfect Liberty, Xintoismo, etc.);

OUTRA, que engloba o Islamismo e diversas outras religiões que abrangem grupos de pessoas em menor número no Brasil;

SEM RELIGIÃO; e,

NÃO DETERMINADA, *MAL DEFINIDA* ou *SEM DECLARAÇÃO*, que englobam denominações genéricas, tais como Cristão, ou que não apresentaram resposta à indagação.

Deficiência Física ou Mental (VAR 0311)

Foram consideradas na investigação sobre deficiência física ou mental as seguintes respostas: *CEGUEIRA*, para a pessoa que é totalmente cega desde o nascimento ou que tenha perdido a visão posteriormente por doença ou acidente. *SURDEZ*, para a pessoa que é totalmente surda desde o nascimento (surdo-mudez) ou que tenha perdido a audição posteriormente por doença ou acidente. *PARALISIA DE UM DOS LADOS*, para a pessoa hemiplégica. *PARALISIA DAS PERNAS*, para a pessoa paraplégica ou seja, pessoa com os membros inferiores paralisados. *PARALISIA TOTAL*, para a pessoa tetraplégica ou seja com os membros superiores (braços) e inferiores (pernas) paralisados. *FALTA DE MEMBRO(S) OU PARTE DELE(S)*, para as pessoas que não tenham um dos membros superiores ou inferiores, ou ambos, desde o nascimento ou por posterior amputação, devido à doença ou acidente. *DEFICIÊNCIA MENTAL*, para a pessoa com retardamento mental resultante de lesão ou síndrome irreversível que se manifesta durante a infância e se caracteriza por grande dificuldade de aprendizagem e adaptação social. *MAIS DE UMA*, para a pessoa portadora de mais de uma das deficiências enumeradas. *NENHUMA DAS ENUMERADAS*, para a pessoa que não tem nenhuma das deficiências enumeradas anteriormente ou para aquela que não é deficiente.

As pessoas que não apresentaram resposta à indagação foram contadas no Grupo SEM DECLARAÇÃO.

Morou neste Município (VAR 0312)

Foi investigado se a pessoa recenseada sempre morou na mesma situação do domicílio no município de residência na data do Censo ou se havia morado em uma situação do domicílio diferente da pesquisada. Assinalou-se: SO NA ZONA URBANA - para a pessoa que morasse na zona urbana (cidade ou vila) e nunca havia morado na zona rural (fazenda, sítio, povoado, arraial etc.) do município pesquisado. Também foi assinalada esta condição para a pessoa que nasceu e sempre morou em zona rural cuja situação tenha sido alterada para urbana; SO NA ZONA RURAL - para a pessoa que morava na zona rural e nunca havia morado na cidade ou vila do município pesquisado; e, NAS ZONAS URBANA E RURAL - para a pessoa que morava na zona urbana mas já havia morado na zona rural do município pesquisado ou para a pessoa que morava na zona rural mas que já havia morado na cidade ou vila do município pesquisado.

Investigou-se, para a pessoa que mudou da zona urbana para a zona rural ou da zona rural para a zona urbana do município pesquisado, o número de anos (completos) em que se deu a última mudanca.

Para a pessoa que nasceu e sempre morou na mesma situação do município pesquisado foi assinalado o código 98 (NUNCA MUDOU).

Para a pessoa que já tivesse residido no município pesquisado, morado em outro e retornado para uma zona de residência diferente da anterior do município, foi registrado o tempo de retorno (em anos completos) ao município.

Nasceu neste Município (VAR 0314)

Foi investigado se a pessoa recenseada havia nascido no município pesquisado. Assinalou-se: SIM E SEMPRE MOROU NESTE - para a pessoa que nasceu e sempre morou no município pesquisado. Também foi assinalada esta condição para a pessoa que residia na mesma área territorial em que nasceu, embora esta tenha mudado de nome ou se transformado ou incorporado a uma nova Unidade da Federação ou município ou para a que tenha nascido em maternidade, casa de parente, etc., localizada fora do município de residência materna, mas que voltou logo após o nascimento; SIM, MAS JÁ MOROU EM OUTRO - para a pessoa que nasceu no município pesquisado, mudou-se para outro e retornou para o município de nascimento; e NÃO NASCEU - para a pessoa que não havia nascido no município pesquisado.

Nacionalidade (VAR 3151)

Para a pessoa que não nasceu no município pesquisado, investigou-se a condição de: *BRASILEIRO NATO* - para a pessoa que nasceu no Brasil ou a nascida em país estrangeiro que foi registrada como Brasileira, segundo as leis do Brasil; *NATURALIZADO BRASILEIRO* - para a pessoa que nasceu em país estrangeiro e obteve a nacionalidade brasileira por meio de título de naturalização ou valendo-se de disposição da legislação brasileira; e, *ESTRANGEIRO* - para a pessoa que nasceu fora do Brasil ou para aquela que nasceu no Brasil e se registrou em representação estrangeira e não se naturalizou brasileira.

Ano que fixou residência no País (VAR 3152)

Para os *NATURALIZADOS BRASILEIROS* e para os *ESTRANGEIROS*, investigou-se o ano em que fixou residência no País. Para os *BRASILEIROS NATOS* que não nasceram no município investigado, assinalou-se o código 00 (*BRASILEIRO NATO*).

Unidade da Federação ou País Estrangeiro de Nascimento (VAR 0316)

Para o *BRASILEIRO NATO* que nasceu fora do município pesquisado, o registro foi do nome do Estado ou Território em que o recenseado nasceu. Caso tenha nascido em país estrangeiro, registrou-se simplesmente Brasil.

Caso a Unidade da Federação ou País Estrangeiro tivesse mudado de nome, registrou-se o nome atualizado na data do Censo.

Para os *ESTRANGEIROS* ou *NATURALIZADOS BRASILEIROS* o registro foi do nome do país de nascimento.

Anos em que mora na Unidade da Federação (VAR 0317)

Para a pessoa que nasceu no município pesquisado mas já havia morado em outro e para a pessoa que não nasceu no município pesquisado, investigou-se o número de anos completos que a pessoa morava sem interrupção na Unidade da Federação pesquisada. Desta forma, para a pessoa natural da Unidade da Federação pesquisada que tenha migrado para outra Unidade da Federação ou País Estrangeiro e depois tenha retornado, registrou-se o tempo de moradia após o último retorno.

Anos em que mora no Município (VAR 0318)

Para a pessoa que nasceu no município pesquisado mas já havia morado em outro e para a pessoa que não nasceu no município pesquisado, investigou-se o número de anos completos que a pessoa morava sem interrupção no município pesquisado. Desta forma, para a pessoa natural do município pesquisado que tenha migrado para outro município ou país estrangeiro e depois tenha retornado, registrou-se o tempo de moradia após o último retorno.

Unidade da Federação e Município ou País Estrangeiro que morava antes (VAR 0319)

Para a pessoa que respondeu 'menos de 10 anos' na VAR 0318, foram levantados a Unidade da Federação e o município ou país estrangeiro em que morava antes de se mudar para o município pesquisado.

Para a pessoa que antes de mudar morava no Brasil, foram registrados a sigla da Unidade da Federação e o nome do município que morava antes de mudar para o município pesquisado.

Para a pessoa que antes de mudar morava em país estrangeiro, registrou-se apenas o nome do país em que morava antes de se mudar para o município pesquisado.

Para a pessoa que tivesse morado no município e migrado para outro município ou país estrangeiro e depois retornado, registrou-se o local da residência anterior.

Caso a Unidade da Federação, município ou país estrangeiro tivesse mudado de nome, registrou-se o nome atualizado na data do Censo.

Nesta variável especificou-se a Unidade da Federação da residência anterior ou registrou-se apenas a condição de país estrangeiro, sem especificá-lo (código 80).

Município ou País Estrangeiro de residência anterior (VAR 3191)

Com base na VAR 0319, especificou-se o município ou país estrangeiro de residência anterior, de acordo com a declaração na citada variável.

Situação do Domicílio de residência anterior (VAR 0320)

Para a pessoa que respondeu 'menos de 10 anos' na VAR 0318, foi investigado se a residência anterior situava-se: *NA ZONA URBANA* - quando a residência anterior declarada na VAR 0319 se situava em cidade ou vila; *NA ZONA RURAL* - quando a residência anterior declarada na VAR 0319 se situava fora de cidade ou vila (fazenda, sítio, povoado, arraial, etc.).

Unidade da Federação e Município ou País Estrangeiro em que morava em 01/09/1986 (VAR 0321)

Para as pessoas de 5 anos ou mais de idade, foram investigados a Unidade da Federação e o município ou País Estrangeiro em que morava em 01/09/1986.

Para a pessoa que morava há 5 anos ou mais no município pesquisado ou para a pessoa que morava no município em 01/09/1986, porém, nos últimos 5 anos anteriores à data do Censo, tenha morado, por um certo período, em outro município e retornado ao município pesquisado, assinalou-se o código 70 (NESTE MUNICÍPIO).

Para a pessoa que em 01/09/1986 morava em município diferente do pesquisado, registrou-se a Unidade da Federação e o município ou país estrangeiro que morava em 01/09/1986.

Nesta variável especificou-se a Unidade da Federação da residência anterior ou registrou-se apenas a condição de país estrangeiro, sem especificá-lo (código 80).

Município ou País Estrangeiro de residência em 01/09/1986 (VAR 3211)

Com base na VAR 0321, especificou-se o município ou país estrangeiro de residência em 01/09/1986, de acordo com a declaração na citada variável.

Situação do Domicílio de residência em 01/09/1986 (VAR 0322)

Investigou-se, com relação à VAR 0321, se a residência em 01/09/1986 situava-se: *NA ZONA URBANA* - quando a residência declarada na VAR 0321 se situava em cidade ou vila; e, *NA ZONA RURAL* - quando a residência declarada na VAR 0321 se situava fora de cidade ou vila (fazenda, sítio, povoado, arraial, etc.).

Alfabetização (VAR 0323)

Foram consideradas como alfabetizadas as pessoas de 5 anos ou mais de idade capazes de ler e escrever um bilhete simples no idioma que conhecessem. Aquelas que aprenderam a ler e escrever mas esqueceram e as que apenas assinassem o próprio nome foram consideradas analfabetas.

Freqüência à Escola (VAR 0324, VAR 0325, VAR 0326, VAR 0327 e VAR 0328)

Considerou-se como freqüência à escola não só o atendimento a cursos regulares, mas também a Pré-escolar, Alfabetização de adultos, Supletivo-freqüentando escola, Pré-vestibular, Mestrado ou Doutorado, mesmo que a pessoa já houvesse concluído um curso e estivesse freqüentando outro do mesmo grau ou de grau inferior.

As pessoas que realizavam somente cursos rápidos de especialização profissional ou de extensão cultural, como costura, dança, datilografia, etc., não foram consideradas como freqüentando escola.

A investigação limitou-se às pessoas de 5 anos ou mais de idade.

As variáveis foram definidas para as pessoas, da seguinte forma:

Pessoas frequentando escola:

VAR 0324 - série que frequenta;

VAR 0325 - grau que frequenta em curso seriado;

VAR 0326 - grau que frequenta em curso não seriado.

Pessoas não frequentando escola:

VAR 0327 - última série concluída com aprovação;

VAR 0328 - grau da última série concluída com aprovação.

Anos de Estudo (VAR 3241)

A classificação de anos de estudo foi obtida em função da série e do grau mais elevado concluído com aprovação, dos moradores de 5 anos ou mais de idade que estavam freqüentando ou que haviam freqüentado escola. A correspondência foi feita do seguinte modo: *1 A 3 ANOS* - Primário ou Elementar e 1° grau (incompletos); *4 A 7 ANOS* - Primário ou Elementar (completos), 1° grau, Ginasial ou Médio 1° ciclo (incompletos); *8 A 10 ANOS* - 1° grau, Ginasial ou Médio 1° ciclo (completos), 2° grau, Colegial ou Médio 2° ciclo (incompletos); *11 A 14 ANOS* - 2° grau, Colegial ou Médio 2° ciclo (completos) e Superior (incompleto); *15 ANOS OU MAIS* - Superior (completo), Mestrado ou Doutorado.

Curso Concluído (VAR 0329)

Efetuou-se a investigação do grau e da espécie do curso completo de nível mais elevado, para as pessoas de 10 anos ou mais de idade. Os dados referem-se ao curso concluído até a data de referência do Censo.

Para efeito de comparação com os Censos anteriores, foram consideradas como tendo o 'elementar', também as pessoas que não completaram o 1º grau, mas concluíram pelo menos a 4ª série do 1º grau.

Vive ou Viveu com Cônjuge (VAR 0330)

Foi investigado se a pessoa vivia ou viveu em companhia de cônjuge, esposo(a), companheiro(a), etc., considerando-se como vive ou viveu em companhia de cônjuge a pessoa que coabitava ou coabitou com o cônjuge. Foi assinalado: *SIM* - para a pessoa que vivia em companhia de cônjuge (casada no civil e religioso, só civil, só religioso ou em união consensual) e a que já viveu em companhia de cônjuge (separada, desquitada, divorciada ou viúva); e, *NÃO* - para a pessoa que nunca viveu em companhia de cônjuge.

Idade da Pessoa ao contrair a Primeira União (VAR 3311)

Para as pessoas que responderam 'sim' na VAR 0330, calculou-se a idade da pessoa (em anos completos) ao contrair a primeira união, com base na informação registrada do mês e do ano em que a pessoa contraiu a primeira união e a idade da pessoa na data do Censo (VAR 3072).

Idade da Pessoa ao iniciar a Situação Conjugal Atual (VAR 3312)

Também para as pessoas que responderam 'sim' na VAR 0330, calculou-se a idade da pessoa (em anos completos) ao iniciar a situação conjugal atual, com base na informação registrada do mês e do ano em que a pessoa passou a viver a situação conjugal declarada e a idade da pessoa na data do Censo (VAR 3072).

Estado Conjugal (VAR 0332 e VAR 0333)

Na investigação do estado conjugal levou-se em conta a condição das pessoas em relação ao fato de viverem em companhia de cônjuge, em decorrência de casamento civil, religioso, civil e religioso ou de união consensual estável. Assim, a noção de estado conjugal não corresponde à de estado civil, considerado como condição jurídica das pessoas em relação ao matrimônio.

De acordo com o critério adotado, as pessoas foram distribuídas nas seguintes classes: *SOLTEIRAS* - as que não houvessem contraído casamento civil e/ou religioso e não vivessem ou tivessem vivido em união consensual estável;

CASADAS - as que houvessem contraído matrimônio civil, religioso ou civil e religioso, e vivessem em companhia de cônjuge, assim como as que vivessem em união consensual estável (VAR 0332);

SEPARADAS - as casadas (matrimônio civil, religioso ou civil e religioso) ou em união consensual que tivessem separado do cônjuge, sem desquite ou divórcio homologado, e não vivessem em companhia de cônjuge (VAR 0333);

DESQUITADAS - as que tivessem este estado civil homologado por decisão judicial e não vivessem em companhia de cônjuge (VAR 0333);

DIVORCIADAS - as que tivessem este estado civil homologado por decisão judicial e não vivessem em companhia de cônjuge (VAR 0333); e

VIÚVAS - as pessoas cujo cônjuge tivesse morrido e ao qual estivessem ligadas por casamento civil, religioso, civil e religioso ou por união consensual estável e não vivessem em companhia de outro cônjuge (VAR 0333).

Duração da Situação Conjugal Atual da Pessoa (VAR 3341)

Para as pessoas que responderam 'sim' na VAR 0330, calculou-se a duração da situação conjugal declarada pela pessoa (em anos completos), com base no ano do Censo e na informação do ano em que passou a viver na situação conjugal declarada.

Situação Conjugal Atual da Pessoa (VAR 3342)

Com base na informação do estado conjugal (VAR 0332 e VAR 0333) e nas informações da idade da pessoa ao contrair a primeira união (VAR 3311) e da idade da pessoa ao iniciar a situação conjugal declarada (VAR 3312), discriminou-se a variável indicadora da situação conjugal atual da pessoa em : *CASADA EM PRIMEIRA UNIÃO* - para as pessoas que viviam em companhia do cônjuge (esposo(a), companheiro(a), etc.) e que possuíam os mesmos valores nas VAR 3311 e 3312 (exclusive valor ignorado); *CASADA EM OUTRA UNIÃO* - para as pessoas que viviam em companhia do cônjuge que possuíam valores diferentes nas VAR 3311 e 3312 (exclusive valor ignorado); *CASADA COM NÚMERO DE UNIÕES IGNORADO* - para as pessoas que viviam em companhia de cônjuge e que possuíam valores ignorados nas VAR 3311 e/ou 3312; *SEPARADA, DESQUITADA, DIVORCIADA OU VIÚVA* - para as pessoas que não viviam em companhia de cônjuge, mas já viveram; e, *SOLTEIRAS* - para as pessoas que não viviam nem nunca viveram em companhia de cônjuge.

Trabalhou em todos ou em parte dos últimos 12 meses (VAR 0345)

A indagação visou identificar se a pessoa trabalhou *HABITUALMENTE*, *EVENTUALMENTE* ou *NÃO TRABALHOU* nos 12 meses anteriores a data do Censo (01/09/1990 a 31/08/1991).

Foi considerado como *TRABALHOU* a pessoa que durante todos ou parte dos 12 meses anteriores a data do Censo, exerceu um trabalho remunerado em dinheiro, em produtos ou mercadorias, inclusive a licenciada com remuneração (encostada por Instituto de Previdência Pública), Bolsa de Estudo, Gestação, Amamentação, etc. e a sem remuneração que trabalhou habitualmente pelo menos 15 horas semanais numa atividade econômica, ajudando pessoa com quem residia ou colaborando com instituições de caridade, beneficente, social, de cooperativas ou como estagiário, aprendiz, etc.

Considerou-se como: TRABALHOU HABITUALMENTE - a pessoa que exerceu uma ocupação remunerada, mesmo que somente durante algumas hora diárias, semanais ou mensais como assalariado, conta-própria ou empregador, e a não remunerada que trabalhou habitualmente pelo menos 15 horas semanais; TRABALHOU EVENTUALMENTE - a pessoa que somente exerceu durante um período trabalho remunerado, sem possibilidade de continuar devido a situações diversas, como: estudantes que trabalham no período de férias; pessoas que só trabalham em estabelecimentos industriais ou serviços de confecção em época de produção intensiva ou em estabelecimentos comerciais ou de serviços durante eventos periódicos; pessoas que só trabalham ocasionalmente, mais conhecidas como biscateiros; e, NÃO TRABALHOU - a pessoa que, durante o período compreendido entre 01/09/1990 a 31/08/1991, estivesse somente procurando emprego, exercendo afazeres domésticos no próprio lar, estudando, vivendo de rendimentos, de aplicação de capital, de aposentadoria, de pensão deixada por outra pessoa, de pensão alimentícia, doente ou inválida sem ser licenciada do trabalho, por não querer ou que tenha desistido de procurar emprego por não encontrar, que tenha trabalhado como não remunerado habitualmente menos de 15 horas semanais, fosse religioso que se dedicava exclusivamente ao estudo ou meditação ou fosse detento em cumprimento de pena, mesmo que tivesse exercido atividade produtiva no presídio.

Código da Ocupação (VAR 0346)

Para as pessoas que trabalharam nos 12 meses anteriores à data de referência do Censo foram feitas indagações a respeito da ocupação habitual ou eventual.

Como *ocupação* entendeu-se o emprego, cargo, função, profissão, etc., exercido durante a maior parte dos 12 meses anteriores à data de referência do Censo ou, excepcionalmente, a ocupação exercida na data de referência do Censo, quando adotada com ânimo definitivo, incluindo-se neste caso a mudança de designação devido à promoção ou mudança de carreira.

Quando exercidas simultaneamente ocupações diferentes, o registro foi da *ocupação principal* considerada como tal aquela em que a pessoa se ocupava maior número de horas semanalmente ou, em caso de igualdade, a que proporcionava maior rendimento.

As pessoas que exploravam uma atividade individualmente ou apenas com ajuda de pessoa não remunerada foram classificadas, conforme o caso, em: Produtores agropecuários autônomos, Comerciantes por conta própria (inclusive nos serviços de alimentação) ou Proprietários nos serviços, conta própria.

Os profissionais com curso superior (médicos, dentistas, advogados, engenheiros, etc.) que, em seus consultórios ou escritórios, empregavam até duas pessoas, foram classificados em sua profissão.

Grupo de Ocupação (VAR 3461)

A classificação das pessoas que exerceram uma ocupação segundo os grupos ocupacionais foi feita usando grupamentos dos subgrupos ocupacionais, constituídos de acordo com a natureza da ocupação exercida.

Os grupos de ocupação foram assim constituídos:

OCUPAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Empregadores

Diretores e chefes na administração pública

Administradores e gerentes de empresas

Chefes e encarregados de seção de serviços administrativos de empresas

Funções burocráticas ou de escritório

OCUPAÇÕES TÉCNICAS, CIENTÍFICAS, ARTÍSTICAS E ASSEMELHADAS

Engenheiros, arquitetos e especialistas assemelhados

Ocupações auxiliares da engenharia e arquitetura

Químicos, farmacêuticos, físicos e especialistas assemelhados

Ocupações auxiliares da química, farmácia e física

Agrônomos, biologistas, veterinários e especialistas assemelhados

Médicos, dentistas e especialistas assemelhados

Ocupações auxiliares da medicina e odontologia

Matemáticos, estatísticos e analistas de sistema

Economistas, contadores e técnicos de administração

Ocupações auxiliares da contabilidade, estatística e análise de sistema

Cientistas sociais

Professores

Ocupações auxiliares do ensino

Magistrados, advogados e especialistas assemelhados

Ocupações auxiliares da justiça

Religiosos

Escritores e jornalistas

Artistas, ocupações afins e auxiliares

Outras ocupações técnicas, científicas e assemelhadas

OCUPAÇÕES DA AGROPECUÁRIA E DA PRODUÇÃO EXTRATIVA VEGETAL E ANIMAL

Trabalhadores da agropecuária e aquicultura

Caçadores e pescadores

Trabalhadores florestais

OCUPAÇÕES DA PRODUÇÃO EXTRATIVA MINERAL

Mineiros

Canteiros e marroeiros

Operadores de máquinas de extração e beneficiamento de minérios e pedras

Trabalhadores de extração de petróleo e gás

Garimpeiros

Salineiros

Sondadores de poços (exclusive de petróleo e gás)

OCUPAÇÕES DAS INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL

Mestres, contramestres e técnicos de indústrias de transformação e construção civil

Ocupações das indústrias mecânicas e metalúrgicas

Ocupações da indústria têxtil

Ocupações da indústria do couro

Ocupações da indústria do vestuário

Ocupações das indústrias de madeira e móveis

Eletricistas

Ocupações da indústria da construção civil

Ocupações das indústrias de alimentação e bebidas

Ocupações da indústria gráfica

Ocupações das indústrias de cerâmica e vidro

Outras ocupações das indústrias de transformação

OCUPAÇÕES DO COMÉRCIO E ATIVIDADES AUXILIARES

Lojistas

Vendedores ambulantes

Vendedores de jornais e revistas

Viajantes, representantes e pracistas

Outras ocupações do comércio

OCUPAÇÕES DOS TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Ocupações do transporte aéreo

Ocupações dos transportes marítimo, fluvial e lacustre

Ocupações dos serviços portuários

Ocupações dos transportes ferroviários

Ocupações dos transportes rodoviário e animal

Outras ocupações dos transportes

Ocupações das comunicações

OCUPAÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Ocupações domésticas remuneradas

Ocupações dos serviços de alojamento e alimentação

Ocupações dos serviços de higiene pessoal

Atletas profissionais e funções afins

Porteiros, ascensoristas, vigias e serventes

Proprietários nos serviços, conta própria, não classificados anteriormente

OCUPAÇÕES DA DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA

OUTRAS OCUPAÇÕES, OCUPAÇÕES MAL DEFINIDAS OU NÃO DECLARADAS

Código da Atividade (VAR 0347)

Investigou-se a finalidade ou ramo de negócio da organização, empresa ou entidade a que o recenseado era vinculado ou natureza da atividade exercida para a pessoa que trabalhava por conta-própria.

Nos estabelecimentos agropecuários de cultivo ou criação diversificados, registrou-se o principal cultivo ou criação do estabelecimento.

Setor de Atividade (VAR 3471)

A classificação das pessoas que exerceram uma ocupação segundo o Setor de Atividade foi feita usando os grupamentos de ramos de atividade, constituídos em função da finalidade ou ramo de negócio da organização, empresa ou entidade a que prestassem serviços, ou de acordo com a natureza da atividade exercida, para os que trabalhavam por conta própria.

Os Setores de Atividades são assim constituídos:

- Atividades Agropecuárias, de Extração Vegetal e Pesca;
- Indústria de Transformação;
- Indústria da Construção Civil;
- Outras Atividades Industriais (extração mineral e serviços industriais de utilidade pública);
- Comércio de Mercadorias;
- Transporte e Comunicação;
- Serviços Auxiliares da Atividade Econômica (técnico profissionais e auxiliares das atividades econômicas);
- Prestação de Serviços (alojamento e alimentação, reparação e conservação, pessoais, domiciliares e diversões);
- Social (comunitárias, médicas, odontológicas e ensino);
- Administração Pública (Administração Pública, Defesa Nacional e Segurança Pública);
- Outras Atividades (Instituição de Crédito, Seguros e Capitalização, Comércio e Administração de Imóveis e Valores Mobiliários, Organizações Internacionais e Representações Estrangeiras, Atividades não compreendidas nos demais ramos e Atividades mal definidas ou não declaradas).

A Classificação de Setores de Atividades utilizada no Censo Demográfico de 1991 é anterior à Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE - adotada como classificação padrão do Sistema Estatístico a partir de 1º de janeiro de 1995, conforme Resolução PR - 054/94 de 19/12/94 e publicada no D.O.U. de 26/12/94.

Posição na Ocupação (VAR 0349)

Classificaram-se as pessoas quanto à posição na ocupação habitual exercida em:

EMPREGADO - a que tem um trabalho, prestando serviço a um empregador, remunerada em dinheiro e mercadoria, inclusive os trabalhadores agrícolas volantes;

AUTÔNOMO - a que exerce uma atividade individualmente ou com ajuda de pessoa não remunerada moradora no domicílio;

EMPREGADOR - a que explora uma atividade econômica com auxílio de um ou mais empregados. Não se considerou *empregador* a pessoa que só tinha empregado doméstico; e

NÃO REMUNERADO - a que exerce uma atividade econômica sem remuneração, trabalhando pelo menos 15 horas por semana, em ajuda a membro do domicílio ou, ainda, em ajuda a instituição religiosa, de caridade ou beneficente.

Os sacerdotes, ministros de igreja, pastores, rabinos, frades e freiras foram classificados como "empregados" quando remunerados em dinheiro. Os que recebiam somente em benefícios foram classificados como *não remunerados*.

O parceiro ou meeiro - pessoa que explora ou exerce uma atividade econômica, recebendo pelo trabalho parte da produção ou pagando pelo uso da terra com parte da produção - foi classificado como:

Empregado - quando não tinha empregados e não tinha autonomia em relação a quem lhe cedia a parceria;

Autônomo - quando não tinha empregados mas com autonomia em relação a quem lhe cedia a parceria; e

Empregador - quando era auxiliado por empregados.

Posse de Carteira de Trabalho Assinada (VAR 0350)

Foi investigado se a pessoa possuía ou não carteira de trabalho assinada. Assinalou-se: *SIM* - para a pessoa empregada, regida pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), com carteira de trabalho assinada pelo atual empregador; *NÃO SABE* - para a pessoa empregada, regida pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), que não sabia se tinha carteira de trabalho assinada pelo atual empregador; *NÃO TEM* - para a pessoa empregada, regida por Estatuto do Servidor Público ou pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), que não possuía carteira de trabalho assinada pelo atual empregador ou não tinha vínculo empregatício; e, *NÃO É EMPREGADO* - para a pessoa que exercia a ocupação sem ser empregado.

Número de Empregados no Estabelecimento, Negócio, Instituição, etc.(VAR 0351)

Conforme a relação de trabalho ou posição na ocupação exercida, considerou-se como Empregado a pessoa que exercia uma atividade econômica ou trabalhava em estabelecimento, negócio, instituição, escritório, consultório, etc., onde trabalhavam ou não outras pessoas na condição de empregado, inclusive o próprio recenseado, quando este tivesse sido classificado como empregado. Não foram consideradas neste grupo as pessoas que exerciam atividade doméstica.

Considerou-se como empregador a pessoa que explorava uma atividade econômica com auxílio de empregado(s). No caso de empregador, foi assinalado o código correspondente ao número de empregados do estabelecimento.

Para as pessoas que exerciam uma atividade econômica em estabelecimento que tinha mais de uma relação de trabalho (empregados e não remunerados), o registro, nesse caso, foi em relação ao número de empregados que trabalhavam nesse negócio ou estabelecimento.

Desse modo, foi assinalado: 1 OU 2 - para a pessoa que trabalhava em estabelecimento que tivesse 1 ou 2 empregados; 3 OU 4 - para a pessoa que trabalhava em estabelecimento que tivesse 3 ou 4 empregados; 5 A 9 para a pessoa que trabalhava em estabelecimento que tivesse 5 a 9 empregados; 10 OU MAIS - para a pessoa que trabalhava em estabelecimento que tivesse 10 ou mais empregados; TRABALHA SOZINHO - para a pessoa que exercia sua atividade sem ajuda de nenhuma outra pessoa. Não considerou-se neste grupo a pessoa que exercia atividade doméstica; COM SÓCIO OU NÃO REMUNERADO - para a pessoa que exercia sua atividade somente com ajuda de sócio(s) e/ou de pessoa(s) não remunerada(s) ou para a pessoa que exercia uma atividade sem remuneração, trabalhando ou não com mais pessoas consideradas como não remuneradas; TRABALHADOR DOMÉSTICO - para a pessoa que exercia uma ocupação doméstica, independentemente do número de pessoas que também exerciam ocupação doméstica no mesmo local; e, NÃO SABE - para a pessoa que não sabia informar quantas pessoas trabalhavam no estabelecimento ou negócio e/ou não sabia informar a relação de trabalho que elas possuíam.

Local de Trabalho (VAR 0352)

Para as pessoas ocupadas foi investigado o local de trabalho onde exerceu a ocupação, profissão, cargo, função, etc. declarada. Foi assinalado: *NO DOMICÍLIO SEM LOCAL EXCLUSIVO* - para a pessoa que exercia sua ocupação fabricando, comercializando ou prestando serviço no próprio domicílio, sem ter um local destinado exclusivamente para este fim, tais

como: costureiras, manicuras, cabeleireiras, profissionais liberais, etc., que utilizam sua própria sala de visita ou de jantar, um quarto, cozinha, etc., para exercer sua ocupação econômica. Excluíram-se deste caso os empregados domésticos que dormem na casa do patrão; NO DOMICÍLIO COM LOCAL EXCLUSIVO - para a pessoa que exercia sua ocupação fabricando, comercializando ou prestando serviço no próprio domicílio, em local exclusivo para este fim. Incluiu-se neste caso a pessoa que exercia a sua ocupação em unidade não domiciliar separada por paredes ou andares e que possuísse acesso ou comunicação direta com seu domicílio, mesmo que dispusesse também de acesso independente: VIA PÚBLICA COM EQUIPAMENTO PESADO - para a pessoa que exercia sua ocupação sem estar ligada a um estabelecimento, negócio, instituição, etc., trabalhando na via pública, sendo proprietário ou empregado, utilizando equipamento pesado como caminhão, utilitário, táxi, carroça, banca de jornal, etc., VIA PÚBLICA COM EQUIPAMENTO LEVE OU SEM - para a pessoa que exercia sua ocupação sem estar ligada a um estabelecimento, negócio, instituição, etc., trabalhando na via pública, sendo proprietário ou empregado, utilizando equipamento leve ou sem equipamento, como barraca, carrocinha, tabuleiro, ferramentas, etc.(feirante, pipoqueiro, sorveteiro, guardador de automóveis, etc.); PROPRIEDADE AGROPECUÁRIA - pessoa que exercia sua ocupação num estabelecimento de produção agrícola ou de criação de animais ou extrativa vegetal ou mineral; EMPRESA OU FIRMA - para a pessoa que exercia sua ocupação para uma empresa, negócio, instituição, etc., como por exemplo, banco, indústria, colégio, etc. Incluiu-se neste caso a pessoa que trabalhava para estabelecimento e desempenhava suas tarefas em domicílios ou em logradouros públicos como por exemplo: técnicos de máquinas ou equipamentos (serviços técnicos autorizados), carteiros, lixeiros, etc.; EM CASA DE CLIENTE OU PATRÃO - para a pessoa que exercia sua ocupação na residência do cliente ou patrão, como é o caso das empregadas domésticas, ou de alguns trabalhadores autônomos ou conta-própria, como por exemplo: os bombeiros-hidráulicos, manicuras, técnicos de televisão, ou ainda aquela que participa de atividade econômica realizada pelo seu empregador ou sócio, no próprio domicílio deste; e, OUTRO - para a pessoa que exercia sua atividade em local não enumerado anteriormente, como por exemplo: os pescadores por conta própria, apanhadores de caranguejo, etc.

Contribuição para Instituto de Previdência Pública (VAR 0353)

Foi investigado se a pessoa era contribuinte de Instituto de Previdência Pública. Assinalou-se: SIM - para a pessoa que contribuía para o Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social - IAPAS (INPS, INAMPS, IPASE, SASSE, etc.), para Instituto de Previdência Estadual ou Municipal (inclusive servidores das Forças Policiais ou Militares Auxiliares); $N\tilde{A}O$ SABE - para a pessoa que não sabia informar se era contribuinte de Instituto de Previdência Pública; e, $N\tilde{A}O$ \acute{E} - para a pessoa que não contribuía para Instituto de Previdência Pública. Também foi assinalada esta condição para a pessoa que só era contribuinte de Previdência Privada e para os militares do Exército, Marinha ou Aeronáutica.

Horas trabalhadas por semana na ocupação principal (VAR 0354)

Registrou-se o número de horas trabalhadas por semana na ocupação principal (VAR 0346). Quando a ocupação principal fosse exercida em mais de um setor de atividade ou em mais de um estabelecimento, negócio ou instituição, foi registrado o número de horas semanais trabalhadas em todos eles.

Também foram computadas as horas dedicadas, fora do local de trabalho, às tarefas relacionadas com a sua ocupação, como por exemplo, as horas que uma professora despende em sua residência, preparando aulas ou corrigindo exercícios ou provas.

O registro foi de horas inteiras, considerando-se trinta minutos ou mais como uma hora e desprezando-se períodos inferiores a 30 minutos.

Horas trabalhadas por semana em outras ocupações (VAR 0355)

Para as pessoas que exerciam outras ocupações, foi registrado o número de horas despendidas no exercício destas.

Para as pessoas que só exerciam a ocupação principal, o registro foi 00.

Os critérios utilizados foram os mesmos utilizados para o registro para o registro de horas trabalhadas por semana na ocupação principal (VAR 0354)

Rendimento Bruto da Ocupação Principal (VAR 0356)

Para as pessoas de 10 anos ou mais de idade que exerceram uma ocupação habitual foi feita a seguinte indagação sobre o *rendimento de trabalho*, ou seja, o rendimento bruto do mês de agosto de 1991, recebido, em dinheiro, da ocupação habitual, considerando:

- a) Para os rendimentos fixos, a importância bruta recebida no mês de agosto de 1991. No caso de não ter trabalhado no mês de agosto, a importância fixa recebida no último mês trabalhado.
- b) Para os rendimentos variáveis, a média, corrigida para o mês de agosto, dos 12 meses anteriores à data do Censo, ou a média, corrigida para o último mês trabalhado, para os que trabalharam menos de 12 meses, descontadas as despesas usuais e normais, necessárias ao exercício da atividade.

Rendimento Nominal Total (VAR 3561)

Corresponde à soma das VAR 0356, 0357, 0360 e 0361 de cada pessoa de 10 anos ou mais de idade.

Foram classificadas como *SEM DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS* as pessoas de 10 anos ou mais de idade em que qualquer uma das VAR 0356, 0357, 0360 e 0361 tivesse sido classificada naquela condição.

Faixas de Rendimento Nominal Total (VAR 3562)

Corresponde aos valores da VAR 3561 distribuídos por faixas de salário-mínimo vigente em agosto de 1991.

Os dados de rendimento são apresentados por fração ou múltiplo do salário - mínimo vigente na data do Censo, cujo valor era de Cr\$ 36.161,60. (Ver nota final 1)

Faixas de Rendimento Real Total (VAR 3563)

Corresponde aos valores da VAR 3561 distribuídos por faixas de salário-mínimo real em agosto de 1991.

Os dados de rendimento são apresentados por fração ou múltiplo do salário - mínimo real na data do Censo, cujo valor era de Cr\$ 46.145,04. (Ver nota final 2)

Faixas de Rendimento da Ocupação Principal (VAR 3564)

Corresponde aos valores da VAR 0356 distribuídos por faixas de salário-mínimo vigente em agosto de 1991.

Os dados de rendimento bruto da ocupação principal são apresentados por fração ou múltiplo do salário mínimo vigente na data do Censo, cujo valor era de Cr\$ 36.161,60. (Ver nota final 1)

Rendimento Bruto de Outras Ocupações (VAR 0357)

Para as pessoas que exerceram outra(s) ocupação (ões) além da ocupação habitual foi pesquisado o rendimento bruto do mês de agosto de 1991, recebido em dinheiro, em outra(s) ocupação(ões)

A investigação foi do rendimento bruto mensal auferido na(s) outra(s) ocupação(ões) que a pessoa exerceu simultaneamente com a ocupação habitual.

Faixas de Rendimento de Outras Ocupações (VAR 3574)

Corresponde aos valores da VAR 0357 distribuídos por faixas de salário-mínimo vigente em agosto de 1991.

Os dados de rendimento bruto de outras ocupações são apresentados por fração ou múltiplo do salário mínimo vigente na data do Censo, cujo valor era de Cr\$ 36.161,60. (Ver nota final 1)

Condição de Atividade (VAR 0358)

A população de 10 anos ou mais de idade foi classificada, quanto à condição de atividade, em *população economicamente ativa ou população não economicamente ativa*.

Compõem a *POPULAÇÃO ECONOMICAMENTE ATIVA* as pessoas que, durante todos os 12 meses anteriores à data do Censo (1º-09-90 a 31-08-91) ou parte deles, exerceram trabalho remunerado, em dinheiro e/ou produtos ou mercadorias, inclusive as licenciadas, com remuneração, por doença, com bolsas de estudo, etc., e as sem remuneração que trabalharam habitualmente 15 horas ou mais por semana numa atividade econômica, ajudando à pessoa com quem residiam ou à instituição de caridade, beneficente ou de cooperativismo ou, ainda, como aprendizes, estagiárias, etc. Também foram consideradas nesta condição as pessoas de 10 anos ou mais de idade que não trabalharam nos doze meses anteriores à data de referência do Censo mas que nos últimos dois meses tomaram alguma providência para encontrar trabalho.

Foram incluídas na *POPULAÇÃO NÃO ECONOMICAMENTE ATIVA* as pessoas que, durante todos os 12 meses anteriores à data de referência do Censo, somente tiveram uma ou mais das seguintes situações: exerciam afazeres domésticos no próprio lar; estudavam; viviam de rendimentos de aposentadoria, pensão ou de aplicação de capital; estavam detidas cumprindo sentença; eram doentes ou inválidas sem serem licenciadas do trabalho; não desejavam trabalhar ou, desejando, deixaram de procurar trabalho porque não encontravam.

No Censo, foi considerada como *OCUPADA* a pessoa que trabalhou nos últimos 12 meses anteriores à data de referência do Censo, ou parte deles. A pessoa que não trabalhou nos

últimos 12 meses anteriores à data de referência do Censo mas que, nos últimos 2 meses, tomou alguma providência para encontrar trabalho, foi considerada como *DESOCUPADA*.

A soma das parcelas *OCUPADA* e *DESOCUPADA*, compõe a *POPULAÇÃO ECONOMICAMENTE ATIVA*.

Aposentado e/ou Pensionista (VAR 0359)

Para a pessoa de 10 anos ou mais de idade investigou-se a condição de aposentado e/ou pensionista. Foi assinalado: $N\tilde{A}O$ \acute{E} - para a pessoa que não era aposentada nem recebia pensão paga por Instituto de Previdência ou Fundo de Pensão; APOSENTADO - para a pessoa que no mês de agosto de 1991 recebeu proventos em decorrência de aposentadoria, reforma, jubilação, etc.; PENSIONISTA - para a pessoa que no mês de agosto de 1991 recebeu pensão deixada por pessoa da qual era beneficiária, paga por Instituto de Previdência ou Fundo de Pensão (Fundo do Exército, Marinha, Aeronáutica ou Força Policial); e, APOSENTADO E PENSIONISTA - para a pessoa que no mês de agosto de 1991 recebeu proventos de aposentadoria e de pensão.

Rendimento Bruto de Aposentadoria e/ou Pensão (VAR 0360)

Para a pessoa de 10 anos de idade, que recebesse aposentadoria ou pensão, foi registrada a importância relativa ao mês de agosto de 1991. Para a pessoa que recebesse além de proventos de aposentadoria, pensão deixada por pessoa da qual era beneficiária, foi registrada a soma das importâncias recebidas.

Faixas de Rendimento de Aposentadoria e/ou Pensão (VAR 3604)

Corresponde aos valores da VAR 0360 distribuídos por faixas de salário-mínimo vigente em agosto de 1991.

Os dados de rendimento bruto de aposentadoria e/ou pensão são apresentados por fração ou múltiplo do salário mínimo vigente na data do Censo, cujo valor era de Cr\$ 36.161,60. (Ver nota final 1)

Rendimento Bruto ou Média Mensal de Outros Rendimentos (VAR 0361)

Para as pessoas de 10 anos ou mais, investigou-se o rendimento bruto do mês de agosto de 1991, ou média mensal de outros rendimentos (aluguéis, arrendamentos, doações, emprego e capital, etc.), ou seja:

- 1) O rendimento fixo auferido no mês de agosto de 1991, proveniente de :
 - a) Locação, sublocação, arrendamento ou subarrendamento, venda de direito de uso de imóveis, veículos, máquinas e outros bens móveis. Dos rendimentos foram descontadas as despesas de conservação, cobrança e condomínio, bem como o valor dos impostos e taxas que incidissem diretamente sobre o bem através do qual foi obtido o rendimento (imposto predial, taxa de seguro, taxa de lixo, etc.);
 - b) Salário-família;
 - c) Pensão alimentícia (espontânea ou judicial);
 - d) Abono permanência (pé-na-cova);
 - e) Complementação do salário ou da pensão proveniente de fundos privados; e,

- f) Quantias regularmente recebidas de doação ou mesada, sem contrapartida de serviço prestado, proveniente de pessoa não moradora no domicílio pesquisado.
- 2) A média dos últimos 12 meses, corrigidos monetariamente, para os rendimentos provenientes de:
 - a) Lucros auferidos pelo proprietário ou sócio de sociedades limitadas quando, pela propriedade das ações, seja o mesmo distribuído sob a forma de dividendos ou de novas ações; e
 - b) Rendimentos derivados de aplicação em caderneta de poupança, letras de câmbio, letras imobiliárias, títulos da dívida pública, depósitos a prazo fixo, debêntures, ações, etc., nas formas de juros, correção monetária, descontos, ágios, etc.

Faixas de Outros Rendimentos (VAR 3614)

Corresponde aos valores da VAR 0361 distribuídos por faixas de salário-mínimo vigente em agosto de 1991.

Os dados de rendimento bruto ou média mensal de outros rendimentos são apresentados por fração ou múltiplo do salário mínimo vigente na data do Censo, cujo valor era de Cr\$ 36.161,60. (Ver nota final 1).

Total de filhos(as) tidos(as) (VAR 3351)

Corresponde à soma das VAR 0335 a VAR 0342.

Número de filhos tidos (homens) (VAR 3352)

Corresponde à soma das VAR 0335, 0337,0339 e 0341.

Número de filhas tidas (mulheres) (VAR 3353)

Corresponde à soma das VAR 0336, 0338,0340 e 0342.

Total de filhos(as) tidos(as) nascidos(as) vivos(as) (VAR 3354)

Corresponde à soma das VAR 0335 a 0340.

Número de filhos tidos nascidos vivos (homens) (VAR 3355)

Corresponde à soma das VAR 0335, 0337 e 0339.

Número de filhas tidas nascidas vivas (mulheres) (VAR 3356)

Corresponde à soma das VAR 0336, 0338 e 0340.

Total de filhos(as) tidos(as) nascidos(as) mortos(as) (VAR 3357)

Corresponde à soma das VAR 0341 e 0342.

Considerou-se como *FILHO(A) NASCIDO(A) MORTO(A)* só o resultante de gestação não inferior a 7 meses e que, após a separação do corpo da mãe, não tenha mostrado qualquer evidência de vida, tais como: respiração, batimento do coração, pulsação do cordão umbilical, etc. Conseqüentemente, não foram incluídos os óbitos fetais (abortos, perdas, etc.) ocorridos com menos de 7 meses (28 semanas) de gestação.

Total de filhos(as) vivos(as) (VAR 3360)

Corresponde à soma das VAR 0335 a 0338.

Número de filhos vivos (homens) (VAR 3361)

Corresponde à soma das VAR 0335 e 0337.

Número de filhas vivas (mulheres) (VAR 3362)

Corresponde à soma das VAR 0336 e 0338.

Filhos tidos que moram no domicílio (VAR 0335)

Registrou-se, para as mulheres de 10 anos ou mais de idade, o número de filhos tidos (sexo masculino) que moravam no domicílio.

Quando não havia filhos e/ou filhas tidos(as) que moravam no domicílio, registrou-se o código $70~(N\tilde{A}O~TEM)$.

Filhas tidas que moram no domicílio (VAR 0336)

Registrou-se, para as mulheres de 10 anos ou mais de idade, o número de filhas tidas (sexo feminino) que moravam no domicílio.

Filhos tidos que moram em outro domicílio (VAR 0337)

Registrou-se, para as mulheres de 10 anos ou mais de idade, o número de filhos que estavam vivos (sexo masculino) e não moravam no domicílio.

Quando não havia filhos (ambos os sexos) que moravam em outro domicílio, assinalou-se o código $70 \, (N\tilde{A}O \, TEM)$.

Quando a mulher não soubesse informar pelo menos um dos sexos, assinalou-se o código 80 (NÃO SABE).

Filhas tidas que moram em outro domicílio (VAR 0338)

Registrou-se, para as mulheres de 10 anos ou mais de idade, o número de filhas que estavam vivas (sexo feminino) e não moravam no domicílio.

Filhos tidos nascidos vivos que já morreram (VAR 0339)

Registrou-se, para as mulheres de 10 anos ou mais de idade, o número de filhos tidos nascidos vivos (sexo masculino) que já haviam falecido, mesmo que tivessem falecido nas primeiras horas de vida.

Quando a mulher não tivesse filhos nascidos vivos (ambos os sexos) que já haviam morrido, assinalou-se o código 70 (NÃO TEVE).

Quando a mulher não soubesse informar pelo menos um dos sexos, assinalou-se o código $80~(N\tilde{A}O~SABE)$.

Filhas tidas nascidas vivas que já morreram (VAR 0340)

Registrou-se, para as mulheres de 10 anos ou mais de idade, o número de filhas tidas nascidas vivas (sexo feminino) que já haviam falecido, mesmo que tivessem falecido nas primeiras horas de vida.

Filhos tidos nascidos mortos (VAR 0341)

Registrou-se, para as mulheres de 10 anos ou mais de idade, o número de filhos tidos (sexo masculino) nascidos mortos.

Quando a mulher não teve filho(a) nascido(a) morto(a), assinalou-se o código 70 (NÃO TEVE).

Quando a mulher não soube informar pelo menos um dos sexos, assinalou-se o código 80 (NÃO SABE).

Filhas tidas nascidas mortas (VAR 0342)

Registrou-se, para as mulheres de 10 anos ou mais de idade, o número de filhas tidas (sexo feminino) nascidas mortas.

Sexo do último filho nascido vivo (VAR 0343)

Registrou-se o sexo do último filho nascido vivo, da mulher de 10 anos ou mais de idade. Se a mulher não teve filho(a) nascido(a) vivo(a), assinalou-se o código 7 (NÃO TEM).

Idade calculada do(a) último(a) filho(a) nascido(a) vivo(a) (VAR 3443)

Corresponde a idade calculada do(a) último(a) filho(a) nascido(a) vivo(a), com base nas informações registradas do mês e do ano de nascimento, em relação a data do Censo.

Observações sobre as VAR 3351 a 3357, 3360 a 3362 e 3443

- 1) Se todas as VAR 0335 a 0342 = 70, considerou-se a categoria 00.
- 2) Se pelo menos uma das VAR 0337 a 0342 = 80 ou 99 ou 0335 ou 0336 = 99 ou 0343 ou 3443 = 99, considerou-se a categoria 99.

Tipo de idade do último filho nascido vivo (VAR 3444)

Corresponde a forma de declaração da idade do último filho nascido vivo da mulher de 10 anos ou mais de idade recenseada, ou seja, o registro sem data de nascimento declarada (*IDADE PRESUMIDA*) ou o registro com data de nascimento declarada (*IDADE DECLARADA*).

NOTAS FINAIS:

- (1) Para a apuração dos rendimentos *NOMINAIS* segundo as classes de salário mínimo considerou-se o valor de Cr\$ 36,161,60 (trinta e seis mil e cento e sessenta e um cruzeiros e sessenta centavos), Portaria do MEEP de 09/09/81, que representava o salário mínimo vigente no mês de referência do Censo Demográfico de 1991, ou seja, Cr\$ 17.000,00 (dezessete mil cruzeiros), que foi agosto, acrescido dos abonos que lhe foram concedidos para aquele mês, Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) e Cr\$ 16.161,60 (dezesseis mil e cento e sessenta e um cruzeiros e sessenta centavos).
- (2) Para a apuração dos rendimentos *REAIS* segundo as classes de salário mínimo considerou-se o que vigorava no mês de referência do Censo Demográfico de 1980, deflacionado pelo INPC com base em agosto de 1991. O salário mínimo nominal de agosto de 1980 era de Cr\$ 4.149,60 (quatro mil e cento e quarenta e nove cruzeiros e sessenta centavos) que, em valores reais de agosto de 1991, representava Cr\$ 46.145,04 (quarenta e seis mil e cento e quarenta e cinco cruzeiros e quatro centavos).

IV - COMPOSIÇÃO DO PRODUTO

Este produto é apresentado em CDs ("compact disks") para uso em "drivers" de CD-ROM ("read only memory"), com arquivos em formato ASCII, o que permite a leitura dos dados diretamente dos CDs.

Existe um arquivo de dados para cada Unidade da Federação (exceto para São Paulo), com dois tipos de registros (domicílios e pessoas), cujo "layout" é descrito na parte V deste documento. Para o Estado de São Paulo, foi necessário partir o arquivo de dados em duas partes: a primeira com os municípios que compõem a Região Metropolitana de São Paulo e a segunda com os demais municípios do Estado.

A disposição dos arquivos de dados nos CDs e os 'numeros de registros de pessoas e domicílios em cada Unidade da Federação, são indicados na relação abaixo:

Arquivo de dados pessoas	Número do CD	Número de domicílios	Número o	de
резвоив				_
CD102U11.DAT	1	26 860	120 452	
CD102U12.DAT	1	9 824	44 930	
CD102U13.DAT	1	45 583	242 782	
CD102U14.DAT	1	5 486	23 102	
CD102U15.DAT	1	103 849	528 899	
CD102U16.DAT	1	6 073	31 659	
CD102U17.DAT	1	29 801	140 032	
CD102U21.DAT	2	105 841	527 619	
CD102U22.DAT	2	66 477	337 570	
CD102U23.DAT	2	151 181	710 923	
CD102U24.DAT	3	72 051	338 374	
CD102U25.DAT	3	89 692	430 393	
CD102U26.DAT	3	172 781	792 991	
CD102U27.DAT	3	61 493	297 619	
CD102U28.DAT	4	42 139	195 250	
CD102U29.DAT	4	306 697	1 501 814	
CD102U31.DAT	5	462 239	1 972 130	
CD102U32.DAT	5	70 507	302 558	
CD102U33.DAT	6	357 010	1 316 778	
CD102P35.DAT	7	405 636	1 540 261	
CD102P36.DAT	8	473 735	1 840 208	
CD102U41.DAT	9	249 310	1 022 715	
CD102U42.DAT	9	141 032	575 171	
CD102U43.DAT	10	292 564	1 079 037	
CD102U50.DAT	1	52 966	213 657	
CD102U51.DAT	1	60 831	260 639	
CD102U52.DAT	1	124 488	499 672	
CD102U53.DAT	1	38 407	158 477	

IV - COMPOSIÇÃO DO PRODUTO

Além do arquivo de dados de cada Unidade da Federação, foram gerados 87 arquivos auxiliares, em formato ASCII, com código de página 850, cujos "layouts" constam da parte VI deste documento.

São 86 arquivos com os códigos e respectivas descrições das categorias das variáveis, para facilitar a criação de dicionários ou rótulos para as categorias. O último arquivo fornece os valores das frações efetivas de amostragem, o número de domicílios particulares permanentes e a população para cada nível geográfico, a fim de possibilitar o cálculo dos erros amostrais, tal como descrito na seção 3 da parte II deste documento.

Os arquivos auxiliares, listados abaixo, encontram-se em todos os dez CDs:

```
C0201BR.TXT - Espécie do Domicílio
C0202BR.TXT - Localização
C0203BR.TXT - Paredes
C0204BR.TXT - Cobertura
C0205BR.TXT - Abastecimento de Água
C0206BR.TXT - Instalação Sanitária
C0207BR.TXT - Uso da Instalação Sanitária
C0208BR.TXT - Condição de Ocupação do Domicílio
C0210BR.TXT - Combustível Usado para Cozinhar
C0213BR.TXT - Banheiros
C0214BR.TXT - Destino do Lixo
C0216BR.TXT - Filtro de Água
C0217BR.TXT - Telefone
C0218BR.TXT - Automóvel Particular
C0219BR.TXT - Automóvel para Trabalho
C0220BR.TXT - Rádio
C0221BR.TXT - Iluminação
C0222BR.TXT - Geladeira
C0223BR.TXT - Televisão Preto e Branco
C0224BR.TXT - Televisão em Cores
C0225BR.TXT - Freezer
C0226BR.TXT - Máquina de Lavar Roupa
C0227BR.TXT - Aspirador de Pó
C0301BR.TXT - Sexo
C0302BR.TXT - Condição no Domicílio
C0303BR.TXT - Condição na Família
C0304BR.TXT - Tipo de Família
C0309BR.TXT - Raça ou Cor
C0310BR.TXT - Religião
C0311BR.TXT - Deficiência Física ou Mental
C0312BR.TXT - Morou neste Município
C0314BR.TXT - Nasceu neste Município
C0316BR.TXT - Unidade da Federação ou País Estrangeiro de Nascimento
C0319BR.TXT - Unidade da Federação e Município ou País Estrangeiro que morava antes
C0320BR.TXT - Situação do Domicílio de Residência Anterior (declarado no quesito 319)
C0321BR.TXT - Unidade da Federação e Município ou País Estrangeiro em que morava em 01/09/1986
C0322BR.TXT - Situação do Domicílio de Residência em 01/09/86 (declarado no quesito 321)
C0323BR.TXT - Alfabetização
C0325BR.TXT - Grau que freqüenta em curso seriado
C0326BR.TXT - Grau que freqüenta em curso não seriado
C0328BR.TXT - Grau da última série concluída com aprovação
C0329BR.TXT - Curso Concluído
C0330BR.TXT - Vive ou Viveu com Cônjuge
C0332BR.TXT - Estado Conjugal (Natureza da União)
C0333BR.TXT - Estado Conjugal (Situação Conjugal)
```

C0343BR.TXT - Sexo do Último Filho Nascido Vivo

C0345BR.TXT - Trabalhou em todos ou em parte dos últimos 12 meses

IV - COMPOSICÃO DO PRODUTO

- C0346BR.TXT Código da Ocupação
- C0347BR.TXT Código da Atividade
- C0349BR.TXT Posição na Ocupação
- C0350BR.TXT Posse de Carteira de Trabalho Assinada
- C0351BR.TXT Número de Empregados no Estabelecimento, Negócio, Instituição etc
- C0352BR.TXT Local de Trabalho
- C0353BR.TXT Contribuição para Instituto de Previdência Pública
- C0358BR.TXT Condição de Atividade
- C0359BR.TXT Aposentado ou Pensionista
- C1061BR.TXT Situação do Domicílio
- C1101BR.TXT Unidade da Federação
- C1102BR.TXT Município
- C2011BR.TXT Espécie de Família
- C2013BR.TXT Faixas de Rendimento Nominal Médio Mensal Domiciliar
- C2014BR.TXT Faixas de Rendimento Real Médio Mensal Domiciliar
- C2094BR.TXT Faixas de Aluguel Mensal
- C2112BR.TXT Faixas de Densidade de Moradores por Cômodo
- C2122BR.TXT Faixas de Densidade de Moradores por Dormitório
- C3044BR.TXT Faixas de Renda do Casal
- C3046BR.TXT Faixas de Rendimento Nominal Médio Mensal Familiar
- C3047BR.TXT Faixas de Rendimento Real Médio Mensal Familiar
- C3049BR.TXT Faixas de Rendimento Nominal Médio Mensal Familiar Per Capita
- C3071BR.TXT Tipo de Idade
- C3151BR.TXT Nacionalidade
- C3191BR.TXT Município ou País Estrangeiro em que morava em 01/09/1986 (declarado no quesito 319)
- C3211BR.TXT Município ou País Estrangeiro de residência em 01/09/1986 (declarado no quesito 321)
- C3342BR.TXT Situação Conjugal Atual da Pessoa
- C3444BR.TXT Tipo de Idade do(a) Último(a) Filho(a) Nascido(a) Vivo(a)
- C3461BR.TXT Grupo de Ocupação
- C3471BR.TXT Setor de Atividade
- C3562BR.TXT Faixas de Rendimento Nominal Total
- C3563BR.TXT Faixas de Rendimento Real Total
- C3564BR.TXT Faixas de Rendimento da Ocupação Principal
- C3574BR.TXT Faixas de Rendimento de Outras Ocupações
- C3604BR.TXT Faixas de Rendimento de Aposentadoria e/ou Pensão
- C3614BR.TXT Faixas de Outros Rendimentos
- C7001BR.TXT Mesorregião
- C7002BR.TXT Microrregião
- C7003BR.TXT Região Metropolitana
- C7004BR.TXT Macrorregião
- FRACAMO.TXT Frações de amostragem para cálculo dos erros de amostragem

V - DICIONÁRIO DO ARQUIVO DE DADOS

Nesta parte são apresentados os dicionários do arquivo de dados de cada Unidade da Federação.

O arquivo definido tem dois tipos de registro: domicílios (tipo = 1) e pessoas (tipo = 2).

1. Variáveis de identificação

São variáveis comuns a todos os registros, independentemente do tipo de registro.

```
Variável nº: 0099 - Tipo de Registro
  Posição inicial:
  Tamanho (em bytes):
  Número de decimais:
                       0
  Formato: numérico, dados não ordenados
  Número de categorias:
    *** Categorias ***
    Código Descrição
        1
           domicilio
        2
           pessoas
Variável nº: 1101 - Unidade da Federação
  Posição inicial: 2
  Tamanho (em bytes):
  Número de decimais:
                       0
  Formato: numérico, dados não ordenados
  Número de categorias: 27
    *** Categorias ***
    Código Descrição
       11
           Rondônia
       12
           Acre
       13
          Amazonas
       14
           Roraima
       15
           Pará
       16
           Amapá
       17
           Tocantins
       21
           Maranhão
       22
           Piauí
       23
           Ceará
       24
           Rio Grande do Norte
       25
           Paraíba
       26
           Pernambuco
       27
           Alagoas
           Sergipe
       28
       29
           Bahia
       31
           Minas Gerais
       32
           Espírito Santo
       33
           Rio de Janeiro
       35
           São Paulo
           Paraná
       42
           Santa Catarina
       43
           Rio Grande do Sul
       50
           Mato Grosso do Sul
       51
           Mato Grosso
       52
           Goiás
           Distrito Federal
Variável nº: 7004 - Macrorregião
```

Posição inicial:

```
Tamanho (em bytes):
                     0
 Número de decimais:
  Formato: numérico, com dados ordenados
 Número de categorias: 5
    *** Categorias ***
    Código Descrição
           Região Norte
      1
      2
           Região Nordeste
          Região Sudeste
           Região Sul
           Região Centro-Oeste
     A (VAR 7004) corresponde ao primeiro dígito da (VAR 1101)
Variável nº: 0102 - Identificação do Questionário
 Posição inicial:
                      4
 Tamanho (em bytes):
 Número de decimais:
                      0
 Formato: numérico, com dados ordenados
 Número de categorias:
Variável nº: 0098 - Ordem da Pessoa
  Posição inicial:
                   1.3
 Tamanho (em bytes):
 Número de decimais:
 Formato: numérico, com dados ordenados
 Número de categorias: 0
     A variável assume o valor 00 para os registros de domicílio.
```

2. Variáveis do registro de domicílio

```
Variável nº: 7001 - Mesorregião
  Posição inicial: 15
  Tamanho (em bytes):
                      0
 Número de decimais:
 Formato: numérico, dados não ordenados
 Número de categorias:
      Ver a relação completa de códigos no arquivo C7001BR.TXT
Variável nº: 7002 - Microrregião
  Posição inicial: 17
 Tamanho (em bytes):
                      3
 Número de decimais:
                      0
 Formato: numérico, dados não ordenados
 Número de categorias: 0
     Ver a relação completa de códigos no arquivo C7002BR.TXT
Variável nº: 1102 - Município
  Posição inicial: 20
 Tamanho (em bytes):
                      4
                      0
 Número de decimais:
 Formato: numérico, dados não ordenados
  Número de categorias:
                        Ω
     Ver a relação completa de códigos no arquivo C1102BR.TXT
Variável nº: 0109 - Número do Domicílio no CD 1.07
  Posição inicial: 24
 Tamanho (em bytes):
                      4
 Número de decimais:
                       0
 Formato: numérico, dados não ordenados
 Número de categorias: 0
```

```
Variável nº: 1061 - Situação do Domicílio
                       28
  Posição inicial:
                       1
  Tamanho (em bytes):
  Número de decimais:
  Formato: numérico, dados não ordenados
  Número de categorias: 8
    *** Categorias ***
    Código Descrição
        1
            Área Urbanizada
        2
           Área Não Urbanizada
        3
           Área Urbana Isolada
            Aglomerado Rural de Extensão Urbana
          Aglomerado Rural Isolado ou Povoado
Aglomerado Rural Isolado ou Núcleo
        5
           Outros Aglomerados
        8 Área Rural (Exclusive Aglomerado Rural)
Variável nº: 7003 - Região Metropolitana
  Posição inicial: 29
  Tamanho (em bytes):
                       0
  Número de decimais:
  Formato: numérico, dados não ordenados
  Número de categorias: 10
    *** Categorias ***
    Código Descrição
            Não Metropolitana
        0
        1
            Belém
        2
            Fortaleza
        3
            Recife
        4
           Salvador
        5
           Belo Horizonte
           Rio De Janeiro
        6
        7
           São Paulo
        8
          Curitiba
        9 Porto Alegre
Variável nº: 0111 - Número de Homens no Domicílio
  Posição inicial:
                    30
  Tamanho (em bytes):
                       2
  Número de decimais:
  Formato: numérico, dados não ordenados
  Número de categorias: 0
Variável nº: 0112 - Número de Mulheres no Domicílio
  Posição inicial: 32
  Tamanho (em bytes):
  Número de decimais:
  Formato: numérico, dados não ordenados
  Número de categorias: 0
Variável nº: 0201 - Espécie do Domicílio Posição inicial: 34
  Tamanho (em bytes):
                       1
  Número de decimais:
                       0
  Formato: numérico, dados não ordenados
  Número de categorias:
    *** Categorias ***
    Código Descrição
           Particular Permanente
           Particular Improvisado
        3 Coletivo
```

2.1 Variáveis de domicílio particular permanente

```
Variável nº: 2012 - Rendimento Nominal Médio Mensal Domiciliar
  Posição inicial:
                      35
  Tamanho (em bytes): 10
  Número de decimais:
                       0
  Formato: numérico, dados não ordenados
  Número de categorias: 0
      A variável abrange os seguintes valores:
        0000000000
                                  ⇒ sem rendimentos
        de 000000001 a 9999999997 \Rightarrow valor do rendimento
        999999999
                                   ⇒ sem declaração
Variável nº: 2013 - Faixas de Rendimento Nominal Médio Mensal Domiciliar
  Posição inicial: 45
  Tamanho (em bytes):
  Número de decimais:
                       0
  Formato: numérico, dados não ordenados
  Número de categorias: 14
    *** Categorias ***
    Código Descrição
       01
           Até 1/4 de salário mínimo
       02
           Mais de 1/4 a 1/2 salário mínimo
       03
           Mais de 1/2 a 1 salário mínimo
           Mais de 1 a 2 salário mínimos
       04
           Mais de 2 a 3 salário mínimos
       05
           Mais de 3 a 5 salário mínimos
       06
           Mais de 5 a 10 salário mínimos
       07
       08
           Mais de 10 a 15 salário mínimos
       09
           Mais de 15 a 20 salário mínimos
       10
           Mais de 20 a 30 salário mínimos
           Mais de 30 salário mínimos
       11
       12
           Sem Rendimentos
       1.3
            Sem Declaração
   branco Individual com menos de 10 anos em domicílio coletivo
Variável nº: 2014 - Faixas de Rendimento Real Médio Mensal Domiciliar
  Posição inicial:
                       47
  Tamanho (em bytes):
                       2
  Número de decimais:
                       0
  Formato: numérico, dados não ordenados
  Número de categorias: 14
    *** Categorias ***
    Código Descrição
           Até 1/4 de salário-mínimo
           Mais de 1/4 a 1/2 salário-mínimo
       02
       03
           Mais de 1/2 a 1 salário-mínimo
           Mais de 1 a 2 salários-mínimos
       04
       05
           Mais de 2 a 3 salários-mínimos
           Mais de 3 a 5 salários-mínimos
       06
       07
           Mais de 5 a 10 salários-mínimos
           Mais de 10 a 15 salários-mínimos
       08
       09
           Mais de 15 a 20 salários-mínimos
       10
          Mais de 20 a 30 salários-mínimos
           Mais de 30 salários-mínimos
       11
       12
           Sem Rendimentos
       13
           Sem Declaração
   branco
           Individual com menos de 10 anos em domicílio coletivo
Variável nº: 0202 - Localização
  Posição inicial:
                       1
  Tamanho (em bytes):
  Número de decimais:
                       0
  Formato: numérico, dados não ordenados
```

```
Número de categorias:
    *** Categorias ***
    Código Descrição
           Casa isolada ou de condomínio
        1
           Casa em conjunto residencial popular
           Casa em aglomerado subnormal
           Apartamento isolado ou de condomínio
          Apartamento em conjunto residencial popular
          Apartamento em aglomerado subnormal
        7
           Cômodos
  branco Domicílios improvisados ou Domicílios coletivos
Variável nº: 0203 - Paredes
 Posição inicial: 50
 Tamanho (em bytes):
                      1
                      0
 Número de decimais:
 Formato: numérico, dados não ordenados
 Número de categorias:
    *** Categorias ***
   Código Descrição
           Alvenaria
        1
        2
           Madeira aparelhada
        3
           Taipa não revestida
           Material aproveitado
        5
           Palha
        6
           Outro
  branco Domicílios improvisados ou Domicílios coletivos
Variável nº: 0204 - Cobertura
 Posição inicial: 51
 Tamanho (em bytes):
                      1
 Número de decimais:
                      0
 Formato: numérico, dados não ordenados
 Número de categorias: 9
    *** Categorias ***
    Código Descrição
           Laje de concreto
        1
           Telha de barro
        2
        3
           Telha de cimento-amianto
           Zinco
        5
          Madeira aparelhada
        6
           Palha
           Material aproveitado
        8
           Outro
  branco
          Domicílios improvisados ou Domicílios coletivos
Variável nº: 0205 - Abastecimento de Água
  Posição inicial:
 Tamanho (em bytes):
                      0
 Número de decimais:
  Formato: numérico, dados não ordenados
 Número de categorias:
    *** Categorias ***
    Código Descrição
           Rede geral com canalização interna
        1
           Poço ou nascente com canalização interna
          Outra forma com canalização interna
        4
           Rede geral sem canalização interna
           Poço ou nascente sem canalização interna
        5
           Outra forma sem canalização interna
          Domicílios improvisados ou Domicílios coletivos
```

Variável nº: 0206 - Instalação Sanitária

```
Posição inicial:
                      53
                     1
 Tamanho (em bytes):
 Número de decimais:
  Formato: numérico, dados não ordenados
 Número de categorias:
    *** Categorias ***
    Código Descrição
        0 Não tem
        1
          Rede geral
        2
          Fossa séptica ligada à rede pluvial
        3
          Fossa séptica sem escoadouro
        4
          Fossa rudimentar
        5
           Vala negra
        6
           Outro
        7
           Não sabe
          Domicílios improvisados ou Domicílios coletivos
  branco
Variável nº: 0207 - Uso da Instalação Sanitária
  Posição inicial:
                     54
 Tamanho (em bytes):
                       1
 Número de decimais:
                       0
  Formato: numérico, dados não ordenados
 Número de categorias: 4
    *** Categorias ***
    Código Descrição
        0 Não tem
        1
          Só do domicílio
        2
           Comum a mais de um domicílio
  branco Domicílios improvisados ou Domicílios coletivos
Variável nº: 0208 - Condição de Ocupação do Domicílio
 Posição inicial: 55
 Tamanho (em bytes):
                      1
 Número de decimais:
                      0
 Formato: numérico, dados não ordenados
 Número de categorias:
    *** Categorias ***
    Código Descrição
        1
           Próprio - A construção e o terreno
          Próprio - Só a construção
        2
          Alugado
          Cedido por empregador
        5
           Cedido por particular
        6
           Outra
  branco
          Domicílios improvisados ou Domicílios coletivos
Variável nº: 0209 - Aluguel Mensal
 Posição inicial: 56
 Tamanho (em bytes):
                      6
                      Ω
 Número de decimais:
 Formato: numérico, dados não ordenados
 Número de categorias: 0
     A variável abrange os seguintes valores:
       000000
                          ⇒ não paga aluguel
        de 000001 a 999997 \Rightarrow valor pago pelo aluguel
        999999
                          ⇒ sem declaração
Variável nº: 2094 - Faixas de Aluguel Mensal
 Posição inicial: 62
                      1
 Tamanho (em bytes):
 Número de decimais:
                       0
 Formato: numérico, dados não ordenados
 Número de categorias: 11
    *** Categorias ***
```

```
Código Descrição
        \cap
           Não paga
           Até 1/4 de salário mínimo
        1
           Mais de 1/4 a 1/2 salário-mínimo
           Mais de 1/2 a 1 salário-mínimo
           Mais de 1 a 2 salários-mínimos
        5
           Mais de 2 a 3 salários-mínimos
          Mais de 3 a 4 salários-mínimos
        6
           Mais de 4 a 5 salários-mínimos
        8
          Mais de 5 salários-mínimos
        9
           Sem Declaração
  branco Domicílios improvisados ou Domicílios coletivos
Variável nº: 0210 - Combustível Usado para Cozinhar
 Posição inicial:
                     63
 Tamanho (em bytes):
 Número de decimais:
                      0
 Formato: numérico, dados não ordenados
 Número de categorias: 8
    *** Categorias ***
    Código Descrição
           Não tem fogão ou fogareiro
        0
           Gás canalizado
        1
           Só gás de botijão
        2
           Só lenha
           Gás de botijão e lenha
        5
           Carvão
        6
           Outro
  branco
          Domicílios improvisados ou Domicílios coletivos
Variável nº: 0211 - Total de Cômodos
 Posição inicial: 64
 Tamanho (em bytes):
 Número de decimais:
                       Ω
 Formato: numérico, dados não ordenados
 Número de categorias: 0
Variável nº: 2111 - Densidade de Moradores por Cômodo
 Posição inicial: 66
 Tamanho (em bytes):
 Número de decimais:
                       2
 Formato: numérico, dados não ordenados
 Número de categorias:
Variável nº: 2112 - Faixas de Densidade de Moradores por Cômodo
 Posição inicial: 70
 Tamanho (em bytes):
 Número de decimais:
                      Ω
 Formato: numérico, dados não ordenados
 Número de categorias:
    *** Categorias ***
    Código Descrição
           Até 0,5
        1
        2
           Mais de 0,5 a 1
          Mais de 1 a 1,5
          Mais de 1,5 a 2
        5
          Mais de 2
  branco Domicílios improvisados ou Domicílios coletivos
Variável nº: 0212 - Cômodos Servindo de Dormitório
                      71
 Posição inicial:
 Tamanho (em bytes):
                       1
 Número de decimais:
```

```
Formato: numérico, dados não ordenados
 Número de categorias: 0
     A variável abrange os seguintes valores:
        1 a 8 ⇒ número de cômodos servindo de dormitório
               \Rightarrow nove cômodos ou mais
       branco ⇒ domicílios improvisados ou domicílios coletivos
Variável nº: 2121 - Densidade de Moradores por Dormitório
 Posição inicial: 72
 Tamanho (em bytes):
                      2
 Número de decimais:
 Formato: numérico, dados não ordenados
 Número de categorias: 0
Variável nº: 2122 - Faixas de Densidade de Moradores por Dormitório
 Posição inicial: 76
 Tamanho (em bytes):
                      0
 Número de decimais:
 Formato: numérico, dados não ordenados
 Número de categorias:
    *** Categorias ***
    Código Descrição
           Até 1 morador
        1
          Mais de 1 a 1,5 morador
        2
          Mais de 1,5 a 2 moradores
          Mais de 2 a 2,5 moradores
        5
          Mais de 2,5 a 3 moradores
          Mais de 3 a 4 moradores
        6
           Mais de 4 moradores
        7
  branco Domicílios improvisados ou Domicílios coletivos
Variável nº: 0213 - Banheiros
  Posição inicial: 77
 Tamanho (em bytes): 1
 Número de decimais: 0
 Formato: numérico, dados não ordenados
 Número de categorias: 0
     A variável abrange os seguintes valores:
               ⇒ não tem banheiro
        1 a 4 \Rightarrow número de banheiros
               ⇒ cinco ou mais banheiros
       branco ⇒ domicílios improvisados ou domicílios coletivos
Variável nº: 0214 - Destino do Lixo
  Posição inicial: 78
 Tamanho (em bytes):
                     1
 Número de decimais:
                      0
 Formato: numérico, dados não ordenados
 Número de categorias:
    *** Categorias ***
    Código Descrição
           Coletado diretamente
       1
        2
           Coletado indiretamente
        3
          Queimado
        4
           Enterrado
        5
          Jogado em terreno baldio
        6
           Jogado em rio, lago, lagoa ou mar
        7
           Outro
  branco
          Domicílios improvisados ou Domicílios coletivos
Variável nº: 0216 - Filtro de Água
 Posição inicial: 79
 Tamanho (em bytes):
```

```
Número de decimais:
  Formato: numérico, dados não ordenados
 Número de categorias: 3
    *** Categorias ***
    Código Descrição
           não tem
        0
        1
           tem
   branco Domicílios improvisados ou Domicílios coletivos
Variável nº: 0217 - Telefone
  Posição inicial: 80
                      1
  Tamanho (em bytes):
  Número de decimais:
  Formato: numérico, dados não ordenados
 Número de categorias: 4
    *** Categorias ***
    Código Descrição
          Não tem
        0
        1
           Uma linha
        2
           Duas ou mais linhas
   branco Domicílios improvisados ou Domicílios coletivos
Variável nº: 0218 - Automóvel Particular
  Posição inicial: 81
                      1
  Tamanho (em bytes):
                      0
 Número de decimais:
  Formato: numérico, dados não ordenados
  Número de categorias: 5
    *** Categorias ***
    Código Descrição
          Não tem
       \cap
          Um carro
        1
        2 Dois carros
        3 Três ou mais carros
   branco Domicílios improvisados ou Domicílios coletivos
Variável nº: 0219 - Automóvel para Trabalho
 Posição inicial:
                    82
 Tamanho (em bytes):
                      1
 Número de decimais:
  Formato: numérico, dados não ordenados
 Número de categorias:
   *** Categorias ***
    Código Descrição
        0
           Não tem
           Próprio
       1
       2 Cedido
        Domicílios improvisados ou Domicílios coletivos
 branco
Variável nº: 0220 - Rádio
  Posição inicial: 83
  Tamanho (em bytes):
 Número de decimais:
                       0
 Formato: numérico, dados não ordenados
 Número de categorias:
    *** Categorias ***
    Código Descrição
           Não tem
       Ω
       1
           Tem
           Domicílios improvisados ou Domicílios coletivos
   branco
Variável nº: 0221 - Iluminação
 Posição inicial:
```

```
Tamanho (em bytes):
                      0
  Número de decimais:
  Formato: numérico, dados não ordenados
  Número de categorias: 5
    *** Categorias ***
    Código Descrição
           Elétrica com medidor
        1
        2
          Elétrica sem medidor
          Óleo ou querosene
        4
          Outra
   branco Domicílios improvisados ou Domicílios coletivos
Variável nº: 0222 - Geladeira
  Posição inicial: 85
 Tamanho (em bytes):
                      0
 Número de decimais:
  Formato: numérico, dados não ordenados
  Número de categorias: 4
    *** Categorias ***
   Código Descrição
        0
           Não tem
           Uma porta
        1
          Mais de uma porta
        2
   branco Domicílios improvisados ou Domicílios coletivos
           ou (VAR 0221) = c\acute{o}digo 3 ou 4
Variável nº: 0223 - Televisão Preto e Branco
  Posição inicial: 86
                      1
  Tamanho (em bytes):
  Número de decimais:
  Formato: numérico, dados não ordenados
  Número de categorias: 3
    *** Categorias ***
    Código Descrição
        0
           Não tem
        1
           Tem
   branco
           Domicílios improvisados ou Domicílios coletivos
           ou (VAR 0221) = código 3 ou 4
Variável nº: 0224 - Televisão em Cores
  Posição inicial: 87
                      1
  Tamanho (em bytes):
  Número de decimais:
                      0
  Formato: numérico, dados não ordenados
  Número de categorias:
    *** Categorias ***
    Código Descrição
        0
          Não tem
        1
          Um aparelho
        2
          Dois aparelhos
        3 Três ou mais aparelhos
   branco Domicílios improvisados ou Domicílios coletivos
           ou (VAR 0221) = código 3 ou 4
Variável nº: 0225 - Freezer
  Posição inicial: 88
                      1
  Tamanho (em bytes):
                      0
 Número de decimais:
  Formato: numérico, dados não ordenados
  Número de categorias:
    *** Categorias ***
    Código Descrição
        0 Não tem
        1
           Tem
```

Domicílios improvisados ou Domicílios coletivos

ou (VAR 0221) = $c\acute{o}digo 3$ ou 4 Variável nº: 0226 - Máquina de Lavar Roupa Posição inicial: 89 Tamanho (em bytes): 1 Número de decimais: 0 Formato: numérico, dados não ordenados Número de categorias: *** Categorias *** Código Descrição 0 Não tem 1 Tem Domicílios improvisados ou Domicílios coletivos branco ou (VAR 0221) = c'odigo 3 ou 4 Variável nº: 0227 - Aspirador de Pó 90 Posição inicial: Tamanho (em bytes): 1 0 Número de decimais: Formato: numérico, dados não ordenados Número de categorias: 3 *** Categorias *** Código Descrição 0 Não tem 1 Tem branco Domicílios improvisados ou Domicílios coletivos ou (VAR 0221) = c'odigo 3 ou 4 Variável nº: 7300 - Peso ou Fator para Expansão da Amostra Posição inicial: 91 Tamanho (em bytes): 10 Número de decimais: 8 Formato: numérico, dados não ordenados Número de categorias: 0

3. Variáveis do registro de pessoa

```
Variável nº: 0301 - Sexo
  Posição inicial: 15
  Tamanho (em bytes):
                      1
  Número de decimais:
                       0
  Formato: numérico, dados não ordenados
  Número de categorias:
    *** Categorias ***
    Código Descrição
           Masculino
        1
        2
           Feminino
Variável nº: 0302 - Condição no Domicílio
  Posição inicial:
                      16
  Tamanho (em bytes):
                        2
  Número de decimais:
                        0
  Formato: numérico, dados não ordenados
  Número de categorias:
    *** Categorias ***
    Código Descrição
       01
           Chefe
       02
           Cônjuge
       03
           Filho(a)
       0.4
           Enteado(a)
       05
          Pai ou Mãe
       06 Sogro(a)
       07
          Avô(ó) ou Bisavô(ó)
       08
          Neto(a) ou Bisneto(a)
       09
           Genro ou Nora
           Irmão ou Irmã
       10
       11
           Cunhado (a)
       12
           Outros Parentes
       13
           Agregado(a)
       14
           Pensionista
       15
           Empregado(a) Doméstico(a)
       16
           Parente do (a) Empregado (a) Doméstico (a)
       20
            Individual
Variável nº: 0303 - Condição na Família
  Posição inicial: 18
  Tamanho (em bytes):
                       2
  Número de decimais:
                       0
  Formato: numérico, dados não ordenados
  Número de categorias:
                        16
    *** Categorias ***
    Código Descrição
       01
            Chefe
       02
           Cônjuge
       0.3
          Filho(a)
       04
          Enteado(a)
       05
           Pai ou Mãe
       06
           Sogro(a)
       07
           Avô(ó) ou Bisavô(ó)
           Neto(a) ou Bisneto(a)
       08
       09
           Genro ou Nora
       10
            Irmão ou Irmã
       11
           Cunhado (a)
       12
           Outros Parentes
       13
           Agregado(a)
       14
          Pensionista
       15
           Empregado(a) Doméstico(a)
       20
            Individual
```

Variável nº: 0304 - Tipo de Família

```
Posição inicial:
                      20
 Número de decimais: 0
Formato: numári
 Formato: numérico, dados não ordenados
 Número de categorias: 7
    *** Categorias ***
    Código Descrição
           Única
       1
           Domicílio Coletivo
        3 1ª família convivente
          2ª família convivente
        5
          3ª família convivente
        6
           4ª família convivente
           5ª família convivente
Variável nº: 2011 - Espécie de Família
                     21
 Posição inicial:
                      1
 Tamanho (em bytes):
 Número de decimais: 0
 Formato: numérico, dados não ordenados
 Número de categorias: 4
    *** Categorias ***
    Código Descrição
       1 Nuclear
        2 Estendida
        3 Composta
        4 Unipessoal
Variável nº: 3041 - Total de Homens na Família
 Posição inicial: 22
 Tamanho (em bytes):
 Número de decimais:
 Formato: numérico, dados não ordenados
 Número de categorias: 0
Variável nº: 3042 - Total de Mulheres na Família
 Posição inicial: 24
 Tamanho (em bytes):
                      2
 Número de decimais:
                      0
 Formato: numérico, dados não ordenados
 Número de categorias:
Variável nº: 3043 - Renda do Casal
 Posição inicial: 26
 Tamanho (em bytes):
                      8
                      0
 Número de decimais:
 Formato: numérico, dados não ordenados
 Número de categorias: 0
     A variável abrange os seguintes valores:
                              ⇒ sem rendimentos
      de 00000001 a 99999997 \Rightarrow valor do rendimento
                              ⇒ sem declaração
       99999999
     O casal foi considerado como:
  a) individual de 10 anos ou mais de idade em domicilio coletivo;
 b) chefe sem cônjuge; ou
 c) chefe mais cônjuge
Variável nº: 3044 - Faixas de Renda do Casal
 Posição inicial: 34
 Tamanho (em bytes):
                      0
 Número de decimais:
 Formato: numérico, dados não ordenados
 Número de categorias: 16
```

```
*** Categorias ***
    Código Descrição
            Até 1/4 de salário-mínimo
       01
            Mais de 1/4 a 1/2 salário-mínimo
            Mais de 1/2 a 3/4 salário-mínimo
       03
           Mais de 3/4 a 1 salário-mínimo
       04
       05
           Mais de 1 a 1 1/4 salários-mínimos
           Mais de 1 1/4 a 1 1/2 salários-mínimos
       06
       07
           Mais de 1 1/2 a 2 salários-mínimos
           Mais de 2 a 3 salários-mínimos
       0.8
       09
           Mais de 3 a 5 salários-mínimos
       10
           Mais de 5 a 10 salários-mínimos
       11
           Mais de 10 a 15 salários-mínimos
           Mais de 15 a 20 salários-mínimos
       12
           Mais de 20 salários-mínimos
       13
       14
          Sem Rendimentos
       15 Sem Declaração
   branco Pessoas com menos de 10 anos
Variável nº: 3045 - Rendimento Nominal Médio Mensal Familiar
                    36
  Posição inicial:
                      10
  Tamanho (em bytes):
 Número de decimais:
                      Ω
 Formato: numérico, dados não ordenados
  Número de categorias: 0
     A variável abrange os seguintes valores:
                                    \Rightarrow sem rendimentos
       000000000
       de 0000000001 a 9999999997
                                    ⇒ valor do rendimento
       999999999
                                    ⇒ sem declaração
Variável nº: 3046 - Faixas de Rendimento Nominal Médio Mensal Familiar
 Posição inicial:
                      46
 Tamanho (em bytes):
                        2
 Número de decimais:
  Formato: numérico, dados não ordenados
  Número de categorias: 14
    *** Categorias ***
    Código Descrição
       01
            Até 1/4 de salário-mínimo
           Mais de 1/4 a 1/2 salário-mínimo
       02
       03
          Mais de 1/2 a 1 salário-mínimo
       04
           Mais de 1 a 2 salários-mínimos
           Mais de 2 a 3 salários-mínimos
       0.5
       06
           Mais de 3 a 5 salários-mínimos
       07
           Mais de 5 a 10 salários-mínimos
           Mais de 10 a 15 salários-mínimos
Mais de 15 a 20 salários-mínimos
       0.8
       09
           Mais de 20 a 30 salários-mínimos
       10
          Mais de 30 salários-mínimos
       11
           Sem Rendimentos
       12
       13
          Sem Declaração
   branco Individual menor de 10 anos em domicílio coletivo
Variável nº: 3047 - Faixas de Rendimento Real Médio Mensal Familiar
  Posição inicial: 48
  Tamanho (em bytes):
                       2
 Número de decimais:
                      0
  Formato: numérico, dados não ordenados
  Número de categorias:
    *** Categorias ***
    Código Descrição
           Até 1/4 de salário-mínimo
       01
           Mais de 1/4 a 1/2 salário-mínimo
       02
           Mais de 1/2 a 1 salário-mínimo
       03
       04 Mais de 1 a 2 salários-mínimos
```

```
Mais de 2 a 3 salários-mínimos
           Mais de 3 a 5 salários-mínimos
       06
       07
           Mais de 5 a 10 salários-mínimos
       08
           Mais de 10 a 15 salários-mínimos
       09
           Mais de 15 a 20 salários-mínimos
           Mais de 20 a 30 salários-mínimos
       10
           Mais de 30 salários-mínimos
       11
       12
           Sem Rendimentos
           Sem Declaração
       13
   branco Individual menor de 10 anos em domicílio coletivo
Variável nº: 3049 - Faixas de Rendimento Nominal Médio Mensal Familiar Per
                    Capita
  Posição inicial:
                       50
 Tamanho (em bytes):
                       2
 Número de decimais:
                       0
  Formato: numérico, dados não ordenados
  Número de categorias: 15
    *** Categorias ***
    Código Descrição
           Até 1/8 de salário-mínimo
       01
           Mais de 1/8 a 1/4 salário-mínimo
       02
       03
           Mais de 1/4 a 1/2 salário-mínimo
           Mais de 1/2 a 3/4 salário-mínimo
       04
       05
           Mais de 3/4 a 1 salário-mínimo
       06
           Mais de 1 a 1 1/4 salários-mínimos
       07
           Mais de 1 1/4 a 1 1/2 salários-mínimos
       08
           Mais de 1 1/2 a 2 salários-mínimos
           Mais de 2 a 3 salários-mínimos
       09
           Mais de 3 a 5 salários-mínimos
       10
           Mais de 5 a 10 salários-mínimos
       11
          Mais de 10 salários-mínimos
       12
       13
          Sem Rendimento
       14 Sem Declaração
   branco Individual menor de 10 anos em domicílio coletivo
Variável nº: 3005 - Número de Ordem da Mãe
  Posição inicial: 52
  Tamanho (em bytes):
                       2
 Número de decimais:
                        0
  Formato: numérico, dados não ordenados
  Número de categorias: 0
     A variável abrange os seguintes valores:
     01 a 69 \Rightarrow número de ordem no questionário da mãe que reside no domicílio
       70
            ⇒ está viva mas não reside no domicílio
       80
            ⇒ falecida
       90
            ⇒ não sabe
       99
            ⇒ ignorado
Variável nº: 3071 - Tipo de Idade
  Posição inicial: 54
  Tamanho (em bytes):
  Número de decimais:
                       0
  Formato: numérico, dados não ordenados
  Número de categorias: 2
    *** Categorias ***
    Código Descrição
           Idade presumida
        1
           Idade declarada
Variável nº: 3072 - Idade (em anos completos)
 Posição inicial: 55
  Tamanho (em bytes):
```

```
Número de decimais:
  Formato: numérico, dados não ordenados
  Número de categorias:
                          0
Variável nº: 3073 - Idade (em meses completos)
                     58
  Posição inicial:
  Tamanho (em bytes):
                       2
  Número de decimais:
                        0
  Formato: numérico, dados não ordenados
  Número de categorias: 0
      A variável abrange os seguintes valores:
               ⇒ menos de um mês de idade
        01 a 11 \Rightarrow número de meses de idade
        branco \Rightarrow idade em anos
Variável nº: 0309 - Raça ou Cor
  Posição inicial: 60
                      1
  Tamanho (em bytes):
  Número de decimais:
                       0
  Formato: numérico, dados não ordenados
  Número de categorias:
    *** Categorias ***
    Código Descrição
           Branca
        1
        2
           Preta
        3
          Amarela
        4
          Parda
        5
           Indígena
        9
           Ignorado
Variável nº: 0311 - Deficiência Física ou Mental
  Posição inicial: 61
  Tamanho (em bytes):
  Número de decimais:
                       0
  Formato: numérico, dados não ordenados
  Número de categorias: 10
    *** Categorias ***
    Código Descrição
          Nenhuma das enumeradas
        0
           Cegueira
        1
           Surdez
        3
          Paralisia de um dos lados
        4
          Paralisia das pernas
        5
           Paralisia total
           Falta de membro(s) ou parte dele(s)
        6
        7
           Deficiência mental
        8
          Mais de uma
           Ignorado
```

3.1 Variáveis de migração

```
Variável nº: 0312 - Morou neste Município Posição inicial: 62
Tamanho (em bytes): 1
Número de decimais: 0
Formato: numérico, dados não ordenados
Número de categorias: 3
*** Categorias ***
Código Descrição
1 Só na zona urbana
2 Só na zona rural
3 Nas zonas urbana e rural
```

```
Variável nº: 0313 - Anos de Moradia na Situação do Domicílio
  Posição inicial: 63
  Tamanho (em bytes):
                       2
 Número de decimais:
                        0
  Formato: numérico, dados não ordenados
 Número de categorias: 0
     A variável abrange os seguintes valores:
                ⇒ menos de um ano de moradia
        01 a 97 \Rightarrow número de anos de moradia
        98
              ⇒ nunca mudou
Variável nº: 0314 - Nasceu neste Município
  Posição inicial:
                   65
  Tamanho (em bytes):
                       1
 Número de decimais:
                       0
  Formato: numérico, dados não ordenados
 Número de categorias: 3
   *** Categorias ***
    Código Descrição
           Sim e sempre morou neste
        1
        2
           Sim, mas já morou em outro
        3
           Não nasceu
Variável nº: 3151 - Nacionalidade
  Posição inicial: 66
                       1
  Tamanho (em bytes):
 Número de decimais:
                       0
  Formato: numérico, dados não ordenados
  Número de categorias: 4
    *** Categorias ***
    Código Descrição
          Brasileiro nato
        1
        2
          Naturalizado brasileiro
        3
          Estrangeiro
   branco (VAR 0314) = código 1 ou 2
Variável nº: 3152 - Ano que fixou residência no País
 Posição inicial: 67
  Tamanho (em bytes):
 Número de decimais:
                       Ω
  Formato: numérico, dados não ordenados
 Número de categorias: 0
      A variável abrange os seguintes valores:
                ⇒ brasileiro nato ou estrangeiro que fixou residência no ano
                   de 1900 ou em ano anterior
        01 a 91 \Rightarrow ano que fixou residência no país(1901 a 1991)
        branco \Rightarrow (VAR 0314) = código 1 ou 2
Variável nº: 0316 - Unidade da Federação ou País Estrangeiro de Nascimento
  Posição inicial:
                   69
  Tamanho (em bytes):
                       2
  Número de decimais:
                       0
  Formato: numérico, dados não ordenados
  Número de categorias: 98
    *** Categorias ***
    Código Descrição
           Rondônia
       01
       02
           Acre
       0.3
          Amazonas
       04
           Roraima
       05
           Pará
```

- 06 Amapá
- 07 Tocantins
- 08 Maranhão
- 09 Piauí
- 10 Ceará
- 11 Rio Grande do Norte
- 12 Paraíba
- 13 Pernambuco
- 14 Alagoas
- 15 Sergipe
- 16 Bahia
- 17 Minas Gerais
- 18 Espírito Santo
- 19 Rio de Janeiro
- 20 São Paulo
- 21 Paraná
- 22 Santa Catarina
- 23 Rio Grande do Sul
- 24 Mato Grosso do Sul
- 25 Mato Grosso
- 26 Goiás
- 27 Distrito Federal
- 29 Brasil sem especificação
- 30 Argentina
- 31 Bolívia
- 32 Canadá
- 33 Chile
- 34 Colômbia
- 35 Costa Rica
- 36 Cuba
- 37 Equador
- 38 Estados Unidos
- 39 Guatemala
- 40 Guiana Inglesa
- 41 Guiana Francesa
- 42 Haiti
- 43 Honduras
- 44 Belize
- 45 Jamaica
- 46 México
- 47 Nicarágua
- 48 Panamá
- 49 Paraguai
- 50 Peru
- 51 República Dominicana
- 52 El Salvador
- 53 Suriname
- 54 Uruguai
- 55 Venezuela
- 56 Outros países da América
- 58 Alemanha
- 59 Áustria
- 60 Bélgica
- 61 Bulgária
- 62 Dinamarca
- 63 Espanha
- 64 Finlândia
- 65 França
- 66 Grã-Bretanha
- 67 Grécia
- 68 Holanda
- 69 Hungria
- 70 Irlanda
- 71 Itália
- 72 Iugoslávia
- 73 Noruega
- 74 Polônia
- 75 Portugal

```
76
           Romênia
       77
           Suécia
       78
           Suíça
       79
           Checoslováquia
       80
           U.R.S.S.
           Outros países da Europa
       81
       82
           Angola
       83
          Egito
       84
           Moçambique
       85
           Outros países da África
       86
           China Continental
       87
           China Formosa
       88
           Coréia
       89
           Índia
       90
           Israel
       91
           Japão
       92
          Líbano
       93
          Paquistão
       94
           Síria
       95
           Turquia
       96
           Outros países da Ásia
       97
           Austrália
       98
           Outros países da Oceania
       99
          Estrangeiro não especificado
   branco (VAR \ 0314) = código 1 ou 2
Variável nº: 0317 - Anos em que mora na Unidade da Federação
  Posição inicial: 71
                      2
  Tamanho (em bytes):
  Número de decimais:
  Formato: numérico, dados não ordenados
 Número de categorias:
Variável nº: 0318 - Anos em que mora no Município
                    73
  Posição inicial:
  Tamanho (em bytes):
                       0
 Número de decimais:
 Formato: numérico, dados não ordenados
 Número de categorias: 0
Variável nº: 0319 - Unidade da Federação e Município ou País Estrangeiro que
                   morava antes
  Posição inicial:
                    75
                      2
  Tamanho (em bytes):
  Número de decimais:
  Formato: numérico, dados não ordenados
 Número de categorias:
    *** Categorias ***
    Código Descrição
       11
          Rondônia
       12
           Acre
       13
           Amazonas
       14
           Roraima
       15
           Pará
       16
           Amapá
       17
           Tocantins
       21
           Maranhão
       22
           Piauí
       23
           Ceará
           Rio Grande do Norte
       24
       25
           Paraíba
       26
           Pernambuco
       27
           Alagoas
       28
          Sergipe
       29
          Bahia
```

31 Minas Gerais Espírito Santo 32 33 Rio de Janeiro São Paulo 35 41 Paraná 42 Santa Catarina 43 Rio Grande do Sul 50 Mato Grosso do Sul 51 Mato Grosso 52 Goiás 53 Distrito Federal 54 Brasil não especificado 80 País estrangeiro ou mal definido 99 Ignorado (VAR 0314) = código 1 ou (VAR 0318) maior ou igual a 10 branco Variável nº: 3191 - Município ou País Estrangeiro em que morava em 01/09/1986 (declarado no quesito 319) Posição inicial: 77 Tamanho (em bytes): Número de decimais: 0 Formato: numérico, dados não ordenados Número de categorias: 0 Os códigos dessa variável só têm sentido se combinados com os códigos da Para os códigos de Unidades da Federação válidos, os códigos de municípios estão no arquivo C1102BR.TXT ou pode ser 0000 - Município não declarado ou mal definido. Para (VAR 0319) = 54 ou 99 esta variável ficará com código 0000. Para Países estrangeiros (VAR 0319) = 80 utilizar a relação seguinte: País não declarado ou mal definido 0030 Argentina 0031 Bolívia 0032 Canadá 0033 Chile 0034 Colômbia 0035 Costa Rica 0036 Cuba 0037 Equador 0038 Estados Unidos 0039 Guatemala 0040 Guiana Inglesa 0041 Guiana Francesa Haiti 0042 0043 Honduras 0044 Belize 0045 Jamaica 0046 México 0047 Nicarágua 0048 Panamá 0049 Paraguai 0050 Peru República Dominicana 0051 0052 El Salvador Suriname 0053 0054 Uruguai 0055 Venezuela 0056 Outros países da América 0058 Alemanha Áustria 0059 Bélgica 0060 0061 Bulgária 0062 Dinamarca Espanha 0063 0064 Finlândia

0065 França

```
0066
            Grã-Bretanha
       0067
            Grécia
       0068 Holanda
            Hungria
       0069
            Irlanda
Itália
       0070
       0071
       0072
            Iugoslávia
       0073 Noruega
       0074 Polônia
       0075 Portugal
       0076 Romênia
       0077
            Suécia
             Suíça
       0078
       0079
             Checoslováquia
       0080 U.R.S.S.
       0081 Outros países da Europa
       0082 Angola
       0083 Egito
       0084 Moçambique
       0085 Outros países da África
       0086 China Continental
0087 China Formosa
       0088 Coréia
       0089 Índia
       0090 Israel
       0091
             Japão
       0092 Líbano
       0093 Paquistão
       0094
             Síria
             Turquia
       0095
       0096
             Outros países da Ásia
       0097
             Austrália
       0098 Outros países da Oceania
     branco (VAR 0314) = código 1 ou (VAR 0318) maior ou igual a 10
Variável nº: 0320 - Situação do Domicílio de Residência Anterior (declarado
                    no quesito 319)
  Posição inicial:
                       81
  Tamanho (em bytes):
                       1
 Número de decimais:
                       0
  Formato: numérico, dados não ordenados
 Número de categorias:
    *** Categorias ***
    Código Descrição
           Na zona urbana
        1
           Na zona rural
           Ignorado
   branco (VAR 0314) = código 1 ou (VAR 0318) maior ou igual a 10
Variável nº: 0321 - Unidade da Federação e Município ou País Estrangeiro em
                    que morava em 01/09/1986
  Posição inicial:
                      82
  Tamanho (em bytes):
                        2
  Número de decimais:
                        0
  Formato: numérico, dados não ordenados
  Número de categorias: 32
    *** Categorias ***
    Código Descrição
           Rondônia
       11
       12
           Acre
       13
           Amazonas
       14
           Roraima
       15
           Para
       16
           Amapá
       17
           Tocantins
       21 Maranhão
```

```
22
           Piauí
       23
           Ceará
       24
           Rio Grande do Norte
       25
           Paraíba
       26
           Pernambuco
       27
           Alagoas
       28
           Sergipe
       29
          Bahia
       31
           Minas Gerais
       32
           Espirito Santo
       33
           Rio de Janeiro
       35
           São Paulo
       41
           Paraná
       42
           Santa Catarina
       43
           Rio Grande do Sul
       50
          Mato Grosso do Sul
       51
          Mato Grosso
       52
           Goiás
       53
           Distrito Federal
       54
           Brasil não especificado
       70
           Neste município
       80
           País estrangeiro ou mal definido
       99
           Ignorado
  branco Pessoas com menos de 5 anos ou (VAR 0314) = código 1
Variável nº: 3211 - Município ou País Estrangeiro de residência em 01/09/1986
                   (declarado no quesito 321)
  Posição inicial:
                      84
 Tamanho (em bytes):
                       4
 Número de decimais:
                       0
  Formato: numérico, dados não ordenados
 Número de categorias: 0
     Os códigos dessa variável só têm sentido se combinados com os códigos da
(VAR 0321).
     Para os códigos de Unidades da Federação válidos, os códigos
municípios estão no arquivo C1102BR.TXT ou pode ser 0000 - Município não
declarado ou mal definido.
      Para (VAR 0321) = 54, 70 ou 99 esta variável ficará com código 0000.
     Para Países estrangeiros (VAR 0321) = 80 utilizar a relação seguinte:
       0000
            País não declarado ou mal definido
       0030 Argentina
       0031
            Bolívia
       0032
            Canadá
       0033
            Chile
       0034
             Colômbia
       0035
             Costa Rica
       0036
             Cuba
       0037
            Equador
       0038 Estados Unidos
       0039 Guatemala
       0040 Guiana Inglesa
       0041 Guiana Francesa
            Haiti
       0042
       0043
             Honduras
            Belize
       0044
       0045
             Jamaica
       0046 México
       0047
            Nicarágua
       0048
           Panamá
       0049
            Paraguai
       0050
             Peru
       0051
             República Dominicana
             El Salvador
       0052
       0053
             Suriname
       0054
             Uruguai
       0055 Venezuela
```

```
0056
            Outros países da América
       0058 Alemanha
       0059 Áustria
       0060 Bélgica
       0061
             Bulgária
            Dinamarca
       0062
       0063 Espanha
       0064
           Finlândia
       0065
            França
       0066 Grã-Bretanha
       0067
             Grécia
       0068
            Holanda
            Hungria
       0069
       0070
             Irlanda
       0071
             Itália
       0072 Iugoslávia
       0073 Noruega
       0074 Polônia
       0075 Portugal
       0076 Romênia
       0077
             Suécia
       0078
             Suíça
       0079 Checoslováquia
       0080 U.R.S.S.
       0081 Outros países da Europa
       0082
            Angola
       0083 Egito
       0084 Moçambique
       0085
            Outros países da África
       0086 China Continental
       0087
             China Formosa
       0088 Coréia
       0089
            Índia
       0090 Israel
       0091 Japão
       0092 Líbano
       0093
            Paquistão
       0094
             Síria
       0095
             Turquia
             Outros países da Ásia
      0096
            Austrália
      0097
      0098 Outros países da Oceania
    branco Pessoas com menos de 5 anos ou (VAR 0314) = código 1
Variável nº: 0322 - Situação do Domicílio de Residência em 01/09/86
                   (declarado no quesito 321)
  Posição inicial:
                      88
  Tamanho (em bytes):
                      1
                      0
 Número de decimais:
  Formato: numérico, dados não ordenados
  Número de categorias:
    *** Categorias ***
    Código Descrição
           Na zona urbana
        1
           Na zona rural
        9
           Ignorado
           Pessoas com menos de 5 anos ou (VAR 0314) = código 1 ou
   branco
           (VAR 0321) = código 70
```

3.2 Variáveis de educação

```
Variável nº: 0323 - Alfabetização Posição inicial: 89
Tamanho (em bytes): 1
Número de decimais: 0
```

```
Formato: numérico, dados não ordenados
  Número de categorias:
    *** Categorias ***
    Código Descrição
           Sabe ler e escrever
        1
          Não sabe
        2
   branco Pessoas com menos de 5 anos
Variável nº: 0324 - Série que freqüenta
  Posição inicial: 90
  Tamanho (em bytes):
                      1
  Número de decimais:
                       0
  Formato: numérico, dados não ordenados
  Número de categorias: 0
      A variável abrange os seguintes valores:
               ⇒ nenhuma
        1 a 8 \Rightarrow série que freqüenta (1ª a 8ª série)
        branco \Rightarrow pessoas com menos de 5 anos
Variável nº: 0325 - Grau que freqüenta em curso seriado
  Posição inicial: 91
                      1
  Tamanho (em bytes):
  Número de decimais:
  Formato: numérico, dados não ordenados
  Número de categorias:
    *** Categorias ***
    Código Descrição
        Ō
           Nenhum
            1° grau
2° grau
        1
        2
        3
           Superior
        4
          Supletivo - 1° grau
        5 Supletivo - 2° grau
   branco Pessoas com menos de 5 anos
Variável nº: 0326 - Grau que freqüenta em curso não seriado
  Posição inicial: 92
                      1
  Tamanho (em bytes):
  Número de decimais:
  Formato: numérico, dados não ordenados
  Número de categorias: 8
    *** Categorias ***
    Código Descrição
           Nenhum
        Ω
        1
           Pré-escolar
           Curso de alfabetização de adultos
        3 Supletivo não seriado - 1º grau
          Supletivo não seriado - 2° grau
          Pré-vestibular
        5
        6 Mestrado ou Doutorado
   branco Pessoas com menos de 5 anos
Variável nº: 0327 - Última série concluída com aprovação
  Posição inicial: 93
  Tamanho (em bytes):
                       1
                      0
  Número de decimais:
  Formato: numérico, dados não ordenados
  Número de categorias:
    *** Categorias ***
    Código Descrição
      A variável abrange os seguintes valores:
               \Rightarrow nenhuma
        1 a 8 \Rightarrow série que concluiu(1ª a 8ª série)
```

```
⇒ nunca freqüentou
      branco \Rightarrow pessoas com menos de 5 anos
Variável nº: 0328 - Grau da última série concluída com aprovação
 Posição inicial: 94
  Tamanho (em bytes):
 Número de decimais:
                       0
  Formato: numérico, dados não ordenados
  Número de categorias: 10
    *** Categorias ***
    Código Descrição
            Nenhum
        0
            Curso de alfabetização de adultos
        1
            Primário ou elementar
        3
            Ginasial ou médio 1° ciclo
        4
            1° grau
        5
            2° grau
        6
            Colegial ou médio 2° ciclo
            Superior
            Mestrado ou Doutorado
           Pessoas com menos de 5 anos
   branco
Variável nº: 3241 - Anos de Estudo
                     95
  Posição inicial:
                       2
  Tamanho (em bytes):
 Número de decimais:
                        0
  Formato: numérico, dados não ordenados
  Número de categorias: 0
      A variável abrange os seguintes valores:
                ⇒ sem instrução
        30
                ⇒ alfabetização de adultos
        01 a 16 \Rightarrow número de anos de estudo
                \Rightarrow 17 anos ou mais de estudo
                ⇒ não determinado
        branco \Rightarrow pessoas com menos de 5 anos
```

3.3 Variáveis para pessoas de 10 anos completos ou mais

```
Variável nº: 0329 - Curso Concluído
  Posição inicial: 97
                         2
  Tamanho (em bytes):
  Número de decimais:
  Formato: numérico, dados não ordenados
  Número de categorias:
    *** Categorias ***
    Código Descrição
        00
            Nenhum curso
        01
           Primário ou Elementar (Ensino Geral)
             Primário ou Elementar (Educação Especial)
Primário ou Elementar (Agrícola)
Primário ou Elementar (Administração)
        03
        0.4
             Primário ou Elementar (Industrial)
        05
             Primário ou Elementar (Saúde)
        07
             Primário ou Elementar (Militar)
        0.8
             Primário ou Elementar (Outros)
             Ensino Geral - 1° grau
        10
             Educação Especial - 1° grau
        11
             Agrícola - 1º grau
             Administração - 1° grau
Contabilidade - 1° grau
        13
        14
             Outro - 1° grau - Comercial
        15
        16
             Eletrotécnica ou Eletrônica -1° grau
```

17 Mecânica - 1° grau Outro -1° grau - Industrial 18 Enfermagem - 1° grau 19 Outros - 1° grau - Saúde Militar - 1° grau Normal - 1° grau Outros - 1° grau 20 21 22 23 Ensino Geral - 2° grau 24 25 Educação Especial - 2° grau Agrícola - 2° grau 26 27 Administração - 2° grau 28 Contabilidade - 2° grau 29 Estatística - 2° grau Secretariado - 2° grau Outros - 2° grau - Comercial Desenho - 2° grau 30 31 32 Eletrotécnica ou Eletrônica - 2° grau 33 34 Mecânica - 2° grau Química - 2° grau 35 Outros - 2° grau - Industrial 36 Enfermagem - 2° grau 37 38 Laboratorista de análise clínica - 2° grau Outros - 2° grau - Saúde 39 Militar - 2° grau 40 Normal - 2° grau 41 Outros - 2° grau 42 Biologia (inclui: Biomedicina, Biologia, Ciências Biológicas e 43 afins) 44 Educação Física (inclui: Técnico de desportos) 45 Enfermagem 46 Farmácia (inclui: Farmácia Bioquímica e afins) 47 Medicina 48 Odontologia Outros da Biologia (inclui: Nutrição, Fisioterapia, fonoaudiolo-49 qia, Terapia Ocupacional) 50 Arquitetura e Urbanismo 51 Ciências Exatas 52 Ciências da Computação (inclui: Processamento de Dados, Engenharia de Sistemas, Informática e afins) 53 Engenharia Civil (inclui: Engenharia de Edificações, Pontes, Estradas, etc) 54 Engenharia Elétrica e Eletrônica (inclui: Eletrotécnica, Telecomunicações, Comunicações, etc) 55 Engenharia Mecânica (inclui: Engenharia Naval, Aeronáutica, Metalúrgica, Mecânica de Automóveis, etc) 56 Engenharia Química e Química Industrial 57 Engenharia não classificada ou mal definida 58 Estatística Física 59 Geologia 60 61 Matemática 62 63 Outros da Tecnologia (exclusive Engenharia) 64 Agronomia (inclui: Ciências Agrícolas, Engenharia Agrícola e Engenharia Florestal) 65 Medicina Veterinária Outros (inclui: Agrimensura, Engenharia de Pesca, Zootecnia, 66 Fitotecnia) - Agrárias 67 Administração (inclui: Secretariado, Administração de Empresas, Administração Pública) 68 Biblioteconomia (inclui: Arquivologia) 69 Ciências Contábeis e Atuariais 70 Ciências Econômicas 71 Ciências e Estudos Sociais (inclui: Sociologia, Ciências Políti-

Comunicação Social (inclui: Editoração, Jornalismo, Rádio e TV,

cas e Sociais, Antropologia, etc)

Direito (inclui: Relações Internacionais)

Publicidade, Turismo)

72

73

76

```
74
            Filosofia
       7.5
            Geografia
       76
            História
            Pedagogia (inclui: Administração Escolar, Educação Especial,
       77
            Orientação Educacional, Formação de Professores)
       78
            Psicologia
       79
            Serviço Social
       80
            Teologia
            Outros de Humanas (inclui: Museologia, Arqueologia)
       82
            Letras (inclui: Tradutor e Intérprete)
       83
            Artes (inclui: Cinema, Comunicação Visual, Dança, História da
            Arte, Desenho, Música, Teatro, etc)
       84
            Defesa Nacional (Militar)
       85
            Outros Cursos de Grau Superior
       86
            Mestrado ou Doutorado - Medicina
           Mestrado ou Doutorado - Outros (Biologia)
       87
          Mestrado ou Doutorado - Engenharia
       89
          Mestrado ou Doutorado - Outros (Ciências Tecnológicas)
       90
          Mestrado ou Doutorado - Ciências Agrárias
           Mestrado ou Doutorado - Administração
       91
           Mestrado ou Doutorado - Ciências Econômicas, Contábeis, etc.
Mestrado ou Doutorado - Direito
Mestrado ou Doutorado - Pedagogia
       92
       93
       94
           Mestrado ou Doutorado - Outros (Ciências Humanas e Sociais)
       95
          Mestrado ou Doutorado - Letras e Artes
       97
          Mestrado ou Doutorado - (área não especificada)
   branco Pessoas com menos de 10 anos
Variável nº: 0330 - Vive ou Viveu com Cônjuge
  Posição inicial: 99
  Tamanho (em bytes):
                       1
 Número de decimais:
  Formato: numérico, dados não ordenados
  Número de categorias:
    *** Categorias ***
    Código Descrição
        1
            Sim
        2
            Não
   branco Pessoas com menos de 10 anos
Variável nº: 3311 - Idade da Pessoa ao contrair a Primeira União
  Posição inicial: 100
  Tamanho (em bytes):
                      2
  Número de decimais:
                        0
  Formato: numérico, dados não ordenados
 Número de categorias:
Variável nº: 3312 - Idade da Pessoa ao iniciar a Situação Conjugal Atual
  Posição inicial: 102
                      2
 Tamanho (em bytes):
 Número de decimais:
                       Ω
  Formato: numérico, dados não ordenados
  Número de categorias: 0
Variável nº: 0332 - Estado Conjugal (Natureza da União)
  Posição inicial: 104
                      1
  Tamanho (em bytes):
                        0
 Número de decimais:
  Formato: numérico, dados não ordenados
  Número de categorias:
    *** Categorias ***
    Código Descrição
        1 Casamento civil e religioso
          Só casamento civil
```

```
Só casamento religioso
        4
           União Consensual
        9
           Ignorado
   branco Pessoas com menos de 10 anos ou (VAR 0330) = código 2
Variável nº: 0333 - Estado Conjugal (Situação Conjugal)
 Posição inicial: 105
 Tamanho (em bytes):
 Número de decimais:
                       0
  Formato: numérico, dados não ordenados
 Número de categorias: 6
    *** Categorias ***
    Código Descrição
           Separado(a) não judicialmente
        5
        6
           Desquitado(a) ou separado judicialmente
          Divorciado(a)
          Viúvo(a)
        9 Ignorado
   branco Pessoas com menos de 10 anos ou (VAR 0330) = código 2
Variável nº: 3341 - Duração da Situação Conjugal Atual da Pessoa
  Posição inicial: 106
 Tamanho (em bytes):
                      2
 Número de decimais:
 Formato: numérico, dados não ordenados
 Número de categorias: 0
Variável nº: 3342 - Situação Conjugal Atual da Pessoa
Posição inicial: 108
  Tamanho (em bytes):
 Número de decimais:
  Formato: numérico, dados não ordenados
  Número de categorias: 6
    *** Categorias ***
    Código Descrição
           Casada em 1ª união
        1
           Casada em outra união
        2
        3
          Casada com número de uniões ignorado
           Separada, Desquitada, Divorciada ou Viúva
          Solteira
   branco Pessoas com menos de 10 anos
Variável nº: 0345 - Trabalhou em todos ou em parte dos últimos 12 meses
  Posição inicial: 110
  Tamanho (em bytes):
                      1
                      0
 Número de decimais:
  Formato: numérico, dados não ordenados
  Número de categorias:
    *** Categorias ***
    Código Descrição
           Habitualmente
        1
           Eventualmente
          Não trabalhou
        3
   branco Pessoas com menos de 10 anos
Variável nº: 0346 - Código da Ocupação
  Posição inicial: 111
  Tamanho (em bytes):
                      3
 Número de decimais:
                       0
  Formato: numérico, dados não ordenados
 Número de categorias: 382
    *** Categorias ***
    Código Descrição
```

- VI Dicionário dos arquivos auxiliares 001 Agricultores 002 Criadores de gado bovino 003 Avicultores e criadores de pequenos animais 004 Criadores de outros animais 005 Proprietários em atividade agropecuária não especificada 006 Empresários da extração vegetal e pesca 007 Empresários da extração mineral 800 Empresários da indústria de transformação 009 Empresários da construção civil 010 Comerciantes 011 Hoteleiros e donos de pensão 012 Empresários nos transportes 013 Vendedores ambulantes 014 Feirantes 015 Outros proprietários 020 Ministros de Estado, Governadores, Prefeitos, Membros do Poder Legislativo e do Corpo Diplomático Nacional 021 Diretores, assessores e chefes no serviço público 030 Administradores e gerentes na agropecuária 031 Administradores e gerentes na extração vegetal e pesca 032 Administradores e gerentes na extração mineral 033 Administradores e gerentes na indústria da transformação 034 Administradores e gerentes na indústria da construção civil 035 Administradores e gerentes no comércio de mercadorias 036 Administradores e gerentes hotéis e estabelecimentos similares 037 Administradores e gerentes nos transportes 038 Administradores e gerentes de empresas financeiras, imobiliárias e securitárias 039 Outros administradores e gerentes não classificados anteriormente 040 Chefes e encarregados de seção de serviços administrativos de empresas 050 Técnicos e fiscais de tributação e arrecadação 051 Inspetores do trabalho 052 Assistentes administrativos 053 Pagadores e caixas (exclusive nos serviços e comércio de mercadorias) 054 Almoxarifes e armazenistas Expedidores e conferentes de materiais 055 056 Datilógrafos 057 Operadores de teleimpressoras 058 Operadores de máquinas de processamento automático de dados 059 Secretárias 060 Auxiliares de contabilidade 061 Operadores de máquinas copiadoras 062 Arquivistas 063 Recepcionistas 064 Auxiliares administrativos e de escritório 101 Engenheiros 102 Arquitetos Agrimensores 103 104 Cartógrafos 111 Desenhistas 112 Técnicos de edificações, agrimensura, estradas e saneamento 113 Outras ocupações auxiliares da engenharia e arquitetura 121 Ouímicos 122 Farmacêuticos
- 123 Físicos
- 124 Geólogos mineralogistas
- 125 Outros especialistas em química e física
- 131 Técnicos químicos
- 132 Práticos de farmácia
- 133 Técnicos de meteorologia
- 141 Agrônomos
- 142 Biologistas
- 143 Farmacologistas
- 144 Veterinários
- 151 Médicos
- 152 Dentistas

- 153 Enfermeiros diplomados Outros especialistas em medicina 154 161 Acadêmicos de hospital 162 Enfermeiros não diplomados 163 Técnicos de reabilitação 164 Ortoptistas e óticos 165 Operadores de equipamentos médicos e odontológicos 166 Parteiras 167 Protéticos 168 Técnicos em análise clínica 171 Matemáticos e Atuários 172 Estatísticos 173 Analistas de Sistemas 181 Economistas 182 Contadores 183 Técnicos de administração 191 Técnicos de contabilidade 192 Técnicos de estatística 193 Agentes Censitários 194 Programadores de computador 201 Sociólogos, antropólogos e arqueólogos 202 Psicólogos 203 Geógrafos e demógrafos 204 Assistentes sociais 205 Outros cientistas sociais Professores Pesquisadores 212 Professores de ensino superior 213 Professores de ensino do 2° grau Professores de ensino do 1° grau (5ª a 8ª série) 214 Professores de ensino do 1° grau (1ª a 4ª série) Professores de ensino do 1° grau (sem especificação de série) 215 216 217 Professores de ensino pré-escolar 218 Professores e instrutores de formação profissional 219 Professores de ensino não especificado 221 Orientadores e técnicos de ensino 222 Inspetores de alunos 231 Magistrados 232 Procuradores, promotores e curadores públicos 233 Advogados e defensores públicos 241 Tabeliães e oficiais de registro 242 Escrivães de cartório 243 Oficiais de justiça 244 Outras ocupações auxiliares da justiça 251 Sacerdotes 252 Religiosos por conta própria 261 Escritores e jornalistas 271 Escultores e pintores 272 Artesãos de objetos de cerâmica, couro, madeira e metal 273 Decoradores e cenógrafos 274 Fotógrafos 275 Músicos e compositores 276 Artistas de cinema, teatro, rádio e televisão 277 Artistas de circo 278 Locutores e comentaristas 279 Produtores e diretores de espetáculos 280 Cinegrafistas e operadores de câmaras 281 Operadores de equipamentos de som e cenografia 282 Outros operadores de estações de rádio e televisão (exclusive operadores de câmaras, som e cenografia) 283 Operadores projetores cinematográficos 291 Bibliotecários 292 Arquivologistas e museólogos 293 Outras ocupações técnicas e científicas não enquadradas anterior-
- 301 Produtores agropecuários autônomos
- 302 Técnicos de agropecuária
- 303 Tratoristas agrícolas e outros operadores de máquinas e implementos de agropecuária

304 Outros trabalhadores na agropecuária 305 Trabalhadores na aquicultura 321 Caçadores 322 Pescadores 331 Madeireiros 332 Lenhadores 333 Carvoeiros (fabricantes) 334 Seringueiros 335 Ervateiros 336 Apanhadores, quebradores e descascadores de produtos vegetais 341 Mineiros 345 Canteiros e marroeiros 351 Operadores de máquinas de extração e beneficiamento de minérios e pedras 361 Trabalhadores de extração de petróleo e gás 371 Garimpeiros 381 Salineiros 391 Sondadores de poços (exclusive de petróleo e gás) 401 Mestres e técnicos de empresas de extração mineral 402 Mestres, contramestres e técnicos de indústrias de transformação (exclusive têxteis) 403 Mestres, contramestres e técnicos de indústrias têxteis 404 Mestres de construção civil 405 Mestres e técnicos de empresas de energia elétrica, gás, água e esaoto 406 Outros mestres, contramestres e técnicos 411 Forneiros metalúrgicos 412 Laminadores 413 Trefiladores 414 Modeladores e macheiros 415 Galvanizadores e recobridores de metais 416 Afiadores e amoladores 417 Polidores e esmerilhadores 418 Ferramenteiros 419 Estampadores mecânicos 420 Operadores de prensa mecânica de metais Fresadores e furadores 421 422 Torneiros mecânicos 423 Ajustadores e montadores mecânicos 424 Mecânicos de veículos automotores 425 Mecânicos sem especificação 426 Soldadores 427 Rebitadores e montadores de estruturas metálicas 428 Caldeireiros 429 Ferreiros e serralheiros 430 Funileiros 431 Lanterneiros de veículos 441 Cardadores e penteadores 442 Maçaroqueiros, bobinadores e espuladores 443 Fiandeiros 444 Rendeiros 445 Urdidores e remetedores 446 Cordoeiros 447 Tecelões 448 Tapeceiros 449 Redeiros 450 Alvejadores e tintureiros têxteis 451 Estampadores têxteis Acabadores de pano 452 461 Correeiros e seleiros 462 Curtidores 470 Alfaiates e costureiros 471 Auxiliares de costuras 472 Calceiros e camiseiros 473 Modelistas e cortadores

474

475

476

Bordadeiras e cerzideiras

Chapeleiros (exclusive de palha)

Chapaleiros de palha

477 Sapateiros Trabalhadores na fabricação de calçados 478 479 Bolseiros e cinteiros 481 Marceneiros 482 Carpinteiros 483 Tanoeiros 484 Operadores de máquinas de marcenaria 485 Serradores 486 Preparadores de compensados e aglomerados 487 Estofadores e capoteiros 488 Colchoeiros 489 Lustradores de madeira 490 Cesteiros e esteireiros 501 Montadores de equipamentos elétricos 502 Montadores de equipamentos eletrônicos (exceto aparelhos de áudio e vídeo) 503 Repararadores de equipamentos elétricos e eletrônicos (exceto aparelhos de áudio e vídeo) 504 Montadores de aparelhos de áudio e vídeo 505 Repararadores de aparelhos de áudio e vídeo 506 Eletricistas de instalações 507 Instaladores e reparadores de equipamentos e aparelhos de telecomunicações 508 Instaladores e repadores de linhas elétricas e de telecomunica-509 Operadores de instalações de produção de energia elétrica 511 Armadores de concreto Pedreiros 512 513 Serventes de pedreiro 514 Pintores e caiadores 515 Estucadores 516 Ladrilheiros e taqueiros 517 Encanadores Vidraceiros (colocadores de vidro) 518 519 Calceteiros e asfaltadores 520 Calafates 521 Operadores de máquinas de construção civil e tratoristas (exclusive da agropecuária) 531 Linguiceiros e salsicheiros 532 Charqueadores 533 Magarefes 534 Ocupações da indústria de laticínios 535 Doceiros e confeiteiros 536 Macarroneiros e pasteleiros 537 Padeiros 538 Farinheiros e moleiros 539 Ocupações da indústria de açúcar 540 Ocupações da indústria de bebidas 541 Ocupações da indústria do café 542 Ocupações da indústria do pescado 543 Ocupações da indústria de chá, mate e cacau 544 Ocupações da indústria de oleaginosos 545 Ocupações de outras indústrias alimentares 551 Linotipistas Tipógrafos 552 553 Clicheristas e gravadores 554 Impressores 555 Revisores na indústria gráfica 556 Encadernadores e cartonadores 557 Outras ocupações da indústria gráfica 561 Vidreiros e ampoleiros 562 Ceramistas e louceiros 563 Pintores cerâmicos 564 Oleiros

571

572

573

574

Inspetores de qualidade

Ourives e relojoeiros

Lapidadores

Borracheiros

82

575 Vulcanizadores e recauchutadores Fogueteiros 576 577 Vassoureiros 578 Marmoristas Preparadores de fumo 579 580 Charuteiros e cigarreiros 581 Pintores à pistola 582 Operadores de empilhadeira 583 Foguistas (exclusive de embarcações e de trens) 584 Embaladores de mercadorias 585 Ocupações da indústria do papel e papelão 586 Ocupações da indústria de artefatos de borracha e plástico (exclusive pneumáticos) 587 Ocupações da indústria artefatos de cimento e fibrocimento 588 Supervisores de segurança no trabalho 589 Outras ocupações das indústrias de transformação 601 Comerciantes por conta própria 602 Vendedores 603 Operadores de caixa 604 Repositores de mercadorias 605 Demonstradores 611 Feirantes 612 Aguadeiros 613 Doceiros, sorveteiros e baleiros 614 Quitandeiros e fruteiros 615 Tripeiros, peixeiros e leiteiros 616 Bilheteiros 617 Outras ocupações no comércio ambulante 621 Vendedores de jornais e revistas Pracistas e viajantes comerciais 631 632 Representantes comerciais 633 Propagandistas 641 Corretores de seguros 642 Corretores de imóveis 643 Corretores de títulos e valores 644 Avaliadores e leiloeiros 645 Outros agentes e corretores 646 Compradores 711 Aviadores civis 712 Comissários de bordo 721 Oficias de marinha mercante 722 Mestres de embarcação 723 Maquinistas de embarcação 724 Foguistas de embarcação 725 Marinheiros civis 726 Taifeiros 727 Barqueiros e canoeiros 731 Guindasteiros 732 Estivadores 741 Agentes de estrada de ferro 742 Condutores e chefes de trem 743 Maquinistas de trem 744 Foguistas de trem 745 Guarda-freios Manobreiros e sinaleiros 746 751 Motoristas 752 Trocadores 753 Carroceiros e tropeiros 761 Inspetores e despachantes nos transportes 762 Trabalhadores de conservação de ferrovias 771 Agentes postais e telegráficos 772 Postalistas 773 Telegrafistas e radiotelegrafistas 774 Telefonistas 775 Carteiros 801 Arrumadeiras

802

803

Babás

Cozinheiras

```
804
        Faxineiras
   805
        Lavadeiras
   806
        Governantas e Mordomos
   807
        Empregados domésticos não especializados
   808
        Outras ocupações do serviço doméstico
   811
        Hoteleiros e donos de pensão por conta própria
   812
        Camareiros (exclusive no serviço doméstico)
   813
        Cozinheiros (exclusive no serviço doméstico)
        Garçons
   815
        Atendentes de bar e lanchonete
   816
        Governantas e Mordomos (exclusive no serviço doméstico)
   817
        Maitre de hotel
   818
        Maitre no serviço de alimentação
   821
        Cabelereiros
   822
        Barbeiros
   823
       Maquiladores, depiladores e esteticistas
   824
       Manicuros e pedicuros
   825
       Lavadeiras e passadeiras
   826
       Engraxates
   831
        Jogadores de futebol
   832
        Lutadores e outros atletas profissionais
   833
        Juízes de esportes
   834
        Técnicos de esportes
   841
        Porteiros
        Ascensoristas
   842
   843
        Vigias
   844
        Serventes
   845
        Contínuos
   851
        Proprietários nos serviços agropecuários conta própria não
        classificados anteriormente
   852
        Proprietários nos serviços conta própria não classificados
        anteriormente
   861
        Oficiais das Forças Armadas
        Pracas das Forcas Armadas
   863
        Oficiais e Praças do Corpo de Bombeiros
   864
        Delegados e Comissários de Polícia
   865
        Investigadores de Polícia
   866
        Guardas-Civis e Inspetores de Tráfego
   867
        Carcereiros e Guardas de Presídio
   868
        Datiloscopistas
   869
        Guardas-Vigias de organizações particulares
   911
        Aprendizes
   912
        Bilheteiros no serviço de diversões
   913
        Bombeiros (exclusive do Corpo de Bombeiros)
   914
        Capatazes
   915
        Dedetizadores
   916
        Guardadores de automóveis
   917
        Guardas Sanitário
   918
        Inspetores e Fiscais
   919
        Jardineiros (exclusive na lavoura)
   920
        Lixeiros
   921
        Lubrificadores
   922
        Operadores de tratamento e bombeamento de água
   923
        Operadores de máquinas (exclusive de agropecuária e construção
        civil)
   924
         Trabalhadores braçais, sem especificação
   925
        Trabalhadores de conservação de Rodovias
   926
        Babás (exclusive no serviço doméstico)
   927
        Outras ocupações ou ocupações mal definidas
   928 Sem declaração de ocupação
branco Pessoas com menos de 10 anos ou (VAR 0345) = 3
```

```
Variável nº: 3461 - Grupo de Ocupação
```

Posição inicial: 114
Tamanho (em bytes): 2
Número de decimais: 0

```
Formato: numérico, dados não ordenados
  Número de categorias:
                        11
    *** Categorias ***
    Código Descrição
       01
            Administrativas
            Técnicas, Científicas, Artísticas e Assemelhadas
       02
       03
            Agropecuária e da Produção Extrativa Vegetal e Animal
       04
           Produção Extrativa Mineral
       0.5
            Indústrias de Transformação e Construção Civil
       06
            Comércio e Atividades Auxiliares
       07
            Transportes e Comunicações
       80
            Prestação de Serviços
       09
            Defesa Nacional e Segurança Pública
       10
            Outras ocupações, ocupações mal definidas ou não declaradas
          Pessoas com menos de 10 anos ou (VAR 0345) = 3
   branco
Variável nº: 0347 - Código da Atividade
  Posição inicial: 116
  Tamanho (em bytes):
                        3
  Número de decimais:
                        0
  Formato: numérico, dados não ordenados
  Número de categorias: 170
    *** Categorias ***
    Código Descrição
      011
           Cultura de agave
      012
           Cultura de algodão
      013
           Cultura de arroz
      014
           Cultura de banana
      015
           Cultura de cacau
      016
            Cultura de café
      017
           Cultura de cana-de-açúcar
      018
           Cultura de fumo
      019
           Cultura de mandioca
      020
           Cultura de milho
           Cultura de soja
      021
      022
           Cultura de trigo
      023
           Horticultura e Floricultura
      024
           Silvicultura
      025
           Culturas não discriminadas anteriormente
      026
           Pecuária
      027
           Avicultura
      028
           Apicultura e Sericicultura
      029
           Atividades não compreendidas nas classes anteriores
      031
           Extração de borracha e gomas elásticas
      032
           Extração de erva-mate
      033
            Extração de plantas fibrosas
      034
            Extração de frutos, sementes oleaginosas e ceras
      035
           Extração de madeiras
           Produção de carvão vegetal
      036
      037
           Atividades não compreendidas nas classes anteriores
      041
           Pesca
      042
           Piscicultura
      050
            Extração e aparelhamento de pedras e outros materiais de constru-
      051
            Extração de petróleo e gás natural
      052
            Extração de carvão de pedra
      053
            Exploração de salinas e fontes hidrominerais
      054
            Faiscação e garimpagem de minerais não metálicos
      055
            Faiscação e garimpagem de minerais metálicos
      0.56
            Extração de minerais radioativos
      057
            Extração de minerais não metálicos (exceto os compreendidos em
            outras classes)
      058
            Extração de minerais metálicos (exceto os compreendidos em outras
            classes)
      059
            Atividades não compreendidas nas classes anteriores ou mal defi-
      100
            Indústrias de transformação de minerais não metálicos (exclusive
```

combustíveis minerais) 110 Indústrias metalúrgicas 120 Indústrias mecânicas 130 Indústrias de material elétrico e de comunicações 140 Indústrias de material de transportes 150 Indústrias de madeira 151 Indústrias domiciliares de artigos de palha 160 Indústrias do mobiliário Indústrias do papel e papelão 180 Indústrias da borracha 190 Indústrias de couros, peles e similares (exclusive artigos do vestuário e calçados) 200 Indústrias químicas (inclusive produção de álcool) 201 Indústrias de produtos da destilação do petróleo e do carvão 202 Indústrias químicas de matérias-primas para a produção de material plástico, borracha, fios e filamentos sintéticos 210 Indústrias de produtos farmacêuticos e veterinários 220 Indústrias de perfumaria, sabões e velas 230 Indústrias de produtos de matérias plásticas Indústrias têxteis 240 241 Indústrias domiciliares têxteis 250 Indústrias do vestuário 251 Indústrias do calçado 260 Indústrias de produtos alimentares Indústrias domiciliares de produtos alimentares 261 270 Indústrias de bebidas (exclusive produção de álcool) 280 Indústrias do fumo 290 Indústrias editoriais e gráficas 300 Atividades não compreendidas nas classes anteriores ou mal definidas 340 Indústrias da construção 351 Produção e distribuição de energia elétrica Produção e distribuição de gás canalizado 352 353 Abastecimento de água e serviço de esgoto 354 Limpeza pública e remoção de lixo Comércio de produtos agropecuários e extrativos (exclusive aves 410 para alimentação) 411 Comércio de gêneros alimentícios, bebidas e estimulantes 412 Comércio de tecidos, artefatos de tecidos, artigos do vestuário e armarinho Comércio de móveis, tapeçarias, objetos de arte e ornamentação 413 414 Comércio de papel, impressos e artigos de escritório Comércio de ferragens, louças, materiais de construção e produtos 415 metalúrgicos 416 Comércio de máquinas, aparelhos, instrumentos e material elétrico Comércio de veículos e acessórios 417 418 Comércio de produtos químicos e farmacêuticos 419 Comércio de combustíveis e lubrificantes 420 Comércio ambulante 421 Feiras 422 Supermercados 423 Lojas de Departamentos 424 Atividades não compreendidas nas classes anteriores ou mal definidas 451 Banco, financeiras e capitalização 452 Caixas econômicas e cooperativas de crédito 453 Seguros 461 Administração, comércio e incorporação de imóveis 462 Comércio de títulos e moedas 463 Concessionários de loterias (exclusive agências lotéricas) 464 Organizações de cartões de crédito, sorteios, consórcios, clubes de mercadorias e similares 471 Transportes a tração e condução animal Transportes rodoviários de passageiros 472 473 Transportes rodoviários de cargas 474 Transportes ferroviários 475 Transportes marítimos fluviais e lacustres 476 Transportes aéreos

- 477 Atividades não compreendidas nas classes anteriores ou mal definidas
- 481 Serviços postais, telegráficos e de radiocomunicações
- 482 Comunicações telefônicas
- 511 Serviços de alojamento
- 512 Serviços de alimentação
- 521 Serviços de reparação e conservação de máquinas e aparelhos elétricos ou não, de uso pessoal ou doméstico
- 522 Serviços de reparação e manutenção de veículos, exclusive trens, tratores e máquinas de terraplanagem
- 523 Serviços de reparação de artigos de madeira e do mobiliário
- 524 Serviços de reparação de instalações elétricas, hidráulicas e de gás
- 525 Serviços de reparação não incluídos nas classes anteriores ou mal definidos
- 531 Serviços de higiene pessoal
- 532 Serviços de confecção sob medida e reparação de artigos do vestuários
- 533 Serviços pessoais não incluídos nas classes anteriores ou mal definidos
- 541 Serviços de conservação de artigos do vestuário e de outros artigos e tecidos
- 542 Serviços de limpeza e conservação de casas, escritórios, lojas e edifícios
- 543 Serviços de vigilância e guarda
- 544 Serviços domésticos remunerados
- 545 Serviços domiciliares não incluídos nas classes anteriores ou mal definidos
- 551 Serviços de diversões e promoção de espetáculos artísticos
- 552 Serviços radiodifusão e televisão
- 571 Serviços jurídicos
- 572 Serviços de contabilidade e auditoria
- 573 Serviços de assessoria, consultoria, pesquisa, análise e processamento de dados
- 574 Serviços de engenharia e arquitetura
- 575 Serviços de publicidade e propaganda
- 576 Serviços de tradução, reprodução e documentação
- 577 Serviços de pintura, desenho, escultura e serviço de decoração
- 578 Serviços técnico-profissionais não incluídos nas classificações anteriores ou mal definidos
- 581 Serviços auxiliares da agricultura e da pecuária
- 582 Serviços auxiliares do comércio de mercadorias
- 583 Serviços auxiliares de armazenagem
- 584 Serviços auxiliares do comércio e da indústria em geral
- 585 Serviços auxiliares das atividades de seguros, finanças e valores
- 586 Serviços auxiliares dos transportes (exclusive rodoviário e marítimo)
- 587 Serviços auxiliares dos transportes rodoviários
- 588 Serviços auxiliares dos transportes marítimos
- 589 Serviços auxiliares das atividades econômicas em geral
- 610 Assistência e beneficência
- 611 Previdência Social Pública
- 612 Previdência Social Particular
- 613 Sindicatos e associações de classe
- 614 Instituições científicas e tecnológicas
- 615 Instituições filosóficas e culturais
- 616 Culto e atividades auxiliares
- 617 Entidades desportivas e recreativas
- 618 Organizações cívicas e políticas
- 619 Serviços comunitários e sociais não incluídos nas classificações anteriores ou mal definidos
- 621 Serviços médicos públicos
- 622 Serviços médicos particulares
- 623 Serviços odontológicos
- 624 Serviços de veterinária
- 631 Ensino público
- 632 Ensino particular
- 711 Poder Legislativo

```
Justiça e atividades auxiliares
      713
            Serviços administrativos federais
      714
            Serviços administrativos estaduais
      715
            Serviços administrativos municipais
      716
            Serviços administrativos autárquicos
            Serviços administrativos dos poderes públicos não incluídos nas
      717
            classificações anteriores ou mal definidos
      721
           Exército
      722
           Marinha de Guerra
      723
           Aeronáutica
      724
            Polícia Militar
      725
            Polícia Civil
      726
            Corpo de Bombeiros
      727
            Outras organizações governamentais de segurança
      801
            Organizações internacionais e representações estrangeiras
            Outras atividades não compreendidas nos demais ramos
      901
      902
           Atividades mal definidas
      903
          Atividade não declarada
   branco Pessoas com menos de 10 anos ou (VAR 0345) = código 3
Variável nº: 3471 - Setor de Atividade
  Posição inicial: 119
  Tamanho (em bytes):
                        2
 Número de decimais:
                        0
  Formato: numérico, dados não ordenados
  Número de categorias:
    *** Categorias ***
    Código Descrição
       01
            Atividades agropecuárias, de extração vegetal e pesca
       02
            Indústria de transformação
       03
            Indústria da construção civil
       04
            Outras atividades industriais (extração mineral e serviços indus-
            triais de utilidade pública)
       05
            Comércio de mercadorias
       06
            Transporte e comunicação
       07
            Serviços auxiliares da atividade econômica (técnico-profissionais
            e auxiliares das atividades econômicas)
       80
            Prestação de serviços (alojamento e alimentação, reparação e
            conservação, pessoais, domiciliares e diversões)
       09
            Social (comunitárias, médicas, odontológicas e ensino)
            Administração Pública (Administração Pública, Defesa Nacional e
       10
            Segurança Pública)
       11
            Outras atividades (instituições de crédito, seguros e capitaliza-
            ção, comércio e administração de imóveis e valores mobiliários,
            organizações internacionais e representações estrangeiras, ati-
            vidades não compreendidas nos demais ramos e atividades mal defi-
            nidas ou não declaradas)
            Pessoas com menos de 10 anos ou (VAR 0345) = código 3
   branco
Variável nº: 0349 - Posição na Ocupação
  Posição inicial: 121
  Tamanho (em bytes):
  Número de decimais:
                        0
  Formato: numérico, dados não ordenados
  Número de categorias: 12
    *** Categorias ***
    Código Descrição
            Trabalhador agrícola volante
       02
            Parceiro ou Meeiro - Empregado
       03
            Parceiro ou Meeiro - Autônomo ou Conta própria
            Trabalhador Doméstico - Empregado
Trabalhador Doméstico - Autônomo ou Conta própria
       04
       05
       06
            Empregado do Setor Privado
            Empregado do Setor Público - Servidor Público
       07
       08
            Empregado do Setor Público - de Empresa Estatal
```

Autônomo ou conta-própria

```
Empregador
      11
           Sem remuneração
  branco Pessoas com menos de 10 anos ou (VAR 0345) = código 3
Variável nº: 0350 - Posse de Carteira de Trabalho Assinada
                   123
  Posição inicial:
 Tamanho (em bytes):
                      1
 Número de decimais:
                       0
 Formato: numérico, dados não ordenados
 Número de categorias:
   *** Categorias ***
   Código Descrição
        1
           Sim
        2
           Não sabe
        3
          Não tem
          Não é empregado
  branco Pessoas com menos de 10 anos ou (VAR 0345) = código 3
Variável nº: 0351 - Número de Empregados no Estabelecimento, Negócio, Insti-
                   tuição, etc.
  Posição inicial:
                     124
 Tamanho (em bytes):
                      1
 Número de decimais:
                       0
  Formato: numérico, dados não ordenados
 Número de categorias:
   *** Categorias ***
   Código Descrição
        1
           Um ou dois
        2
           Três ou quatro
           Cinco a nove
        3
          Dez ou mais
        4
        5
           Trabalha sozinho
          Com sócio ou não remunerado
        7
           Trabalhador doméstico
          Não sabe
        8
  branco Pessoas com menos de 10 anos ou (VAR 0345) = código 3
Variável nº: 0352 - Local de Trabalho
 Posição inicial: 125
 Tamanho (em bytes):
 Número de decimais:
                       0
 Formato: numérico, dados não ordenados
 Número de categorias:
    *** Categorias ***
    Código Descrição
           No domicílio - sem local exclusivo
        1
           No domicílio - com local exclusivo
        2
           Via pública - com equipamento pesado
           Via pública - com equipamento leve ou sem equipamento
        5
           Propriedade agropecuária
        6
           Empresa ou firma
           Em casa do cliente ou patrão
        8
          Pessoas com menos de 10 anos ou (VAR 0345) = código 3
  branco
Variável nº: 0353 - Contribuição para Instituto de Previdência Pública
  Posição inicial: 126
                      1
 Tamanho (em bytes):
 Número de decimais:
                       0
  Formato: numérico, dados não ordenados
 Número de categorias:
    *** Categorias ***
   Código Descrição
       1
           Sim
```

```
Não sabe
        3
          Não é
   branco Pessoas com menos de 10 anos ou (VAR 0345) = código 3
Variável nº: 0354 - Horas Trabalhadas por Semana na Ocupação Principal
  Posição inicial:
                   127
 Tamanho (em bytes):
                      2
 Número de decimais:
  Formato: numérico, dados não ordenados
 Número de categorias: 0
     Registrou-se o número de horas da VAR 0346
Variável nº: 0355 - Horas Trabalhadas em Outras Ocupações
 Posição inicial: 129
 Tamanho (em bytes):
 Número de decimais:
                      Ω
 Formato: numérico, dados não ordenados
 Número de categorias: 0
Variável nº: 0356 - Rendimento Bruto da Ocupação Principal
  Posição inicial: 131
 Tamanho (em bytes):
 Número de decimais:
  Formato: numérico, dados não ordenados
 Número de categorias: 0
     A variável abrange os seguintes valores:
        0000000
                             ⇒ sem rendimentos
        de 0000001 a 9999997 \Rightarrow valor do rendimento
        9999999
                             ⇒ sem declaração
Variável nº: 3561 - Rendimento Nominal Total
  Posição inicial: 138
 Tamanho (em bytes): 8
 Número de decimais:
                       0
  Formato: numérico, dados não ordenados
  Número de categorias: 0
      A variável abrange os seguintes valores:
        0000000
                             ⇒ sem rendimentos
        de 0000001 a 9999997 \Rightarrow valor do rendimento
        9999999
                             ⇒ sem declaração
Variável nº: 3562 - Faixas de Rendimento Nominal Total
  Posição inicial: 146
  Tamanho (em bytes):
                      2
  Número de decimais:
                       0
  Formato: numérico, dados não ordenados
  Número de categorias:
                        16
    *** Categorias ***
    Código Descrição
       01
           Até 1/4 de salário-mínimo
       02
           Mais de 1/4 a 1/2 salário-mínimo
       03
           Mais de 1/2 a 3/4 salário-mínimo
       04
           Mais de 3/4 a 1 salário-mínimo
           Mais de 1 a 1 1/4 salários-mínimos
       05
           Mais de 1 1/4 a 1 1/2 salários-mínimos
       06
           Mais de 1 1/2 a 2 salários-mínimos
       07
           Mais de 2 a 3 salários-mínimos
       09
           Mais de 3 a 5 salários-mínimos
           Mais de 5 a 10 salários-mínimos
       10
       11
           Mais de 10 a 15 salários-mínimos
           Mais de 15 a 20 salários-mínimos
       12
           Mais de 20 salários-mínimos
       13
```

```
14
           Sem Rendimentos
       15
           Sem Declaração
   branco Pessoas com menos de 10 anos ou (VAR 0345) = código 3
Variável nº: 3563 - Faixas de Rendimento Real Total
  Posição inicial: 148
  Tamanho (em bytes):
                        2
 Número de decimais:
  Formato: numérico, dados não ordenados
  Número de categorias: 16
    *** Categorias ***
    Código Descrição
       01
           Até 1/4 de salário-mínimo
           Mais de 1/4 a 1/2 salário-mínimo
       02
       0.3
          Mais de 1/2 a 3/4 salário-mínimo
           Mais de 3/4 a 1 salário-mínimo
       0.4
       05
           Mais de 1 a 1 1/4 salários-mínimos
       06
           Mais de 1 1/4 a 1 1/2 salários-mínimos
       07
           Mais de 1 1/2 a 2 salários-mínimos
           Mais de 2 a 3 salários-mínimos
       08
           Mais de 3 a 5 salários-mínimos
       09
           Mais de 5 a 10 salários-mínimos
       10
           Mais de 10 a 15 salários-mínimos
       11
           Mais de 15 a 20 salários-mínimos
       12
          Mais de 20 salários-mínimos
       1.3
          Sem Rendimentos
       14
       15
           Sem Declaração
   branco Pessoas com menos de 10 anos ou (VAR 0345) = código 3
Variável nº: 3564 - Faixas de Rendimento da Ocupação Principal
  Posição inicial: 150
  Tamanho (em bytes):
                      2
 Número de decimais:
                      0
  Formato: numérico, dados não ordenados
 Número de categorias: 16
    *** Categorias ***
    Código Descrição
           Até 1/4 de salário-mínimo
       01
           Mais de 1/4 a 1/2 salário-mínimo
       02
          Mais de 1/2 a 3/4 salário-mínimo
       03
       04
           Mais de 3/4 a 1 salário-mínimo
       05
           Mais de 1 a 1 1/4 salários-mínimos
       06
           Mais de 1 1/4 a 1 1/2 salários-mínimos
       07
           Mais de 1 1/2 a 2 salários-mínimos
       08
           Mais de 2 a 3 salários-mínimos
           Mais de 3 a 5 salários-mínimos
       09
           Mais de 5 a 10 salários-mínimos
       10
           Mais de 10 a 15 salários-mínimos
       11
           Mais de 15 a 20 salários-mínimos
       12
       1.3
          Mais de 20 salários-mínimos
       14
          Sem Rendimentos
       15 Sem Declaração
   branco Pessoas com menos de 10 anos ou (VAR 345) = código 3
Variável nº: 0357 - Rendimento Bruto de Outras Ocupações
 Posição inicial: 152
  Tamanho (em bytes):
                        0
 Número de decimais:
  Formato: numérico, dados não ordenados
 Número de categorias:
     A variável abrange os seguintes valores:
        0000000
                             ⇒ sem rendimentos
        de 0000001 a 9999997 \Rightarrow valor do rendimento
        9999999
                             ⇒ sem declaração
Variável nº: 3574 - Faixas de Rendimento de Outras Ocupações
```

```
Posição inicial: 159
 Tamanho (em bytes):
                       2
 Número de decimais:
                      Ω
  Formato: numérico, dados não ordenados
 Número de categorias: 16
    *** Categorias ***
    Código Descrição
       01
           Até 1/4 de salário-mínimo
           Mais de 1/4 a 1/2 salário-mínimo
           Mais de 1/2 a 3/4 salário-mínimo
       0.3
       04
           Mais de 3/4 a 1 salário-mínimo
       05
           Mais de 1 a 1 1/4 salários-mínimos
       06
           Mais de 1 1/4 a 1 1/2 salários-mínimos
           Mais de 1 1/2 a 2 salários-mínimos
       07
           Mais de 2 a 3 salários-mínimos
       08
       09
           Mais de 3 a 5 salários-mínimos
           Mais de 5 a 10 salários-mínimos
       10
       11
          Mais de 10 a 15 salários-mínimos
      12
          Mais de 15 a 20 salários-mínimos
           Mais de 20 salários-mínimos
       13
       14
           Sem Rendimentos
       15
           Sem Declaração
  branco Pessoas com menos de 10 anos ou (VAR 345) = código 3
Variável nº: 0358 - Condição de Atividade
  Posição inicial: 161
                      1
 Tamanho (em bytes):
 Número de decimais:
                       0
  Formato: numérico, dados não ordenados
 Número de categorias:
    *** Categorias ***
    Código Descrição
        0
           Sem ocupação
        1
           Procurando trabalho - Já trabalhou
        2
          Procurando trabalho - Nunca trabalhou
        3
          Aposentado
        4
           Pensionista
        5
           Vive de Rendas
        6
           Detento
        7
           Estudante
          Doente ou Inválido
        8
          Afazeres Domésticos
  branco Pessoas com menos de 10 anos ou (VAR 345) = código 1 ou 2
Variável nº: 0359 - Aposentado ou Pensionista
  Posição inicial: 162
 Tamanho (em bytes):
                      1
                      0
 Número de decimais:
  Formato: numérico, dados não ordenados
 Número de categorias:
    *** Categorias ***
    Código Descrição
          Não é
        0
        1
           Aposentado
          Pensionista
        3 Aposentado e Pensionista
  branco Pessoas com menos de 10 anos
Variável nº: 0360 - Rendimento Bruto de Aposentadoria e/ou Pensão
  Posição inicial: 163
 Tamanho (em bytes):
 Número de decimais:
                       0
  Formato: numérico, dados não ordenados
 Número de categorias: 0
     A variável abrange os seguintes valores:
        0000000
                            ⇒ sem rendimentos
        de 0000001 a 9999997 \Rightarrow valor do rendimento
```

⇒ sem declaração

9999999

Variável nº: 3604 - Faixas de Rendimento de Aposentadoria e/ou Pensão Posição inicial: 170 Tamanho (em bytes): Número de decimais: 0 Formato: numérico, dados não ordenados Número de categorias: 16 *** Categorias *** Código Descrição Até 1/4 de salário-mínimo 02 Mais de 1/4 a 1/2 salário-mínimo 03 Mais de 1/2 a 3/4 salário-mínimo 04 Mais de 3/4 a 1 salário-mínimo 0.5 Mais de 1 a 1 1/4 salários-mínimos Mais de 1 1/4 a 1 1/2 salários-mínimos 06 Mais de 1 1/2 a 2 salários-mínimos 07 08 Mais de 2 a 3 salários-mínimos Mais de 3 a 5 salários-mínimos 09 Mais de 5 a 10 salários-mínimos 10 11 Mais de 10 a 15 salários-mínimos Mais de 15 a 20 salários-mínimos 12 Mais de 20 salários-mínimos 13 14 Sem Rendimentos 15 Sem Declaração branco Pessoas com menos de 10 anos Variável nº: 0361 - Rendimento Bruto ou Média Mensal de Outros Rendimentos Posição inicial: 172 Tamanho (em bytes): Número de decimais: 0 Formato: numérico, dados não ordenados Número de categorias: 0 A variável abrange os seguintes valores: 0000000 ⇒ sem rendimentos de 0000001 a 9999997 \Rightarrow valor do rendimento 9999999 ⇒ sem declaração Variável nº: 3614 - Faixas de Outros Rendimentos Posição inicial: 179 Tamanho (em bytes): 0 Número de decimais: Formato: numérico, dados não ordenados Número de categorias: *** Categorias *** Código Descrição Até 1/4 de salário-mínimo 01 Mais de 1/4 a 1/2 salário-mínimo Mais de 1/2 a 3/4 salário-mínimo 03 Mais de 3/4 a 1 salário-mínimo 0.4Mais de 1 a 1 1/4 salários-mínimos 05 Mais de 1 1/4 a 1 1/2 salários-mínimos 06 07 Mais de 1 1/2 a 2 salários-mínimos Mais de 2 a 3 salários-mínimos 0.8 09 Mais de 3 a 5 salários-mínimos 10 Mais de 5 a 10 salários-mínimos Mais de 10 a 15 salários-mínimos 11 Mais de 15 a 20 salários-mínimos 12 Mais de 20 salários-mínimos 13 14 Sem Rendimentos 15 Sem Declaração branco Pessoas com menos de 10 anos

3.4 Variáveis de fecundidade

```
Variável nº: 3351 - Total de Filhos(as) Tidos(as)
  Posição inicial: 181
  Tamanho (em bytes):
                     2
 Número de decimais:
                       0
  Formato: numérico, dados não ordenados
 Número de categorias: 0
     A variável corresponde à soma das (VAR 0335), (VAR 0336), (VAR 0337),
  (VAR 0338), (VAR 0339), (VAR 0340), (VAR 0341) e (VAR 0342).
Variável nº: 3352 - Número de Filhos Tidos (Homens)
  Posição inicial: 183
                      2
  Tamanho (em bytes):
 Número de decimais:
                       0
  Formato: numérico, dados não ordenados
 Número de categorias: 0
     A variável corresponde à soma das (VAR 0335), (VAR 0337), (VAR 0339) e
  (VAR 0341).
Variável nº: 3353 - Número de Filhos Tidos (Mulheres)
  Posição inicial: 185
  Tamanho (em bytes):
 Número de decimais:
                      0
 Formato: numérico, dados não ordenados
 Número de categorias: 0
     A variável corresponde à soma das (VAR 0336), (VAR 0338), (VAR 0340) e
  (VAR 0342).
Variável nº: 3354 - Total de Filhos(as) Tidos(as) Nascidos(as) Vivos(as)
  Posição inicial: 187
 Tamanho (em bytes):
                     2
 Número de decimais:
                      0
 Formato: numérico, dados não ordenados
 Número de categorias: 0
     A variável corresponde à soma das (VAR 0335), (VAR 0336), (VAR 0337),
  (VAR 0338), (VAR 0339) e (VAR 0340).
Variável nº: 3355 - Número de Filhos Tidos Nascidos Vivos (Homens)
 Posição inicial: 189
 Tamanho (em bytes):
                     2
 Número de decimais:
                      Ω
 Formato: numérico, dados não ordenados
 Número de categorias: 0
      A variável corresponde à soma das (VAR 0335), (VAR 0337) e (VAR 0339).
Variável nº: 3356 - Número de Filhas Tidas Nascidas Vivas (Mulheres)
                    191
  Posição inicial:
  Tamanho (em bytes): 2
 Número de decimais:
                       0
  Formato: numérico, dados não ordenados
 Número de categorias: 0
     A variável corresponde à soma das (VAR 0336), (VAR 0338) e (VAR 0340).
Variável nº: 3360 - Total de Filhos(as) Vivos(as)
 Posição inicial: 193
                     2
 Tamanho (em bytes):
 Número de decimais:
                      0
 Formato: numérico, dados não ordenados
 Número de categorias: 0
```

A variável corresponde à soma das (VAR 0335), (VAR 0336), (VAR 0337) e

```
(VAR 0338).
Variável nº: 3361 - Número de Filhos Vivos (Homens)
  Posição inicial: 195
 Tamanho (em bytes):
                     2
 Número de decimais:
                       0
 Formato: numérico, dados não ordenados
 Número de categorias: 0
     A variável corresponde à soma das (VAR 0335) e (VAR 0337).
Variável nº: 3362 - Número de Filhas Vivas (Mulheres)
  Posição inicial: 197
 Tamanho (em bytes):
 Número de decimais:
 Formato: numérico, dados não ordenados
 Número de categorias: 0
     A variável corresponde à soma das (VAR 0336) e (VAR 0338).
Variável nº: 0335 - Filhos Tidos que moram no domicílio
  Posição inicial: 199
 Tamanho (em bytes):
                      2
 Número de decimais:
 Formato: numérico, dados não ordenados
 Número de categorias: 0
     A variável abrange os seguintes valores:
                       ⇒ nenhum filho homem
       de 01 a 31
                      ⇒ número de filhos homens que moram no domicílio
        70
                       ⇒ não tem
        99
                       ⇒ ignorado
                       ⇒ homens ou mulher com menos de 10 anos
Variável nº: 0336 - Filhas Tidas que moram no domicílio
 Posição inicial: 201
 Tamanho (em bytes):
 Número de decimais:
                       0
 Formato: numérico, dados não ordenados
 Número de categorias: 0
     A variável abrange os seguintes valores:
                     ⇒ nenhuma filha mulher
       de 01 a 31 \Rightarrow número de filhas mulheres que moram no domicílio
        99
                     ⇒ ignorado
                     \Rightarrow homens ou mulher com menos de 10 anos
       branco
Variável nº: 0337 - Filhos Tidos que moram em outro domicílio (Homens)
  Posição inicial: 203
 Tamanho (em bytes):
                      2
 Número de decimais:
                       0
 Formato: numérico, dados não ordenados
 Número de categorias: 0
     A variável abrange os seguintes valores:
                       ⇒ nenhum filho homem
       de 01 a 31
                       ⇒ número de filhos homens que moram em outro domicílio
       70
                       ⇒ não tem
        80
                       ⇒ não sabe
        99
                       ⇒ ignorado
                       \Rightarrow homens ou mulher com menos de 10 anos
       branco
Variável nº: 0338 - Filhas Tidas que moram em outro domicílio (Mulheres)
 Posição inicial: 205
 Tamanho (em bytes): 2
```

```
Número de decimais:
  Formato: numérico, dados não ordenados
 Número de categorias: 0
      A variável abrange os seguintes valores:
                       \Rightarrow nenhuma filha mulher
        de 01 a 31
                       ⇒ número de filhas mulheres que moram em outro domicílio
        99
                        ⇒ ignorado
                        \Rightarrow homens ou mulher com menos de 10 anos
        branco
Variável nº: 0339 - Filhos Tidos Nascidos Vivos que já morreram (Homens)
  Posição inicial: 207
  Tamanho (em bytes):
 Número de decimais:
                       0
  Formato: numérico, dados não ordenados
 Número de categorias: 0
      A variável abrange os seguintes valores:
                       ⇒ nenhum filho homem que já morreu
        de 01 a 31
                       ⇒ número de filhos homens que já morreram
        70
                        ⇒ não tem
        80
                        ⇒ não sabe
        99
                       ⇒ ignorado
                       \Rightarrow homens ou mulher com menos de 10 anos
        branco
Variável nº: 0340 - Filhas Tidas Nascidas Vivas que já morreram (Mulheres)
  Posição inicial: 209
  Tamanho (em bytes):
                      2
  Número de decimais:
  Formato: numérico, dados não ordenados
 Número de categorias: 0
     A variável abrange os seguintes valores:
                        ⇒ nenhuma filha mulher que já morreu
                        ⇒ número de filhas mulheres que já morreram
        de 01 a 31
        99
                        ⇒ ignorado
        branco
                        \Rightarrow homens ou mulher com menos de 10 anos
Variável nº: 3357 - Total de Filhos(as) Tidos(as) Nascidos(as) Mortos(as)
  Posição inicial: 211
  Tamanho (em bytes):
                      2
  Número de decimais:
                       0
  Formato: numérico, dados não ordenados
 Número de categorias:
                        Ω
     A variável corresponde à soma das (VAR 0341)e (VAR 0342).
Variável nº: 0341 - Filhos Tidos Nascidos Mortos (Homens)
  Posição inicial: 213
  Tamanho (em bytes):
                        2
  Número de decimais:
                        0
  Formato: numérico, dados não ordenados
  Número de categorias: 0
     A variável abrange os seguintes valores:
                        ⇒ nenhum filho homem nascido morto
        de 01 a 31
                       ⇒ número de filhos homens nascidos mortos
        70
                       ⇒ não tem
        80
                       ⇒ não sabe
        99
                        ⇒ ignorado
                        \Rightarrow homens ou mulher com menos de 10 anos
        branco
```

Variável nº: 0342 - Filhas Tidas Nascidas Mortas (Mulheres) Posição inicial: 215

```
Tamanho (em bytes):
                        \cap
 Número de decimais:
 Formato: numérico, dados não ordenados
 Número de categorias: 0
 A variável abrange os seguintes valores:
                       ⇒ nenhuma filha mulher nascida morta
        de 01 a 31
                      ⇒ número de filhas mulheres nascidas mortas
        99
                       ⇒ ignorado
       branco
                       ⇒ homens ou mulher com menos de 10 anos
Variável nº: 0343 - Sexo do Último Filho Nascido Vivo
 Posição inicial: 217
 Tamanho (em bytes):
 Número de decimais:
                      0
 Formato: numérico, dados não ordenados
 Número de categorias: 5
    *** Categorias ***
    Código Descrição
           Homem
        1
        2
           Mulher
        7
           Não tem
        9
          Ignorado
  branco Homens ou Mulher com menos de 10 anos
Variável nº: 3443 - Idade Calculada do(a) Último(a) Filho(a) Nascido(a) Vivo(a)
  Posição inicial: 218
 Tamanho (em bytes):
                     2
                      0
 Número de decimais:
 Formato: numérico, dados não ordenados
 Número de categorias:
Variável nº: 3444 - Tipo de Idade do(a) Último(a) Filho(a) Nascido(a) Vivo(a)
  Posição inicial:
                    220
 Tamanho (em bytes):
                      1
 Número de decimais:
                       0
 Formato: numérico, dados não ordenados
 Número de categorias:
   *** Categorias ***
   Código Descrição
        1
           Idade presumida
        2
           Idade declarada
           Idade ignorada
        9
  branco Homens ou mulher com menos de 10 anos ou mulher sem filho(a)
Variável nº: 0310 - Religião
  Posição inicial: 221
  Tamanho (em bytes):
 Número de decimais:
                       0
  Formato: numérico, dados não ordenados
 Número de categorias: 47
    *** Categorias ***
    Código Descrição
       00
           Sem religião
       11
           Católica Apostólica Romana
      12
           Católica Apostólica Brasileira
           Católica Ortodoxa
       13
       21
           Evangélica Tradicional Luterana
           Evangélica Tradicional Presbiteriana
       22
       23
          Evangélica Tradicional Metodista
          Evangélica Tradicional Batista
       25
          Evangélica Tradicional Congregacional
      26
           Evangélica Tradicional Adventista
       27
           Evangélica Tradicional Episcopal Anglicana
```

Evangélica Tradicional Menonita

```
Evangélica Tradicional não determinada
       29
            Evangélica Tradicional Outras
       30
       31
            Evangélica Pentecostal Assembléia de Deus
       32
            Evangélica Pentecostal Congregação Cristã do Brasil
       33
            Evangélica pentecostal O Brasil para Cristo
       34
            Evangélica pentecostal Evangelho Quadrangular
            Evangélica pentecostal Universal do Reino de Deus
       35
            Evangélica pentecostal Casa da Benção
       36
       37
            Evangélica pentecostal Casa da Oração
       38
            Evangélica pentecostal Deus é Amor
       39
            Evangélica pentecostal Maranata
       40
            Evangélica pentecostal Tradicional Renovada
       41
            Evangélica pentecostal não determinada
       45
            Evangélica pentecostal outras
           Evangélica não determinada
       49
           Neo-Cristã Mórmon
       51
       52
           Neo-Cristã Testemunha de Jeová
       53
           Neo-Cristã LBV
       59
            Neo-Cristã outra
       61
            Mediúnica Espírita
       62
            Mediúnica Umbandista
            Mediúnica Candomblecista
       63
       71
           Judaica ou Israelita
       75
           Oriental Budista
       76
           Oriental Messiânica
       77
           Oriental Seicho No-Ie
       79
            Oriental Outras
       81
            Outras - Islamismo
       82
            Outras - Esotérica
            Outras - Indígena
Outras - grupos minoritários
       83
       84
       8.5
            Não determinada ou mal definidas - Cristã
            Não determinada ou mal definidas - Crente
       89
            Não determinada ou mal definidas - outras
       99
            Sem declaração
Variável nº: 7301 - Peso ou Fator para Expansão da Amostra
```

Posição inicial: 223 Tamanho (em bytes): 10 Número de decimais:

28

Formato: numérico, dados não ordenados

Número de categorias:

A (VAR 7301) é igual a (VAR 7300). Foi gravada no registro de pessoas objetivando oferecer facilidades operacionais ao usuário. O ponto decimal não está gravado no registro.

O "layout" da grande maioria dos arquivos auxiliares é muito semelhante, pois têm um campo de código (posições 1 a 3) e um campo de descrição que varia de acordo com o arquivo.

São exceção a essa regra os seguintes arquivos:

C1102BR.TXT	Código do município
C3191BR.TXT	Município ou País Estrangeiro em que morava em 01/09/1986
C3211BR.TXT	Município ou País Estrangeiro de residência em 01/09/1986
C7001BR.TXT	Mesorregião
C7002BR.TXT	Microrregião
FRACAMO.TXT	Frações de amostragem para cálculo dos erros de amostragem

Na tabela abaixo, são apresentados os comprimentos (em número de bytes) das descrições e as colunas com dígitos significativos dos códigos.

Arquivo	Colunas do código da categoria	Comprimento da descrição (Posição inicial: 5)
C0201BR.TXT	3	22
C0202BR.TXT	3	43
C0203BR.TXT	3	36
C0204BR.TXT	3	36
C0205BR.TXT	3	40
C0206BR.TXT	3	36
C0207BR.TXT	3	36
C0208BR.TXT	3	36
C0210BR.TXT	3	36
C0214BR.TXT	3	36
C0216BR.TXT	3	36
C0217BR.TXT	3	36
C0218BR.TXT	3	36
C0219BR.TXT	3	36
C0220BR.TXT	3	36
C0221BR.TXT	3	36

VI - Dicionário dos arquivos auxiliares

C0222BR.TXT	3	48
C0223BR.TXT	3	48
C0224BR.TXT	3	48
C0225BR.TXT	3	48
C0226BR.TXT	3	48
C0227BR.TXT	3	48
C0301BR.TXT	3	9
C0302BR.TXT	2 e 3	39
C0303BR.TXT	2 e 3	25
C0304BR.TXT	3	21
C0309BR.TXT	3	8
C0310BR.TXT	2 e 3	51
C0311BR.TXT	3	35
C0312BR.TXT	3	24
C0314BR.TXT	3	26
C0316BR.TXT	2 e 3	28
C0319BR.TXT	2 e 3	34

Arquivo	Colunas do código da categoria	Comprimento da descrição (Posição inicial: 5)
		(1 osição iniciai. 3)
C0320BR.TXT	3	34
C0321BR.TXT	2 e 3	33
C0322BR.TXT	3	50
C0323BR.TXT	3	19
C0325BR.TXT	3	19
C0326BR.TXT	3	33
C0328BR.TXT	3	33
C0329BR.TXT	2 e 3	59
C0330BR.TXT	3	17
C0332BR.TXT	3	35
C0333BR.TXT	3	39
C0343BR.TXT	3	16
C0345BR.TXT	3	16
C0346BR.TXT	1 a 3	68
C0347BR.TXT	1 a 3	70
C0349BR.TXT	2 e 3	49
C0350BR.TXT	3	35
C0351BR.TXT	3	35
C0352BR.TXT	3	53
C0353BR.TXT	3	35
C0358BR.TXT	3	39
C0359BR.TXT	3	24
C1061BR.TXT	3	39
C1101BR.TXT	2 e 3	19
C2011BR.TXT	3	10
C2013BR.TXT	2 e 3	36
C2014BR.TXT	2 e 3	36
C2094BR.TXT	3	36
C2112BR.TXT	3	36
C2122BR.TXT	3	36
C3044BR.TXT	2 e 3	38
C3046BR.TXT	2 e 3	36
C3047BR.TXT	2 e 3	36
C3049BR.TXT	2 e 3	36
C3071BR.TXT	3	15
C3151BR.TXT	3	23
C3342BR.TXT	3	41
C3444BR.TXT	3	39
C3461BR.TXT	2 e 3	59
C3471BR.TXT	2 e 3	66
C3562BR.TXT	2 e 3	38
C3563BR.TXT	2 e 3	38
C3564BR.TXT	2 e 3	38
C3574BR.TXT	2 e 3	38
C3604BR.TXT	2 e 3	38
C3614BR.TXT	2 e 3	38
C7003BR.TXT	3	17
C7004BR.TXT	3	19

O arquivo C1102BR.TXT, que contém os códigos dos municípios, tem o seguinte "lavout":

código da Unidade da Federação colunas 1 e 2 código do município colunas 4 a 7

nome do município colunas 9 a 40 (32 bytes).

O arquivo C3191BR.TXT, que fornece os códigos de município ou país estrangeiro em que morava em 01/09/1986, tem o seguinte "layout":

código da VAR 319 colunas 1 e 2 código de município ou país colunas 4 a 7

nome do município ou país colunas 9 a 42 (34 bytes).

O arquivo C3211BR.TXT, que indica o município ou país estrangeiro de residência em 01/09/1986, tem o seguinte "layout":

código da VAR 321 colunas 1 e 2 código de município ou país colunas 4 a 7

nome do município ou país colunas 9 a 42 (34 bytes).

O arquivo C7001BR.TXT, que apresenta os códigos e de mesorregião, tem o seguinte "lavout":

código da Unidade da Federação colunas 1 e 2 código da mesorregião colunas 4 e 5

nome da mesorregião colunas 7 a 40 (34 bytes).

O arquivo C7002BR.TXT, com os códigos das microrregiões, tem o seguinte "layout":

código da Unidade da Federação colunas 1 e 2 código da microrregião colunas 4 a 6

nome da microrregião colunas 8 a 43 (36 bytes).

O arquivo FRACAMO.TXT, que indica as frações de amostragem e as dimensões de universo (número de domicílios particulares permanentes e população residente), necessárias para o cálculo dos erros de amostragem, tem o seguinte "layout":

código da macrorregião	(COD _MAC)	coluna 1
código da Unidade da Federação	(COD_UF)	colunas 3 e 4
código da mesorregião	(COD_MESO)	colunas 6 e 7
código da microrregião	(COD_MIC)	colunas 9 e 10
código do município	(COD_MUN)	colunas 12 a 15

fração de amostragem (FRAC) colunas 18 a 21 (2 posições inteiras, o

ponto decimal e uma posição decimal)

número de domicílios (N_DOM) colunas 23 a 30 população (POP) colunas 32 a 40.

No processamento do arquivo FRACAMO.TXT, para selecionar o nível geográfico de interesse deve-se observar as seguintes regras:

```
se todos os códigos forem nulos (COD_MAC = COD_UF = COD_MESO = COD_MIC = COD_MUN = 0), o registro refere-se ao total nacional;
```

se COD_MAC > 0 e COD_UF = COD_MESO = COD_MIC = COD_MUN = 0, então o registro referese a uma macrorregião;

se COD_MAC > 0 e COD_UF > 0 e COD_MESO = COD_MIC = COD_MUN = 0, então o registro é de uma Unidade da Federação;

- se COD_MAC > 0 e COD_UF > 0 e COD_MESO > 0 e COD_MIC = COD_MUN = 0, então o registro é de uma mesorregião;
- se COD_MAC > 0 e COD_UF > 0 e COD_MESO > 0 e COD_MIC > 0 e COD_MUN = 0, então o registro é de uma microrregião; e
- se COD_MAC > 0 e COD_UF > 0 e COD_MESO > 0 e COD_MIC > 0 e COD_MUN > 0, então o registro é de um município.